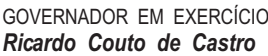


DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



www.rj.gov.br

VI - Contratações Geradas do SIGA: dados referentes às contratações públicas formalizadas por meio do SIGA, abrangendo objeto, modalidade, unidade gestora, datas de publicação, homologação, adjudicação e vigência, fornecedor vencedor, valores nominais e corrigidos pelo IPCA e status do contrato, com atualização diária.

§ 1º - Não serão divulgados os dados previstos nos incisos II e III do caput deste artigo dos veículos especiais, de representação, operacionais e de escolta, conforme definição do art. 6º, incisos I, II, IV e V do Decreto nº 47.298, de 2020.

§ 2º - O rol de conjuntos de dados previsto no caput possui natureza exemplificativa, competindo ao Órgão Central do Sistema Logístico a identificação e a inclusão de novos conjuntos de dados por meio de ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV DO REPASSE OBRIGATÓRIO DE DADOS LOGÍSTICOS PELOS ÓRGÃOS DO SISLOG

Art. 8º - Os órgãos setoriais e seccionais integrantes do Sistema Logístico do Poder Executivo - Sislog ficam obrigados a repassar ao Órgão Central do Sistema Logístico relatórios de acompanhamento que consolidem as informações relativas às contratações de bens e serviços, independentemente da origem da contratação, inclusive dispensas, inexigibilidades e adesões, sejam elas realizadas com fornecedores próprios ou por meio de adesão às atas de registro de preços gerenciadas pelo Órgão Central do Sistema Logístico.

§ 1º - O Órgão Central do Sistema Logístico regulamentará, em resolução específica, os aspectos técnicos e operacionais do repasse de dados, estabelecendo o rol de informações, o formato, o meio e a periodicidade de envio.

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo, o Órgão Central do Sistema Logístico poderá instituir formulários padronizados, modelos de planilhas de monitoramento ou mecanismos de integração sistêmica que assegurem a qualidade, a tempestividade e a rastreabilidade dos dados, bem como definir o nível de detalhamento e as informações complementares necessárias para cada conjunto de dados, observadas as especificidades do objeto ou da contratação.

Art. 9º - Os dados repassados pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 8º deste Decreto, serão consolidados pela SUBLOG e integrado os painéis analíticos e os conjuntos de dados abertos do programa Gestão em Números, com identificação da fonte e do órgão de origem.

Art. 10 - Constitui infração ao dever previsto no art. 8º deste Decreto:

I - recusar-se a repassar as informações nos prazos, formatos e periodicidade estabelecidos no §1º do art. 8º deste Decreto;

II - retardar o repasse das informações;

III - repassar informações incorretas, incompletas, ou imprecisas, de forma que comprometam a fidedignidade dos dados publicizados; ou

IV - utilizar indevidamente, alterar ou ocultar total ou parcialmente, informação sob sua guarda cujo repasse seja obrigatório.

Parágrafo Único - Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas para fins do disposto no Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas segundo os critérios nela estabelecidos.

Art. 11 - Verificado o descumprimento do repasse de dados previsto no art. 8º deste Decreto, o Órgão Central do Sistema Logístico notificará o órgão ou entidade inadimplente, concedendo prazo de até 20 (vinte) dias úteis para regularização.

§ 1º - No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, o órgão ou entidade inadimplente deverá apresentar ao Órgão Central do Sistema Logístico manifestação contendo:

I - as razões do inadimplemento;

II - as medidas já adotadas para acesso e repasse das informações; e

III - o prazo estimado para regularização, observado o limite máximo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º - O Órgão Central do Sistema Logístico publicará, no sítio eletrônico oficial da SEPLAG (Portal de Compras) a relação dos órgãos e entidades cujos dados não estejam disponíveis, com indicação da natureza e do status da pendência, independentemente de sua causa.

§ 3º - Para fins da publicação prevista no §2º deste artigo, distinguir-se-ão:

I - pendências em processo de regularização: casos em que o órgão ou entidade demonstrou, nos termos do §1º deste artigo, que adotou as providências necessárias para acesso e repasse dos dados e que o inadimplemento decorre de dificuldades no acesso às informações, com indicação do prazo estimado para regularização; e

II - inadimplementos não justificados: casos em que o órgão ou entidade não apresentou a manifestação prevista no §1º deste artigo ou não demonstrou as condições nele estabelecidas.

§ 4º - Configurado o inadimplemento não justificado nos termos do inciso II do §3º deste artigo, o Órgão Central do Sistema Logístico comunicará o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade inadimplente e ao órgão de controle interno competente, para as providências cabíveis.

§ 5º - O Órgão Central do Sislog promoverá a cessação das medidas de que trata o §2º deste artigo após a entrega das informações pendentes pelo órgão ou entidade.

§ 6º - O relatório anual previsto no art. 14 deste Decreto identificará, para cada órgão ou entidade, o histórico de inadimplementos ocorridos no período, com distinção entre pendências justificadas e inadimplementos não justificados.

CAPÍTULO V DOS LIMITES À PUBLICIZAÇÃO

Art. 12 - Previamente à publicação de qualquer conjunto de dados, o órgão gestor deverá assegurar a conformidade das informações com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e com a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD).

Art. 13 - Observadas as demais restrições previstas na legislação vigente, não serão publicizados dados que, especialmente:

I - contenham dado pessoal sensível, conforme definido pelo inciso II do art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - sejam classificados como sigilosos nos termos da LAI e do Decreto Estadual nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

III - possam comprometer processos licitatórios em curso ou causar prejuízo ao interesse público; e

IV - estejam protegidos por cláusulas contratuais de confidencialidade, ressalvadas as hipóteses em que a legislação imponha a divulgação obrigatória.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O Órgão Central do Sistema Logístico publicará relatório anual do programa Gestão em Números, com informações sobre os conjuntos de dados disponibilizados, cobertura dos órgãos do Sislog, número de acessos, atualizações realizadas e eventuais restrições aplicadas no período.

Art. 15 - Compete ao Órgão Central do Sistema Logístico estabelecer as normas complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto.

Art. 16 - O Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º
....."

ENTIDADE REPRESENTADA	FUNÇÃO	MEMBRO
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	Efetivo	Secretário Titular da Pasta
	Suplente	Gabriela Vieira Leonardos Tomaz
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Efetivo	Secretário Titular da Pasta
	Suplente	Leandro Galheigo Damaceno
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS	Efetivo	Secretário Titular da Pasta
	Suplente	Leandro Dinis Moraes Pestana
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Efetivo	Secretário Titular da Pasta
	Suplente	Tomaz Lucas Santos Leal
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR (Incorporada à SEDEICS pelo Decreto nº 50.391/2026)	Efetivo	-----
	Suplente	-----
Procuradoria-Geral do Estado - PGE-RJ	Efetivo	Bruno Dubeux
	Suplente	Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite

Parágrafo Único - Nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 200, de 2 de março de 2022, o Conselho Gestor do Fundo Soberano é composto, entre titulares e seus respectivos suplentes, pelos Secretários de Estado mencionados nos incisos I a V do caput, por representantes indicados pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), e por 1 (um) Deputado Estadual e 1 (um) assessor técnico, ambos indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), competindo aos suplentes a substituição dos titulares em suas ausências e impedimentos."(NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 50.239, de 2026.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2760955

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, com validade a contar de 14 de agosto de 2026, a Chefe de Gabinete **MARIANA PISANI MATA**, ID Funcional nº 4346126-3, para sem prejuízo de suas atribuições, responder, pelo expediente da Secretaria de Estado de Governo, nas ausências e impedimento do titular da Pasta. Processo nº SEI-420001/006299/2026.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

§3º Sem prejuízo de outras razões que fundamentem a negativa prevista no §1º deste artigo, o Órgão Central do Sislog negará a anuência à contratação sempre que o Termo de Referência ou a minuta de contrato apresentados pelo órgão não contemplarem a obrigação do contratado de disponibilizar dados gerenciais relativos à execução contratual incluindo, no mínimo, despesas, classificadas por data e fato gerador praticados no âmbito da contratação." (NR)

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2760954

DECRETO Nº 50.456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 49.063, DE 26 DE ABRIL DE 2024, PARA ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGFS/RJ, ACRES-CER PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, alínea "a", do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os elementos de fato e de direito apresentados no Ofício - NA 310 (138616006), constante do Processo nº SEI-150001/008811/2026,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 49.063, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, bem como com a atualização dos representantes do Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Rio de Janeiro - CGFS/RJ, nos seguintes termos:

"Art. 1º (....)

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Chefe de Gabinete **ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 20390327, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no período de 19 a 28 de setembro de 2026 Processo nº SEI-070001/002768/2026.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **ALEXSANDRE VAZ RODRIGUES** para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2026, o cargo de Assessor Chefe, símbolo DG, da Corregedoria, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por FLAVIO EDUARDO DA COSTA BRITO, ID Funcional nº 51043220/3. Processo nº SEI-150001/009567/2026.

NOMEAR **TERESA CRISTINA FRANCO COSENTINO**, ID FUNCIONAL Nº 43827519, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Vice-Presidência Administrativa, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PATRICIA REGINA DE SANTANA MONTEIRO, ID Funcional nº 5777780/2. Processo nº SEI-260005/007946/2026.

NOMEAR **ROBERTA EMILIA MONTERO**, ID FUNCIONAL Nº 5629055, para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo FAETEC 4,



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

- o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/012551/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SECC nº 006/2025 firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., cujo objeto é a locação de veículos de serviço tipo sedan compacto (item 6 da Ata de Registro de Preços nº 004/2024), sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil.

GESTOR: NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Assistente, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de gestor titular, e ANA CAROLINA APARECIDA GONÇALVES SANTOS, Ajudante II, ID Funcional nº 5149934-7, na condição de gestor suplente.

FISCAIS TITULARES: JEFERSSON ALVES TORRES, Coordenador, ID Funcional nº 5131030-9 e MARCILENE ALVES LOMBARDO PE-REIRA, Assistente, ID Funcional nº 5082381-7, na condição de fiscais técnicos; ANTÔNIO CARLOS NATALINO NASCIMENTO, Secretário II, ID Funcional nº 0571471-0 em substituição ao servidor EDUARDO DOS SANTOS SILVA, Assistente II, ID Funcional nº 4200026-2; na condição de fiscal setorial.

FISCAL SUPLENTE: NICOLLE CORRÊA LEAL, Assistente II, ID Funcional nº 5177062-8 em substituição à servidora MARJORIE SAM-PAIO, Assistente II, ID Funcional nº 5143317-6, na condição de fiscal técnico e INGRID FURTADO ALVES, Assistente, ID Funcional nº 5028436-3, na condição de fiscal setorial.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regula-menta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias SECC/SUPCC nº 728/2025 e nº 898/2025.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2760876

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7184 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE
COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DE-TRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que, conforme artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito de-signar agentes para lavrar autos de infração, nos termos da Portaria Senatran nº 966/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-350013/041971/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Agente de Trânsito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, relacionado abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
JADER MAURICIO COSTA ROCHA	5085778-9	12ª UPP / 16º BPM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2760755

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO
CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 2172
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-ções legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

- o esgotamento do prazo da Sindicância do SEI-150016/033274/2026, publicada no D.O.E.R.J. nº 134 de 28/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de 08 (oito) dias do prazo da Sin-dicância de SEI-150016/033274/2026, para ulitimação do procedimento apuratório retromencionado, na forma do Art. 13º do Decreto nº 7526/1984 e Art. 317 do Decreto nº 2479/1979.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026

CARLOS ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA
Corregedor - DETRAN/RJ

Id: 2760758

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-150012/000244/2026 - Tomando como base o despacho da Senhora Diretora Administrativa Id. (128654485), o Parecer 36 da Assessoria Jurídica Id. (129013869), e o despacho da Assessoria de Auditoria Id. (139554325), **RATIFICO** a aprova-ção apresentada pela Senhora Diretora acima mencionada, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência (125338473), seja adjudicado à Empresa ZETECH MANUTENCAO E SERVICOS EM ENERGIA LTDA, com enquadramento em dis-pensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Fe-deral nº 13.303/2016. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 24.009,12 (vinte e quatro mil, nove reais e doze centavos); **AUTORIZO** que seja elaborado o Termo Contratual pela Asses-soria Jurídica; **AUTORIZO** que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado; **AUTORIZO** a publicação desta Ratificação.

Id: 2760883

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 28/08/2026

DESIGNA MARIANA NETO LACERDA YAMADA Técnica de Labora-tório III, como Membra Titular e **GABRIELLE FREITAS PORTELA LI-MA**, Técnica de Laboratório III, como Membra Suplente. Gerente da Contratação **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Conta-bilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como suplente para compor a Comissão de Fisca-lização para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CER-TIFICADOS PARA ANÁLISES FISICO-QUÍMICAS”, de que trata o Processo SEI 150017/004461/2026 - Ordem de Serviço P/FIS nº 33.942-00.

Id: 2760545

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 31/08/2026

DESIGNA EDIVALDO SILVA CAVALCANTI, Agente de Saneamento E, como Membro Titular e **PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, Agente de Saneamento F, como Membro Suplente. Gerente da Con-tratação **ADÃO JESUS DO COUTO BRITO**, Agente de Saneamento G, bem como **VANDERLEI MARCELINO DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento F, como suplente para compor a Comissão de Fiscali-zação para a “AQUISIÇÃO, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE DE-TECTORES E PERIFÉRICOS PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO DA SEDE”, de que trata o Processo SEI 150017/002549/2026 - Ordem de Serviço P/FIS nº 33.947-00.

Id: 2760581

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO CHEFE DE GABINETE
DE 31/08/2026

DESIGNA MATHEUS RAMOS DE OLIVEIRA GOBBI, Assessor IV, como Presidente, **ROSANA DE SOUZA PINHEIRO**, Advogada D, e **LAURA DA SILVA MOREIRA** Assistente V, como Membras Titulares, e **GABRIEL ALVES FARIAS**, Assessor IV, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, As-sessora VI, bem como **WALTER SOARES FERREIRA**, Assistente V, como Suplente, para constituírem Comissão de Fiscalização referente a “COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTIFICA, ACADÊMICA E CULTU-RAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB) E A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ES-GOTOS DO RIO DE JANEIRO (CEDAE)” - SEI-150017/006498/2026. Ordem de Serviço P/FIS Nº 33.946-00 - Termo CEDAE n.º 033/2026 de Cooperação Técnica (DPR).

Id: 2760580

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7183 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-gais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150016/163777/2026.

CONSIDERANDO os termos do artigo 280, § 4º do Código de Trân-sito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para executar fis-calização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNCIONAL
VIVIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	4423231-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2760754

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 7185 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CONDUZ E RECONDUZ SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
RELATIVAS AOS EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo SEI-150016/135462/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam conduzidos, pelo prazo de 01 (um) ano, os servidores listados abaixo, para o exercício de atividades relativas aos exames de direção veicular do DETRAN/RJ.

CONDUÇÃO		
DH	ID	SERVIDOR
1590	50258265	ALEXSANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA
1591	50273809	CRISTIANO RABELLO CARVALHO
1592	50298828	JEANNE DE LACERDA PINHEIRO PEREIRA
1593	44001487	LENNON DE PAIVA RIBEIRO
1594	44002475	MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA
1595	50323733	MARCOS BRUNO RIBEIRO VALDOVINO
1596	50264184	RAFAEL CARVALHO DA SILVA
1597	43810730	VIVIANE FINOTE DA SILVA PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2760756

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/157544/2026 - **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, § 4º da Portaria De-tran SEI nº 7082/2026, o exercício da atividade de Instrutor(a) de Trânsito Autônomo(a), a título precário, a contar a partir de 8 de setembro de 2026, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO	NOME	REGISTRO
SEI-150016/113680/2026	AELSON JORGE LIMA DE OLIVEIRA	4454
SEI-150016/098837/2026	AILSON ANDERSON SANTOS DA SILVA	910
SEI-150016/105054/2026	ALCIMAR SILVA DELGADO	3025
SEI-150016/097849/2026	ALEF LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	13017
SEI-150016/105668/2026	ALEX SANDRO RODRIGUES	8528
SEI-150016/126911/2026	ALEXANDRE LESSA PEREIRA	3623
SEI-150016/103040/2026	ALEXANDRO DINIZ SILVA DOS SANTOS	8316
SEI-150016/122770/2026	ALEXANDRO NASCENTES DE AZEVEDO	5066
SEI-150016/100081/2026	ALEXSANDRO CASTRO DA SILVA	7270
SEI-150016/114825/2026	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	17165
SEI-150016/118366/2026	ALMIR FERREIRA CUNHA	7696
SEI-150016/145545/2026	ANA CLAUDIA VERCOSA D AGUIAR	3555
SEI-150016/121069/2026	ANDERSON CAMILO DE MORAES GONCALVES	16329
SEI-150016/100891/2026	ANDERSON CARLOS SANTOS	6820
SEI-150016/146258/2026	ANDERSON DIAS DE CARVALHO	5839
SEI-150016/113456/2026	ANDRE CANDIDO SOARES	17164
SEI-150016/111180/2026	ANDRE JUAN DA COSTA SOARES	16175
SEI-150016/088879/2026	ANGELO HOLANDA DE ALMEIDA	8615
SEI-150016/097443/2026	BRUNO DIAS DE CARVALHO	17149
SEI-150016/095835/2026	CARLOS EDUARDO FERNANDES LIRA	10265
SEI-150016/108940/2026	CARLOS HENRIQUE BRAGA JUNIOR	7749
SEI-150016/148323/2026	CARLOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA	17156
SEI-150016/100458/2026	CLEPSON CRISTIANO DOS SANTOS LEITE	11616
SEI-150016/130493/2026	CRISTIANO LINO	10201
SEI-150016/138326/2026	CRISTIANO NUNES RODRIGUES	8299

SEI-150016/092867/2026	DANIEL AMANCIO BISPO	4471
SEI-150016/147858/2026	DIOVANE DE SOUZA SCHERR JUNIOR	16768
SEI-150016/135206/2026	DIVALDO AMANCIO BISPO	3862
SEI-150016/125766/2026	EDER JORGE DE SOUZA ARAUJO	14325
SEI-150016/141200/2026	EDI PAULO VIDAL DE SOUSA	7547
SEI-150016/108364/2026	EDMILSON HENRIQUE	11529
SEI-150016/087653/2026	EDNALDO VITAL DE FIGUEIREDO	17152
SEI-150016/112917/2026	EDVALDO DA CONCEICAO DE MELO	8004
SEI-150016/133401/2026	EDVAN LOPES DE CARVALHO FERREIRA	3446
SEI-150016/131723/2026	ELIAS DA SILVA DUARTE	5671
SEI-150016/144384/2026	ELIAS FERNANDES JÚNIOR	9518
SEI-150016/117420/2026	ELMO DOS SANTOS JUNIOR	17169
SEI-150016/108886/2026	EVANDRO CABRAL DE MELLO	13573
SEI-150016/136314/2026	EZEQUIEL ANTONIO MENDONCA DA SILVA	7874
SEI-150016/101144/2026	FABIO DA SILVA CAMPOS	6888
SEI-150016/139696/2026	FABIO LENINE DE OLIVEIRA	6741
SEI-150016/099531/2026	FABIO LIMA DOS SANTOS	17150
SEI-150016/145476/2026	FABIO VIEIRA DE MELLO	13482
SEI-150016/101377/2026	FELIPE MARTINS SICILIANO ORLANDO	7941
SEI-150016/100814/2026	FELIPE RIBEIRO REIS	17154
SEI-150016/146223/2026	FERNANDO ALVES ANTUNES	9039
SEI-150016/135927/2026	FLAVIO ALVES DE FREITAS	6425
SEI-150016/113617/2026	FLAVIO ALVES MENDONCA	12616
SEI-150016/100008/2026	FLAVIO DA COSTA GUTTIERRES	9534
SEI-150016/095915/2026	GABRIEL BRAGA DA COSTA	14977
SEI-150016/088970/2026	GEDAIAS ANGELO LIMA	17147
SEI-150016/101974/2026	GEOVANE SALES ARAUJO	7486
SEI-150016/133224/2026	GLAUSSON FERREIRA CORREA	17172
SEI-150016/037081/2026	GUILHERME RODRIGUES BARREIROS	17163
SEI-150016/088746/2026	HUNDEMBERGUE SILVA	4837
SEI-150016/117319/2026	JARBAS LEANDRO CUSTODIO DOS SANTOS	17168
SEI-150016/108422/2026	JESSICA D ALMEIDA FARTURA DA SILVA	13892
SEI-150016/098426/2026	JOAQUIM JOSE COUTINHO	6318
SEI-150016/115398/2026	JONAS TEIXEIRA GERALDO	17166
SEI-150016/100226/2026	JORGE LUIZ LABRE DOS SANTOS	8567
SEI-150016/149400/2026	JOSE CARLOS BARCELOS FILHO	7740
SEI-150016/105098/2026	JOSE CARLOS CORREA DE MATOS	8653
SEI-150016/144726/2026	JOSÉ LEONARDO LOPES DE ANDRADE	6683
SEI-150016/112901/2026	JOSE MARTINS QUINTANILHA	9729
SEI-150016/074163/2026	JOSE RICARDO DE ANDRADE	17175
SEI-150016/128113/2026	JOSE VITORINO DIONISIO	10307
SEI-150016/117927/2026	JOSSINALDO LUCAS DA SILVA	17170
SEI-150016/100904/2026	JULIO CLECIO PEREIRA DO CARMO	7297
SEI-150016/115781/2026	JULIO SYLVESTRE DANTAS SILVA	11787
SEI-150016/148055/2026	LAZARO SANTOS DA PENHA	12157
SEI-150016/228685/2025	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	8476
SEI-150016/093371/2026	LEANDRO CAMPELO DE ARAUJO	17153
SEI-150016/091924/2026	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	9968

Id: 2760757

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA IRM Nº 226 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TITULAR PELA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - COOC, DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - FDRM, CONFERE PERFIL DE ACESSO AO SISTEMA SIAFE-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 46.893, de 11 de novembro de 2019, em conformidade com o Decreto do Governador em Exercício, de 13 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.794, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Estadual, qualificando a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

- SUBCONT como Órgão Central e as Assessorias de Contabilidade - ASSCON ou equivalentes como órgãos setoriais;

- a Portaria SUBCONT nº 021, de 13 de setembro de 2023, que disciplina os procedimentos relativos à designação e cadastro de profissionais de contabilidade no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO;

- a competência atribuída à Diretoria de Gestão Interna pelo art. 21 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 46.893/2019 c/c o art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 para promover as políticas contábeis e de gestão de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana - FDRM em conjunto com a autarquia;

- a comprovação da habilitação profissional e regularidade registral do servidor indicado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC/RJ, bem como a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade de Utilização do SIAFE-RIO;

- a necessidade de formalizar a substituição do responsável técnico anteriormente designado, garantindo a continuidade administrativa e a integridade dos registros contábeis da autarquia e do fundo especial; e

- o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-150018/000533/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Saramago Bonifácio, Identidade Funcional nº 878993-2, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC-RJ sob o nº 084994, para a titularidade da Coordenação de Contabilidade - COOC, conferindo-lhe perfil de acesso ao Instituto Rio Metrópole (unidade gestora 213200) e ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana (Unidade Gestora 216500) do SIAFE-Rio.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica revogada a designação anterior do servidor Carlos Alberto Dinucci de Mello, anteriormente designado como responsável titular pela Coordenação de Contabilidade, cabendo à Diretoria de Gestão Interna - DIRGI providenciar a respectiva baixa e desativação do perfil de acesso perante o Órgão Central do Sistema de Contabilidade Estadual (SUBCONT).

Art. 3º - A Diretoria de Gestão Interna - DIRGI adotará as seguintes providências complementares:

I - encaminhar a presente Portaria, após a sua publicação no Diário Oficial, à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT, por meio de ofício via SEI-RJ, em cumprimento ao art. 6º da Portaria SUBCONT nº 021/2023;

II - certificar, previamente à ativação do perfil de acesso no SIAFE-Rio, a estrita observância ao princípio da segregação de funções, assegurando a ausência de cumulação, na pessoa do servidor designado, de atribuições incompatíveis de ordenação de despesas e registro de conformidade contábil;

III - instituir rotina de acompanhamento periódico quanto à manutenção da validade e atividade do registro profissional do servidor perante o CRC/RJ ao longo de toda a vigência da designação;

IV - Instruir processo próprio com vistas à indicação de substituto eventual da chefia da Coordenação de Contabilidade - COOC, para oportuna designação nos moldes do art. 5º e do Anexo II da Portaria SUBCONT nº 021/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

ROBERTO LISANDRO LEÃO
Presidente Interino do Instituto Rio Metrópole

Id: 2760821

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-420001/005829/2026 - Considerando a manifestação da Corregedora/SEGOV, instituída pela Resolução SEGOV/CORREG Nº 191 de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2026, **AUTORIZO** a prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias, dentro do prazo originalmente fixado, conforme o art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Id: 2760869

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-420001/005831/2026 - Considerando a manifestação da Corregedora/SEGOV, instituída pela Resolução SEGOV/CORREG Nº 192 de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2026, **AUTORIZO** a prorrogação pelo prazo de 08 (oito) dias, dentro do prazo originalmente fixado, conforme o art. 13 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984.

Id: 2760885

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 183 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 183 de 13 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

SEI-150016/108865/2026	LEANDRO JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	8268
SEI-150016/140640/2026	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	14686
SEI-150016/104227/2026	LENILSON LOPES LEMOS	6410
SEI-150016/094744/2026	LUCIANO JOSE DE SENA	17151
SEI-150016/118363/2026	LUCIANO MACHADO RIBEIRO	10863
SEI-150016/120240/2026	LUIZ CLAUDIO MARCELINO	8519
SEI-150016/120621/2026	MARCELO MAGALHAES VAZ	17174
SEI-150016/113097/2026	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	5197
SEI-150016/018842/2026	MARCEO BATTAGLIA DA CRUZ	17155
SEI-150016/142862/2026	MÁRCIO DE CASTRO FONSECA	9058
SEI-150016/092788/2026	MARCIO FERNANDES MACHADO JUNIOR	13847
SEI-150016/096316/2026	MARCIO LOPES MOURAO	4852
SEI-150016/135198/2026	MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	6306
SEI-150016/148439/2026	MARCOS JOSE DE CARVALHO	4162
SEI-150016/097037/2026	MARCOS JOSE LADEIRA PEDREIRO	17148
SEI-150016/145687/2026	MARCOS RAMOS BARRADAS LOPES	17176
SEI-150016/098362/2026	MARIA FATIMA PERES DE SOUZA	16482
SEI-150016/140628/2026	MAURILIO COSTA LIMA	14063
SEI-150016/104056/2026	MAURO FERREIRA DE SALES FERREIRA	9639
SEI-150016/095504/2026	MOISES LOPES LINHARES	3800
SEI-150016/094816/2026	NORBERTO ANTÔNIO MELLO JUNIOR	9776
SEI-150016/087268/2026	PABLO JOSE LISBOA DE ASSIS	15193
SEI-150016/096131/2026	PAMELA ROBERTA DOS SANTOS ANJOS	9441
SEI-150016/072246/2026	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS DE BRITO	17161
SEI-150016/139780/2026	PIERRE JESUS DE SOUZA	12442
SEI-150016/097750/2026	RENAN LUTTERBACH DE MORAES RIGHETTI	9273
SEI-150016/005459/2026	RENATA CABO FROSSARD	17171
SEI-150016/138320/2026	RHUAN CRISTIANO REIS RODRIGUES	14493
SEI-150016/090427/2026	ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO	17158
SEI-150016/098027/2026	RODOLFO XAVIER MENDONCA	14114
SEI-150016/098288/2026	RODRIGO DA SILVA GOMES	8691
SEI-150016/110096/2026	RODRIGO FONSECA MARTINS	12032
SEI-150016/108416/2026	RODRIGO MARCELO LIMA DA SILVA	17157
SEI-150016/095392/2026	ROMULO DA SILVA MORAES	12575
SEI-150016/095603/2026	RUI CELESTINO SINEIRO	11253
SEI-150016/099175/2026	SAULO CRISÓSTOMO DE MORAES	612
SEI-150016/149953/2026	SERGIO DA SILVA MATHIAS	3052
SEI-150016/105248/2026	SILVIO FARIAS JORGE	15182
SEI-150016/096554/2026	TELMA LUCIA RIBEIRO LOPES	7527
SEI-150016/003653/2026	THOMPSON GONCALVES RODRIGUES	17146
SEI-150016/146960/2026	VALTER DA CRUZ SILVA	8734
SEI-150016/137821/2026	VICTOR MARCELO DE FARIAS DUARTE	4723
SEI-150016/110071/2026	VIVIAN DOS SANTOS PIMENTEL	9781
SEI-150016/144936/2026	WAGNER ALMEIDA LEITE	9924
SEI-150016/142360/2026	WELLES TAVARES SANTOS	5867
SEI-150016/115776/2026	WEVERTON DA SILVA TEIXEIRA	17167
SEI-150016/115737/2026	WILSON MACEDO PINTO	8990

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000084/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 003/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa HOLZ CONFECÇÕES LTDA.

Gestores:
Gestor Titular: Gabriela Lages de Melo, ID Funcional nº 5110438-5;
Gestor Suplente: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2.
Fiscais:
Fiscal Técnico: Débora Gardênia Tavares Fontes, ID Funcional nº 5151940-2;
Fiscal Técnico: Eliane Araújo da Silva, ID Funcional nº 5084503-9;
Fiscal Suplente: Cláudia dos Santos Teixeira, ID Funcional nº 5112510-2;
Fiscal Técnico: Leandro da Silva Maciel, ID Funcional nº 5141842-8;
Fiscal Técnico: Gledson Sabino Borges, ID Funcional nº 5104400-5;
Fiscal Suplente: Marco Antônio Freitas, ID Funcional nº 5151149-5.

Art. 2º. O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e observar as disposições do art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e utilizar os formulários de acompanhamento da gestão contratual recomendados pelo § 1º do art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 054, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º. O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

ÚRSULA BONOMO ABELHA
Subsecretária de Gestão Administrativa e Financeira

Id: 2760654

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2026

DESIGNA ALESSANDRA CHEREM ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, Identidade Funcional nº 5005991-2, Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, para, sem prejuízo de suas atribuições e temporariamente, auxiliar os trabalhos da Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE) da mesma Secretaria, nos termos do artigo 6º, inciso V, do Decreto nº 46.823/2019. Processo nº SEI-040084/000158/2026.

Id: 2760777

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQ TIC Nº 163 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024

A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2024, celebrado com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, conforme processo SEI-040106/000014/2023, conforme a discriminação abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTE-RIOR:
- Gestora: Gabriela Monteiro Bittencourt (ID Funcional Nº 5171652-6);
- Fiscal Técnico: Valdeci Pinto da Gama (ID Funcional Nº 5082711-1);
- Fiscal Técnico: Suraya Pires Daltro (ID Funcional Nº 4217915- 7);
- Fiscal Requisitante: Rafael Mandarino de Carvalho Pereira (ID Funcional Nº 4344288-9);
- Fiscal Requisitante Suplente: Karina De Lima Miguez Bigler Teodoro (ID Funcional Nº 4344351-6);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Administrativo Suplente: Newton Almeida Da Silva Júnior (ID Funcional Nº 5139026-4).
- Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: Cassiano de Miranda Costa (ID Funcional Nº 5179172-2);
- Fiscal Técnico: Valdeci Pinto da Gama (ID Funcional Nº 5082711-1);
- Fiscal Técnico: Suraya Pires Daltro (ID Funcional Nº 4217915- 7);
- Fiscal Requisitante: Rafael Mandarino de Carvalho Pereira (ID Funcional Nº 4344288-9);
- Fiscal Requisitante Suplente: Karina De Lima Miguez Bigler Teodoro (ID Funcional Nº 4344351-6);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2760652

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQ TIC Nº 164 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

**ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 007/2022**

A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2022, celebrado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, conforme processo SEI-040227/000009/2021, conforme a discriminação abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTE-RIOR:
- Gestora: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
- Fiscal Requisitante: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);
- Fiscal Suplente: Gustavo Pereira Ferrari de Moraes (ID Funcional Nº 5148699-7);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0).
- Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0)

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: João Victor Bonfim de Jesus (ID Funcional Nº 5179206-0);
- Fiscal Técnico: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
- Fiscal Requisitante: Paulo Marcelo Da Rocha Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);
- Fiscal Suplente: Gustavo Pereira Ferrari de Moraes (ID Funcional Nº 5148699-7);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0).
- Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6)

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2760650

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQ TIC Nº 165 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

**SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 010/2026.**

A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2026 (Empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA TELECOM LTDA, Processo SEI-040008/000124/2026), conforme a discriminação abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTE-RIOR:
- Gestora: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros de Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
- Fiscal Suplente: Phelipe Cirino da Costa (ID Funcional Nº 5152238-1);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0).
- Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0)

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: João Victor Bonfim de Jesus (ID Funcional Nº 5179206-0);
- Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros de Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Fernanda Gonçalves da Costa (ID Funcional Nº 5157719-4);
- Fiscal Suplente: Phelipe Cirino da Costa (ID Funcional Nº 5152238-1);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Suplente Administrativo: Luciana Soares Maciel (ID Funcional Nº 874847-0).
- Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2760653

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPAQ TIC Nº 166 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

**ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 035/2025.**

A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 035/2025, celebrado com a empresa L8 GROUP S/A, conforme processo SEI-040002/002980/2025, conforme a seguir:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTE-RIOR:
- Gestora: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6);
- Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros de Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Fábio Barbosa Lopes (ID Funcional Nº 5086327-4);
- Fiscal Suplente: Álvaro Costa Portella (ID Funcional Nº 5164695-1);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Fiscal Suplente Administrativo: Newton Almeida Da Silva Junior (ID Funcional Nº 5139026-4).
- Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0).

II- REFRIGERANTES							
2.3 - OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES							
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável / Descartável	Garrafa Alumínio
2.3.131	Água Campinho com Gás Aromatizada Abacaxi com Hortelã	500	3,20				
2.3.132	Água Campinho com Gás Aromatizada Capim Limão	500	3,20				
2.3.133	Água Campinho com Gás Aromatizada Maçã	500	3,20				

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2760626

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 460 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSR Nº 433/2025, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-040006/028512/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433 de 26 de dezembro de 2025 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso II - REFRIGERANTES2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES

Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / PET Retornável	Lata
2.3.129	Convenção Guaraná Zero	350			3,19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2760627

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA:
- Gestor: João Victor Bonfim de Jesus (ID Funcional Nº 5179206-0);
- Fiscal Técnico: Thiago Victor Medeiros de Oliveira (ID Funcional Nº 5143934-4);
- Fiscal Requisitante: Fábio Barbosa Lopes (ID Funcional Nº 5086327-4);
- Fiscal Suplente: Álvaro Costa Portella (ID Funcional Nº 5164695-1);
- Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);
- Gestora Suplente: Kátia Aparecida Abreu Feijó (ID Funcional Nº 4406055-6).

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC

Id: 2760651

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 458 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA A PORTARIA SUBEREC Nº 449, DE 04 DE MAIO DE 2026, QUE DEFINIU OS SUBSTITUTOS DOS TITULARES DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E DE SUAS SUPERINTENDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos autos do processo nº SEI-040006/034887/2026, e

CONSIDERANDO:

- a revogação do Decreto nº 48.360 de 07 de fevereiro de 2023;

- o previsto no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 50.340 de 22 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SUBEREC nº 449, de 04 de maio de 2026, que definiu os substitutos dos titulares da Subsecretaria de Estado de Receita e de suas superintendências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2760617

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 459 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSR Nº 433/2025, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040006/032378/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433 de 26 de dezembro de 2025 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 461 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

INSERE SUBITEM NA PORTARIA SSER Nº 433/2025 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6o da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/034533/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER 433, de 26 de dezembro de 2025 são adicionados os seguintes subitens:

Ao inciso I - CERVEJAS

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet vel	Retorná- vel
1.4.101	NORTEÑA	960			25,84		
1.4.102	PATRICIA	960			25,84		
1.4.103	ZILLERTAL	970			28,30		
1.4.104	NORTEÑA	473		11,01			
1.4.105	PATRICIA	473		11,01			
1.4.106	ZILLERTAL	473		11,01			

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2760629

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 462 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DIVULGA AS METAS DE ARRECAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, e na Resolução SEFAZ Nº 628, de 10 de maio de 2013, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-040150/000006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As metas de arrecadação para o 2º semestre de 2026 para os fins do disposto no §§ 2º e 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 134/09 a serem cumpridas pelos grupos, são as estabelecidas a seguir:

Meta Geral 2º Semestre 2026	R\$ 35.001.334.469,47
Grupo A e D - Inspetorias Especializadas	R\$ 32.334.322.083,93
Grupo A e D - Inspetorias Regionais	R\$ 864.551.088,13
Grupo B e E - Grupo Especial de Receitas não Tributárias	R\$ 9.747.393.825
Grupo C e F - Órgãos Centrais	R\$ 35.001.334.469,47

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 31 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2760611

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1186 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA A PORTARIA SEFAZ/CTCE SEI Nº 1.181, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRATIVA.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelos artigos 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-040084/000209/2024,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Colegiado desta Corregedoria Tributária de Controle Externo (SEFAZ/CTCE), no âmbito da Sindicância Administrativa SEI-040084/000209/2024, cujo extrato foi veiculado por meio da Ata da 837ª Sessão, realizada em 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 12 de agosto de 2026, que decidiu pelo arquivamento do feito em favor do Auditor Fiscal da Receita Estadual investigado, nos moldes dos artigos 4º, I, e 18, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 46.823/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SEFAZ/CTCE Nº 1.181, de 20 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 24 de agosto de 2026, que alterou a composição da Comissão da Sindicância Administrativa SEI-040084/000209/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

MARCELO ZENNI TRAVASSOS
Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo

Id: 2760557

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

*Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 23 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 047/2022.

Recurso nº 80521/RV - Processo nº E-04/211/013860/2020 - Recorrente: CS BRASIL TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 82155/RO - Processo nº SEI-040225/000885/2023 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: ELETROMAX 25 DE AGOSTO LTDA - Relatora: Conselheira Tatiana de Fatima Machado Dunshee de Abrantes - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 83941/RV - Processo nº SEI-040006/005457/2025 - Recorrente: SEGUNDA CHANCE MODAS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 84129/RO - Processo nº SEI-040006/011814/2025 - Recorrente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - Interessada: CONSTRUCTORA VIERO S.A. - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Joao Paulo Melo do Nascimento.

Processo de Publicação nº SEI-040087/000031/2020.
"NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

*República por incorreção no original publicada no D.O. de 21/08/2026.

Id: 2760863

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA
DE 01/09/2026

DESIGNA os servidores OZIAS MONTEIRO DE LIMA MUNIZ - ID. 51085232 (Gestor do Contrato 01), MARCIA DOS SANTOS MACEDO - ID. 43851916 (Gestor do Contrato 02), SILVANIA FERREIRA LINS - ID. 51029308 (Fiscal de Execução), CASSIANE DE LIRA LAURINDO - ID. 5162860 (Fiscal de Execução), ALUIÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1 (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 022/2024 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Processo nº SEI-040014/007730/2024.

Id: 2760786

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

ATOS DA GERENTE
DE 01/09/2026

APOSENTA, a contar de 31/08/2026, PATRICIA CAMPOS DE MENDONCA, ODONTÓLOGO LEI 7946/18, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31553354, vínculo 1, matrícula 812616-1, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/005543/2026.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.757,58
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 3.166,67
Proventos - R\$ 8.924,25

APOSENTA, a contar de 26/08/2026, SERGIO ANTONIO PALERMO DE ALMEIDA, MÉDICO LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30149720 vínculo 1, matrícula 288220-7, nos termos do Art. 4º, §5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/000772/2026.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 4, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual Nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.757,58
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.454,55
Proventos - R\$ 9.212,13

APOSENTA, a contar de 27/08/2026, RITA DE CASSIA ACETI BOIRON, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, do(a) CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 28198158, vínculo 1, matrícula 292261-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-430002/001427/2026.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 3834/2002 - R\$ 4.064,40
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.116,94
D JUD GEE C CONSECTARIOS MENSAL - Processo Nº: 0232740-92.2018.8.19.0001 - R\$ 1.130,50
ADICIONAL DE CONHECIMENTO PRODERJ - Lei Estadual 3834/2002 - R\$ 779,23
Proventos - R\$ 9.091,07

APOSENTA, a contar de 26/08/2026, ITALO PAES GIORNO, ANALISTA ADMINISTRATIVO DE SAÚDE LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31558950, vínculo 1, matrícula 803238-5, nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080001/010177/2026.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 4º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 5.757,58
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 55% - R\$ 3.166,67
Proventos - R\$ 8.924,25

APOSENTA, a contar de 20/08/2026, ELOISA DA SILVA FELIZARDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21082669, vínculo 1, matrícula 8103859-8, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080003/000173/2026.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 2.151,91
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.291,15
Proventos - R\$ 3.443,06

APOSENTA, a contar de 28/08/2026, MARIA ELIZABETH VALENTE MARASSI GOMES, ASSISTENTE SOCIAL L7946/18, do(a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ID funcional nº 21158274, vínculo 1, matrícula 8100724-7 nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-080003/000376/2026.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei Estadual 7946/2018 - R\$ 5.757,58
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 3.454,55
Proventos - R\$ 9.212,13

APOSENTA, a contar de 13/08/2026, IARA MARIA CARDOSO VIEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 31490948, vínculo 1, matrícula 261714-0, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito o ato de 19/08/2026. Processo nº SEI-080001/038582/2025.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 3º, §6º, inciso I, alínea a, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Lei nº.7946/18, c/c Lei nº 9.299/21 - R\$ 2.848,68
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.709,21
Proventos - R\$ 4.557,89

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 08/08/2026, MARLENE DA SILVA DE MATTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30657067, vínculo 1, matrícula nº 287433-7, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Processo nº SEI-080001/011120/2026.

APOSENTA, compulsoriamente, a contar de 15/08/2025, MARIA DA GLORIA DE MENEZES PAULO RIBEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM LEI 7946/18, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, ID funcional nº 30212634, vínculo 1, matrícula 862195-5, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021. Tornando sem efeito o ato de 01/10/2025. Processo nº SEI-080001/023244/2025.
FIXA os proventos de acordo com o Art. 7º, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 195/2021, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.
Média da Remuneração (Art 7º LC 195/2021): R\$ 1.587,57
Número de anos excedentes: 3
Percentual a Receber: 66%
Proventos: R\$ 1.047,80

APOSENTA, a contar de 06/08/2026, THEREZA MARINA CUNHA MATTOS CUNHA, AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ID funcional nº 19389035, vínculo 1, matrícula 507-4, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Tornando sem efeito o ato de 18/08/2026. Processo nº SEI-040002/000560/2026.
FIXA os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.
Discriminação das parcelas:
PROVENTO - LC Estadual 69/1990 c/c LC Estadual 136/2010 - R\$ 7.875,65
TRIÊNIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 24.067,69
PRODUTIVIDADE FISCAL - Decreto-Lei Estadual 232/1975 - R\$ 32.237,17
Proventos - R\$ 64.180,51

Id: 2760809

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECAÇÃO E ATUÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE
DE 01/09/2026

PROCESSO nº SEI-040014/024413/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 321/2011, de MARGARETH RODRIGUES CAMARGO, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024904/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 168/2024, de JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024903/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 326/2022, de FILOMENA PEREIRA FERNANDES, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/009008/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição, de CONSTANÇA REGINA PORTELLA DE ALMEIDA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024646/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 128/2024, de ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024644/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 042/2017, de CHRISTINA NICOMEDES DE FREITAS, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024606/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 722/2017, de NILBIA DE OLIVEIRA PEREIRA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/024484/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 886/2025, de MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SILVA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/046937/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2004, de GLÁUCIA ROSANE DE ARAÚJO E OLIVEIRA, homologada por este RPPS.

PROCESSO nº SEI-040014/034186/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 006/2022, de REGINA CELIA DOS SANTOS, homologada por este RPPS.

Id: 2760810

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.08.2026
PÁGINA 6 - 3ª COLUNA

PORTARIA SEDEICSTI Nº 106 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 002/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO HÍBRIDOS, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

Processo nº SEI-220001/000133/2025.

Onde se lê:

...Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 001/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções....

Leia-se:

...Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 002/2025(CS BRASIL FROTAS S.A), com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções....

Id: 2760647

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA JUCERJA Nº 2499 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 (manual do sindicante); e

- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/002858/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar todos os fatos e informações narradas no Processo Administrativo nº SEI-220005/002858/2026, e designar os servidores abaixo para compor a comissão, sob presidência do primeiro:

Presidente da Comissão:
Ricardo Alves da Silva, Técnico de Informática, Id. Funcional nº 4147518-6.

Membros:
Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2;
Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4.

Art. 2º - O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de qualquer servidor da JUCERJA que possa esclarecer ou elucidar os fatos do processo em epígrafe.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, a contar do recebimento dos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2760643

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA JUCERJA Nº 2500 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - COGIRE

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

- o que estabelece a Lei Estadual nº 6.426/13, alterada pela Lei Estadual nº 6.703/14;

- o previsto no Decreto Estadual nº 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14;

- Of. SEDEICS/GABSEC Nº508, de 28 de agosto de 2026; e

- o contido no Processo SEI-220002/001090/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei 6.426/13, alterada pela Lei nº 6.703/14, regulamentada pelo Decreto nº 44.706/14, conforme a seguir:

ÓRGÃO	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDES	Sebastião Luiz Oliveira Medici	Yuri Schonwandt No- lasco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

PAOLA DOMINGUES JACOB
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2760660

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 31.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/009013/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para participação de servidores desta Agência Reguladora no SANEARio 2026, em favor do ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES - CNPJ: 33.945.015/0001-81.

Id: 2760719

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 1254 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.: SEI-260005/000087/2025.

CONSIDERANDO:

-que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: SEI-260005/000087/2025 -Nº Contrato: 013/2025
EMPRESA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de publicação de matérias legais da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de janeiro - FAETEC pela Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.

Gestor
Vera Lucia de Oliveira Nascimento
ID: 2071718-0

Fiscais
Rafael Sibillo do Nascimento de Barros
ID: 5035209-1
Maíra Allan Luccas
ID: 5035212-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES
Presidente

Id: 2760655

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 31.08.2026

PORTARIA Nº 1735/2026 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que na Emenda 2467 onde se lê: "Nome do Coordenador: RODRIGO GUÉRON - matr. nº 34.704-7". Processo nº SEI-260006/003002/2026.

Id: 2760824

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/037795/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MARIO FRITSCH TOROS NEVES, matr. nº 36334-1, Professor Titular, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, para participação do "ESC Congress 2026", em Munique, Alemanha.

PROCESSO Nº SEI-260006/036840/2026 - AUTORIZO o afastamento de NADIA NEDJAH, matr. nº 34874-8, Professor Titular, no período de 28/09/2026 a 01/10/2026, para participar da *Doctoral Research Days in IC Design* (DRDIC'26), que ocorrerá na Universidade de Blida 1, Argélia.

PROCESSO Nº SEI-260006/034516/2026 - AUTORIZO o afastamento de MARCELA DO NASCIMENTO PADILHA, matr. nº 35727-7, Professor Titular, no período de 05/11/2026 a 07/11/2026, para participar do evento "II Encontro Nacional do PROFGEO", em Campina Grande, PB, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/033680/2026 - AUTORIZO o afastamento de ADRIANA JUZGA LEON, matr. nº 41771-7, Professor Adjunto, no período de 21/09/2026 a 27/09/2026, para participar do evento "I Encontro Conjunto SBM - UMA", em Mar del Plata, Argentina.

PROCESSO Nº SEI-260006/026710/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de LUANA QUEIROZ PINHO, matr. nº 38441-2, Professor Associado, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Oceanografia", em Vitória, ES, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/013473/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de ROBERTO NOGUEIRA FONTOURA FILHO, matr. nº 32420-2, Professor Adjunto, no período de 18/07/2026 a 24/07/2026, para participar do evento 2026 IEEE PES (Power Engineering Society) GENERAL MEETING em Montreal, Canadá.

PROCESSO Nº SEI-260006/025783/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de FERNANDA CRISTINA NANCI IZIDRÓ GONÇALVES, matr. nº 42374-9, Professor Adjunto, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, para participar do evento "XIII Congresso Latinoamericano de Ciência Política", em Buenos Aires, Argentina, com ônus FAPERJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/025795/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de JANA TABAK CHOR, matr. nº 39982-4, Professor Associado, no período de 01/06/2026 a 05/06/2026, para participar dos eventos "Workshop da European International Studies Association", em Bristol, Inglaterra, e "Conferência da British International Studies Association", em Brighton, Inglaterra, com ônus FAPERJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/034696/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RICARDO VELA DE BRITTO PEREIRA, matr. nº 43131-2, Professor Adjunto, no período de 30/07/2026 a 09/08/2026, a fim de participar do "*IV International Conference Olympic Philosophy*", na cidade de Ancient Olympia, Grécia.

PROCESSO Nº SEI-260006/033172/2026 - AUTORIZO o afastamento de CLAUDIO CARNEIRO FILGUEIRAS, matr. nº 33080-3, Professor Associado, no período de 30/08/2026 a 04/09/2026, para participar do evento "IV FALAN 2026", em Santiago, Chile.

PROCESSO Nº SEI-260006/031870/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de LARISSA COSTARD SOARES, matr. nº 39571-5, Professor Associado, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026, para participar do evento "IV Encuentro Continental en Estudios Afrolatinoamericanos - ALARI", em Cali, Colômbia.

PROCESSO Nº SEI-260006/033327/2026 - AUTORIZO o afastamento de JÉSSICA COELHO DE LIMA PEREIRA, matr. nº 40577-9, Professor Adjunto, no período de 08/10/2026 a 11/10/2026, para participar do evento "XII Congresso Nacional de Educação", em Campina Grande, PB, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/026675/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de BARBARA MANHÃES MOURA REIS, matr. nº 42813-6, Professor Adjunto, no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, para participar do evento "XVIII Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia", em Campo Grande, MS, Brasil.

PROCESSO Nº SEI-260006/033628/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de LETÍCIA FARIA DOMINGUES PALHARES, matr. nº 39377-7, Professor Associado, no período de 30/07/2026 a 05/08/2026, para participar do evento "43rd International Conference on High Energy Physics", em Natal, RN, Brasil, com ônus FAPERJ.

Id: 2760825

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.08.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 961/2026 - APOSENTA WOLNEY DE JESUS JARDIM, matr. nº 30.744-7, ID Funcional 39971945, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico em Química, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/003789/2026.

DE 31.08.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1064/2026 - CONSIDERA estável no serviço público, a contar de 17/08/2026, **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS**, matr. nº 440024, perfil Enfermeiro, lotado no HUPE, com fulcro na Lei nº 9.754/2022, disciplinada pelo AEDA nº 028/REITORIA/2025 e OS SGP nº 11/2025, bem como na Portaria nº 261/SRH/2017. Processo nº SEI-260006/037321/2026.

Id: 2760851

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 28.08.2026

PORTARIA Nº 295/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 20.966,51, os proventos mensais de MATILDE PUMAR GONZALEZ, Professor, categoria Adjunto, nível 4, matr. nº 06.636-5, ID Funcional 25575252, a contar de 16/02/2026. Processo nº SEI-260006/006654/2026.

PORTARIA Nº 222/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 9.590,19, os proventos mensais de LUIZ DE ALMEIDA VALDIERO, Técnico Universitário, categoria I, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 04.853-8, ID Funcional 25353888, a contar de 13/03/2026. Processo nº SEI-260006/008688/2026.

PORTARIA Nº 202/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 17.178,82, os proventos mensais de ANA MARIA MENDES DOS SANTOS SILVA, Técnico Universitário Superior, perfil Contador, matr. nº 05.381-9, ID Funcional 25353462, a contar de 09/03/2026. Processo nº SEI-260006/008039/2026.

PORTARIA Nº 292/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.258,73, os proventos mensais de CELIA REGINA GUIMARÃES CAVALLO, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matr. nº 31.102-7, ID Funcional 25351974, a contar de 01/04/2026. Processo nº SEI-260006/005351/2026.

PORTARIA Nº 263/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 2.790,96, os proventos de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico em Química, padrão de vencimentos II, matr. nº 41.937-4, ID Funcional 51422921, a contar de 01/03/2026. Processo nº SEI-260006/007782/2026.

PORTARIA Nº 342/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 12.932,84, os proventos mensais de ELEONORA TORRES PRESTRELO, Professor, categoria Associado, matr. nº 33.046-4, ID Funcional 9431950, a contar de 09/04/2026. Processo nº SEI-260006/003816/2026.

PORTARIA Nº 332/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 22.761,79, os proventos mensais de RONALDO GOULART DUARTE, Professor, categoria Associado, matr. nº 31.261-1, ID Funcional 25399721, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-260006/002459/2026.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026
SYLVIO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2760699
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9162 DE 03 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350022/030580/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 01 de julho de 2026, a servidora: 3º SGT PM RG 103.653 FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 64.483 LEONILDO CAMARGO NASCIMENTO, para compor a Comissão do 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 001/2023, oriundo dos Processos nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 64.568 RICARDO SILVA ROCHA - Fiscal Técnico Titular
2º SGT PM RG 84.460 ANGÉLICA FERNANDES DA S. P. DA CUNHA - Fiscal Técnico Titular
1º SGT PM RG 77.378 CLAUDIO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto
3º SGT PM RG 103.653 FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 99.257 WAGNER SILVA JUNQUEIRA - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 90.887 HERCULES VOLOTÃO GONÇALVES - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026
SYLVIO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2760663
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.276 DE 28 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR SUBSTITUTO ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350016/026362/2026, o qual indica servidor para a substituição de Gestor Substituto às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de agosto de 2026, o servidor CAP PM RG 85.926 LEONARDO DE ALMEIDA VIOLANTI, ID 4354603-0 substituindo o servidor MAJ PM RG 82.554 RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA, ID 4256083-7, ambos lotados no RECOM como Gestor Substituto dos instrumentos contratuais nº 077/2025, 143/2025 e 150/2025, oriundos do Processo SEI-350006/006761/2025, SEI-350006/011608/2025 e SEI-350006/010033/2025 firmado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

GESTOR: TEN CEL PM RG 65.144 LEANDRO TEIXEIRA MELLO, ID 2445388-9

GESTOR SUBSTITUTO: CAP PM RG 85.926 LEONARDO DE ALMEIDA VIOLANTI, ID 4354603-0

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do

contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 132307254) e do Contrato (doc. 132308070/ 132307674 e 132307322), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em DOERJ, a realização de pesquisas de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2760694
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9278 DE 28 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Proc. SEI-350024/028124/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado a contar de 24 de Agosto de 2026 o servidor: CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID FUNC. 4270095-7, em **substituição:** CAP PM RG 85.889 JOÃO PAULO BALTHAR ACHI, ID FUNC. 4354873-3, para compor a Comissão do 37º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 033/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000542/2026, firmado com a empresa ENEL, passando a referida comissão ter a seguinte composição
CAP PM RG 84.120 DIOGO FERREIRA LUIZ, ID FUNC. 4270095-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 76.219 ELIAS ANDRÉ DA SILVA, ID FUNC. 2224084-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 71.964 REGINALDO DE CARVALHO OLIVEIRA , ID FUNC. 2404825-9, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 82.310 WALACE DA SILVA MARTINS, ID FUNC. 4248589-4, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.023 IRAI MELO JÚNIOR , ID FUNC. 4357928-0, FISCAL SETORIAL;
2ºSGT PM RG 85.999 FELIPE ALVES ANDRADE, ID FUNC. 4356119-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 85.561 BRUNO DE SOUSA COSTA, ID FUNC. 4367586-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760664

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9281 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc.SEI-350006/003499/2026, o qual indica servidor para substituição de Gestor para as atividades gerenciais, Técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 24 de agosto de 2026, o servidor: MAJ PM RG 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 0593003-0, lotado na Diretoria de Transporte como Gestor do Contrato nº 065/2026, em substituição, ao servidor MAJ PM RG 82.506 LEONARDO CESAR PIRES GONÇALVES, ID FUNC. 4259415-4, firmado com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 0593003-0: GESTOR

MAJ PM RG 84.595 REMO DOS SANTOS, ID FUNC. 42760593: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760672

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9282 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR E COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc.SEI-350006/009295/2026, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado, a contar de 25 de agosto de 2026, o servidor SUBTEN PM RG 67.253 LEONARDO PINTO THOMAZ, ID FUNC. 2241265-4, em substituição ao servidor SUBTEN PM RG 70.308 MARCELO NUNES BESERRA DA SILVA, ID FUNC. 2212993-6, para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Engenharia e Arquitetura- DEA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 68.933 WALDINEI ALMEIDA DO PRADO, ID FUNC. 2361136-7

SUBTEN PM RG 67.253 LEONARDO PINTO THOMAZ, ID FUNC. 2241265-4

3º SGT PM RG 98.021 FELIPE GONÇALVES MACHADO, ID FUNC. 5010473-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760698

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9285 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE BONS SERVIÇOS AOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 48.529 de 31 de maio de 2023,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de patentear o público reconhecimento pelos bons serviços prestados por oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

- O previsto no art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar.1979 que criou a Medalha de Bons Serviços do Policial Militar e do Bombeiro Militar; e

-Tendo em vista o que consta do processo SEI-350009/028545/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a "MEDALHA DE BONS SERVIÇOS", de acordo com o art. 7º do Decreto nº 2.502, de 13 mar. 1979, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme as seguintes especificações:

I - Medalha de Ouro, com passador do mesmo metal contendo três estrelas, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços - MTS 3:

CEL PM RG 56.481 LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JUNIOR
TEN CEL PM RG 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES
CAP PM RG 52.937 CARLOS ALBERTO GUIMARAES
CAP PM MUS RG 58.724 WAGNER RODRIGUES BISPO
1º TEN PM RG 46.103 NEUZA MARIA SOUZA DE MORAES
1º TEN PM RG 51.884 MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE AZEVEDO
2º TEN PM RG 59.413 CRISTIANO DA SILVA DE FARIA
2º TEN PM RG 59.876 ANDRE LUIS DA SILVA
SUBTEN PM RG 52.983 MARCOS PEREIRA RODRIGUES
SUBTEN PM RG 55.430 GEDILSON GOMES
SUBTEN PM RG 57.672 MARCELO LIMA DE ANDRADE
SUBTEN PM RG 58.256 JOSIMARCIO CAMPOS DE AZEVEDO
SUBTEN PM RG 58.738 MARCIO JOSE DA COSTA ALVES
SUBTEN PM RG 59.127 LUIS BATISTA GOIS JUNIOR
SUBTEN PM RG 59.213 MARCIO ALBERTO MENDES
SUBTEN PM RG 59.242 ANDRÉ LUIZ BARROS DELFINO
SUBTEN PM RG 59.263 MANOEL VERTENTE DA SILVEIRA JÚNIOR
SUBTEN PM RG 59.278 SEBASTIÃO PEREIRA DE CASTRO NETO
SUBTEN PM RG 59.344 JUAREZ CORDEIRO CABREIRA FILHO
SUBTEN PM RG 59.483 CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA
SUBTEN PM RG 59.490 JOSEMIR DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.524 SÉRGIO DOS SANTOS RODRIGUES
SUBTEN PM RG 59.582 SANDRO FRIAS RABELLO
SUBTEN PM RG 59.586 GILBERTO BATISTA MAGRO
SUBTEN PM RG 59.587 ÁLVARO AUGUSTO GOULART RODRIGUES
SUBTEN PM RG 59.588 FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
SUBTEN PM RG 59.595 MÁRCIO LEPRE MAGALHÃES
SUBTEN PM RG 59.610 LÚCIO ANTÔNIO GOMES DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.613 LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.620 JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.628 VÍTOR NEVES SARLO
SUBTEN PM RG 59.670 LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES DA SILVA
SUBTEN PM RG 59.682 MOISÉS DOS SANTOS MENDES
SUBTEN PM RG 59.724 VIRGÍLIO ANTÔNIO SILVA BATISTA
SUBTEN PM RG 59.786 JORGE ANTÔNIO FERREIRA
SUBTEN PM RG 60.017 ANDRÉ LUIZ SILVA DE LUCENA
SUBTEN PM RG 60.082 ELIAS DE SOUZA E SOUZA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760873

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 06.08.2026

NOMEIA, CEL PM RG 56.474 **EDUARDO DAMIÃO AUGUSTINHO**, Id Funcional 24363642, no cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários (CFAP 31Vol.), da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 60900 - ALEX MARCHITO SOLIVA- ID. Funcional 24015644, com validade a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350009/024305/2026.

Id: 2755154

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 17/08/2026

DISPENSA, a contar de 08 de Julho de 2026, o 1º TEN PM RG 106.442 **MAGAIVER VILASBOAS MARIANO DA SILVA**, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da SSCC/AsAd, designado por ato de **10/10/2024**, publicado em DOERJ Nº 198 de 21/10/2024. Processo nº 350003/001090/2024.

DESIGNA, com validade a contar de 09 de Julho de 2026, o 1º SGT PM RG 81.765 **LUIS MARCELO DE MEDEIROS DRUMMOND FRANKLIN**, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da **SSCC/AsAd**, como substituto do 1º TEN PM RG 106.442 **MAGAIVER VILASBOAS MARIANO DA SILVA**. Processo nº SEI-350003/005804/2026.

Id: 2760604

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18.08.2026

NOMEIA CEL PM RG 56.481 **LUIZ CARLOS SEGALA DE MENEZES JÚNIOR**, Id. Funcional nº 2232246-9, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 57.364 **FLÁVIO SANTOS CARDOZO**, id. Funcional nº 24825140, com validade a contar de 22/07/2026. Processo nº SEI-350009/026939/2026.

Id: 2759301

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 18.08.2026

NOMEIA TEN CEL PM RG 65.096 **PRISCILA DA SILVA MARIANO**, Id Funcional 24489832, para exercer o cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 60.898 **ERIC SANTOS DA SILVA**, Id Funcional nº 2160759-1, com validade a contar de 23/07/2026. Processo nº SEI-350009/026818/2026.

Id: 2759641

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 01.09.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ALEXSANDRO PIRES AFFONSO, Subtenente PM (RG 67.945), do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350009/024706/2026.

ANDRÉ LUIS FRAGA CAVALCANTE, Subtenente PM (RG 75.034), do QP-1/Q-I, praça de 03.09.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 03/07/2026. Processo nº SEI-350018/005513/2026.

ANTONIO CESAR DE SOUZA, Subtenente PM (RG 59.640), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI-350025/032014/2026.

ARILDO PEREIRA DA SILVA, Subtenente PM (RG 64.186), do QP-1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 02/02/2026. Processo nº SEI-350024/018683/2026.

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, Subtenente PM (RG 59.448), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 33 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-350025/031529/2026.

CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA, Subtenente PM (RG 57.039), do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 15/04/2026. Processo nº SEI-350024/012169/2026.

CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Subtenente PM (RG 61.685), do QP-1/Q-I, praça de 13.06.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-350020/028615/2026.

CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA, Subtenente PM (RG 72.528), do QP-1/Q-I, praça de 16.02.2001, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 10/03/2026. Processo nº SEI-350022/008895/2026.

CHARLES ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, Subtenente PM (RG 72.449), do QP-1/Q-I, praça de 16.02.01, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 07/04/2026. Processo nº SEI-350009/010067/2026.

CRISTIANO SIQUEIRA GOMES, Subtenente PM (RG 66.849), do QP-1/Q-I, praça de 03.01.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 01/07/2026. Processo nº SEI-350025/030257/2026.

DANIEL DA SILVA CESAR JUNIOR, Subtenente PM MUS (RG 58.737), do QP-2/Q-I, praça de 02.02.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 21/07/2026. Processo nº SEI-350001/017446/2026.

EDUARDO PEREIRA E SILVA, Subtenente PM (RG 59.416), do QP-1/Q-I, praça de 15.05.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 10/08/2025. Processo nº SEI-350025/033300/2026.

EDVALDO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, Subtenente PM (RG 70.051), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 02/03/2026. Processo nº SEI-350016/014561/2026.

EMERSON EVANGELISTA DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 64.699), do QP-1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 08/06/2026. Processo nº SEI-350021/025459/2026.

ERALDO SOARES DE ALBUQUERQUE, Subtenente PM (RG 71.161), do QP-1/Q-I, praça de 01.11.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 02/06/2026. Processo nº SEI-350005/005398/2026.

FÁBIO FREITAS DE MENDONÇA, Subtenente PM (RG 62.060), do QP-1/Q-I, praça de 14.07.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 28/09/2022. Processo nº SEI-350050/003965/2022.

JOSÉ EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA, Subtenente PM (RG 60.381), do QP-1/Q-I, praça de 16.09.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 23/06/2026. Processo nº SEI-350009/023082/2026.

LEANDRO DOS SANTOS ARAÚJO, Subtenente PM (RG 69.700), do QP-1/Q-I, praça de 19.06.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 25/03/2026. Processo nº SEI-350023/006704/2026.

LÚCIO JOSÉ DE LIMA, Subtenente PM (RG 64.906), do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 10/07/2026. Processo nº SEI-350007/018083/2026.

LUIS CLAUDIO DA SILVA CORREA, Subtenente PM (RG 70.068), do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 18/03/2026. Processo nº SEI-350023/008106/2026.

LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA, Subtenente PM (RG 65.310), do QP-1/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 05/08/2024. Processo nº SEI-350002/016616/2024.

MARCELO DOS SANTOS LUIZ, Subtenente PM (RG 62.106), do QP-1/Q-I, praça de 05.08.1997, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 06/03/2026. Processo nº SEI-350022/004898/2026.

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Subtenente PM (RG 67.444), do QP-1/Q-I, praça de 09.02.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 07/07/2026. Processo nº SEI-350025/032225/2026.

MARCIO DE PAULA SANTOS, Subtenente PM (RG 60.092), do QP-1/Q-I, praça de 01.08.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 05/05/2026. Processo nº SEI-350020/037325/2026.

MARCO ANTONIO CARDOSO PEDREIRA, Subtenente PM (RG 70.773), do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com 37 anos de serviço, a contar de 02/03/2026. Processo nº SEI-350020/034866/2026.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, Subtenente PM (RG 71.457), do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 19/02/2026. Processo nº SEI-350020/042327/2026.

ROSANE BARBARA MAGALHÃES RIBEIRO, Subtenente PM (RG 66.102), do QP-1/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 15/06/2026. Processo nº SEI-350010/009083/2026.

SERGIO ROBERTO CORREA MARQUES, Subtenente PM (RG 58.934), do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 02/03/2026. Processo nº SEI-350026/007903/2026.

WAGNER DA SILVA BRANDI, Subtenente PM (RG 63.488), do QP-1/Q-I, praça de 01.06.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 21/08/2025. Processo nº SEI-350016/012705/2026.

Id: 2760800

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 01.09.2026

PROMOVE ao Posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o 2º Tenente PM RG 99.409 **EDIMAR DA SILVA SEABRA JÚNIOR** - ID FUNC 5017150-0, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975.75. Processo nº SEI-350009/019445/2026.

Id: 2760688

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR GABINETE DO COMANDANTE GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/003380/2026 - Ante o exposto, no exercício da competência de Autoridade Superior, após análise criteriosa do Processo Administrativo Sancionador - PAS, dos fatos imputados e manifestações constantes dos autos, **DECIDE RATIFICAR**, para todos os fins de direito e em sua inteireza, a decisão administrativa proferida pela Ordenadora de Despesas, Diretora Interina de Licitações e Contratos, no processo administrativo sancionatório nº SEI-350006/003380/2026, que aplicou à contratada PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 20928.948/0001-19, as seguintes sanções: a) IMPEDIMENTODE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 01 (um) mês, com fundamento no art. 7º da lei 10.520/2002; b) MULTA no valor de R\$ 1.607,58 (mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no art. 29, inciso III, e o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o item 12.3, alínea "c.1", do Edital, bem como a Cláusula Quarta, alínea "k", a Cláusula Oitava, §2º, alínea "d", e a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 006/2023. Esta ratificação consolida e valida a aplicação das penalidades, conferindo-lhes plena eficácia jurídica e administrativa.

Id: 2760592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR GABINETE DO COMANDANTE GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350006/003380/2026 - Ante o exposto, no exercício da competência de Autoridade Superior, após análise criteriosa do Processo Administrativo Sancionador - PAS, dos fatos imputados e manifestações constantes dos autos, **DECIDE RATIFICAR**, para todos os fins de direito e em sua inteireza, a decisão administrativa proferida pela Ordenadora de Despesas, Diretora Interina de Licitações e Contratos, no processo administrativo sancionatório nº SEI-350006/003380/2026, que aplicou à contratada PRATIKA SERVIÇOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº 20928.948/0001-19, as seguintes sanções: a) IMPEDIMENTODE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 01 (um) mês, com fundamento no art. 7º da lei 10.520/2002; b) MULTA no valor de R\$ 4.398,02 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos), com fundamento no art. 29, inciso III, e o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o item 12.3, alínea "c.1", do Edital, bem como a Cláusula Quarta, alínea "k", a Cláusula Oitava, §2º, alínea "d", e a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 004/2023. Esta ratificação consolida e valida a aplicação das penalidades, conferindo-lhes plena eficácia jurídica e administrativa.

Id: 2760591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 31.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350023/030282/2026 - **CONCEDE** ao SD PM 112.659 **BRUNO RODRIGUES CARMO DE SOUZA** afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação Básica referente ao Concurso Público PPES 001/2025 - Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, no período de 21 de agosto de 2026, até 11 de dezembro de 2026, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.

PROCESSO Nº SEI-350023/030282/2026 - **CONCEDE** ao SD PM RG 111.181 **LEANDRO FERNANDES LEAL** afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação Básica referente ao Concurso Público PPES 001/2025 - Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, no período de 21 de agosto de 2026, até 11 de dezembro de 2026, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso.

Id: 2760607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 27.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/024752/2026 - **AUTORIZO** a despesa referente à Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos provenientes do Registro de Preços n.º 34/2025 - (SEDEC/CBMERJ), em favor das empresas: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0002-60, com o valor de R\$ 523.998,00 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.380.569/0001-80, com o valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, com o valor de R\$ 62.325,90 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.586.940/0001-68, com o valor de R\$ 111.361,20 (cento e onze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, com o valor de R\$ 20.388,00 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o Total Geral das Empresas no Valor de R\$ 721.993,10 (setecentos e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Id: 2760805

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/ SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760567

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 252 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350012/002094/2025 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 22 de julho de 2026, a 2º SGT PM RG 88.761 Michele Helena Pereira Silva Duarte - ID Func. 4380194-3, em substituição ao servidor 3º SGT PM RG 100.149 Zandor Aguiar de Medeiros - ID Func. 5016529-1, da Comissão de Fiscalização da Assessoria de Assuntos Estratégicos, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/ SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 253 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350016/025596/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CAP PM RG 89.861 FELIPE FIÚZA DE SOUZA - ID 4401111-3, em substituição ao servidor MAJOR PM RG 81573 ANDERSON SEREJO CUNHA - ID 4208383-4, para compor a Comissão de Fiscalização do Batalhão de Polícia de Turismo - BPTur, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., ficando composta a comissão por:

- CAP PM RG 89.861 Felipe Fiúza de Souza;
- 1º SGT PM 78.252 Gustavo Célio Maia de Oliveira;
- 1º SGT PM RG 81.634 Maurício Blanco Siqueira.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/ SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760568

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 254 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Proc. SEI-350002/012894/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores 3º Sgt PM RG 94.197 Rodrigo Nunes da Silva - ID 44221886 e 3º Sgt PM RG 98.547 Juliana Almeida de Jesus - ID 50117440, para compor a Comissão de Fiscalização do Estado-Maior Geral, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/002196/2021 firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/SAA, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT/SAA.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002326/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 5.797 de 08 de maio de 2024, este Ordenador de Despesas Secundário com base no Art. 27, 29 e 33, do Decreto n.º 49.134, de 06 de junho de 2024, **AUTORIZA** o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de Adiantamento Financeiro, Despesas de Caráter Reservado, no valor total de R\$ 23.960 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo e R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a ser entregue à servidora Bárbara Lemos Mandacary Pimentel - CAP PM RG 90.816, Id. Func. 44059531, CPF: 129.078.827-83.

DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-350004/002326/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8.587 de 13 de abril de 2026, este Ordenador de Despesas Secundário em cumprimento ao disposto no Art. 217, § 3º, alínea "h" e § 4º, da Lei nº: 287/79 e do

Art. 29 do Decreto 49.134/24, à vista das justificativas técnicas e jurídicas contidas no referido Processo, ACOLHE os argumentos colacionados e **RATIFICA** a DESPESA, no valor total de R\$ 23.960 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), sendo: R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para consumo e R\$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais) para serviço, a título de Adiantamento Financeiro destinado a atender as Despesas de Caráter Reservado da Subsecretaria de Inteligência (SSI), conforme se depreende da justificativa apresentada.

Id: 2760818

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-350130/004188/2023 - Esta Subdiretora Geral, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177, de 26 de setembro de 2025, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é a aquisição de "Espadim de Tiradentes", destinado ao atendimento das demandas da SEPM, em favor da empresa VENDAS FORTE BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.116.437/0001-26, vencedora do único item licitado, correspondente à aquisição de 62 (sessenta e duas) unidades, pelo valor unitário de R\$ 2.228,06 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 138.139,72 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). (Doc. nº 140441739).

Id: 2760746

DESAPARECIDOS



ANA JULIA ALVES
TOMAZ



ANA CLARA ALVES
DOS SANTOS



KATIA ROBERTA
FERREIRA



FABIANA VIEIRA DA
SILVA



JOYCE DOS SANTOS
MATHIAS



ELISSA DA SILVA
RIBEIRO



BRENO DOS SANTOS



ANDERSON DA LUZ



DOUGLAS RAFAEL DA
SILVA LIMA BRAZ



ANDERSON LUIZ DA
SILVA



JOÃO VICTOR DA
ROSA COSTA ABREU



WALLACE DO
NASCIMENTO FRAGA

ENTRE EM
CONTATO

21 2286-8337
21 99400-7704
21 98596-5296



WWW.CRIANCASDESAPARECIDAS.RJ.GOV.BR
SOSFIA@FIA.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DEJF

fia
FUNDAÇÃO PARA
A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

Imprensa
Oficial

PLID
PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA
MPRJ

SOS
crianças
em Situação de Risco

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO SECRETÁRIO DE 31/08/2026
APOSENTA RONALT DOMICOLI TOSTES, identidade funcional nº 2.965.350-9, matrícula nº 860.381-3, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360007/005391/2026.
Id: 2760765
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ATOS DO SECRETÁRIO DE 31/08/2026
APOSENTA MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, identidade funcional nº 2.918.086-4, matrícula nº 860.515-6, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360005/001667/2026.
APOSENTA MARCOS NASCIMENTO CAMPOS, identidade funcional nº 2.988.534-5, matrícula nº 266.145-2, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360017/001382/2026.
Id: 2760619
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 27/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360005/003934/2024 - INDEFIRO o requerimento formulado por Janete Oliveira de Assis, carteira de identidade nº 08.120.272-3, expedida pelo DETRAN-RJ, viúva do servidor LUIS CARLOS SIMOES ARAUJO, Oficial de Polícia Civil de 2ª Classe - Matrícula nº 264.066-2, Identidade Funcional nº 2.960.925-9, falecido em 08/06/2019, referente a conversão em pecúnia de licença-prêmio e férias não gozadas, previsto no Decreto Estadual n. 48.244/2022 e na Resolução SECC n. 91/2023, por ter ocorrido a prescrição quinquenal a contar da data do falecimento, na forma do inciso I do artigo 204, do Decreto Estadual n.º 2479/79, e com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico do SDV/DGGP de índice 86499282.
PROCESSO Nº SEI-360008/001384/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às férias e licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 88.219,66 (oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), em favor de FLAVIO FERREIRA DA COSTA, Id. Funcional 4.177.460-4, Oficial de Polícia Civil de 3ª Classe, CPF 020.761.567-55.
PROCESSO Nº SEI-360008/002033/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, relativa às férias e licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 334.150,60 (trezentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), em favor de ANDRE LUIS PESSOA CAVALCANTI GOUVEIA, Id. Funcional 4.218.325-1, Perito Papiloscopista de 1ª Classe, CPF 961.545.517-20.
PROCESSO Nº SEI-360005/001985/2026 - RECONHEÇO dívida referente às Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, na forma do Decreto nº 48.244 de 03/11/2022, publicado no DOERJ de 04/11/2022, e da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, DOERJ de 29/03/2023, contendo atualização monetária com base na UFIR-RJ de 2026, relativa às férias e licenças prêmio não gozadas, no valor total de R\$ 521.142,74 (quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de DANIEL MARTINS DA FONSECA, Id. Funcional 2.943.245-6, Oficial de Polícia Civil, Classe Comissário de Polícia, CPF 495.384.117-49.
Id: 2760799
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360018/001260/2026 - Tendo em vista a Justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Geral de Contratações e Convênios em índice 139679448, AUTORIZO a contratação em favor da empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.406.069/0001-05, no valor de R\$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais), com fundamento no art. 40, inciso II, da Lei 14.133/21.
Id: 2760206
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31/09/2026
PROCESSO Nº SEI-360018/001194/2026 - Tendo em vista a Justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Geral de Contratações e Convênios em índice 139189673, AUTORIZO a contratação em favor da empresa G&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.316.446/0001-23, no valor de R\$ 52.198,72 (cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos, com fundamento no art. 40, inciso II, da Lei 14.133/21.
Id: 2760606
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/09/2026
PROCESSO Nº SEI-360018/001129/2026 - Tendo em vista a Justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento Geral de Contratações e Convênios em índice 139487694, AUTORIZO a contratação em favor da empresa SAFETY WALL DEFESA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.194.062/0001-35, no valor de R\$ 1.828.250,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 40, inciso II, da Lei 14.133/21.
Id: 2760645
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 21/08/2026
INSTAURA a Sindicância Sumária nº 404-00210/2026, nos termos do art. 27, VIII, do Decreto-lei nº 218/75, arts. 217 e 218, ambos do Decreto nº 3044/80, art. 2º da Lei nº 423/81, e art. 58 da Lei Complementar nº 204/22 - PROCESSO Nº SEI-360025/005422/2026.
Id: 2760601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 20/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360025/004734/2025 - DÁ PROVIMENTO ao Recurso Administrativo nº 010326-1404/2026 interposto pelo servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA, Oficial de Polícia Civil, matr.: 30928170, ID 50'834690, anulando os atos praticados no bojo da Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 406-00029/2022 a partir do ato que determinou, em 04/06/2024, a sua revisão, e, em razão do implemento da prescrição administrativa, torna sem efeito a penalidade disciplinar aplicada na referida sindicância e promove o seu arquivamento na forma do art. 30, parágrafo único, alínea “c”, do Decreto nº 3044/80.
Id: 2760602
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA - SERRANA
DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 03/08/2026
PROCESSO Nº SEI-360025/005380/2026 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) nº 407-00101/2024, na forma do art. 30, parágrafo único, inciso “b”, do REPC, aprovado pelo Decreto nº 3.044/80.
Id: 2760343
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 28.08.2026
PROCESSO SEI-360008/001452/2026 - Sr(a). THEREZA CRISTINA LAUREANO SERAPHIM DOS PASSOS, CPF 812.864.497-15, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 4.391,49 (Quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), face o cumprimento das formalidades legais.
Id: 2760721
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 27/08/2026
PROC. Nº SEI-360009/006717/2026 - PAULO HENRIQUE NINA PINHEIRO, Oficial de Polícia Civil (2ª classe), Id. Funcional nº 2952481-4 - 144 dias de efetivo exercício à Academia Estadual de Polícia Sílvio Terra - ACADEPOL.
ANOTEM-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.
Id: 2760834
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 31/08/2026
PROC. Nº SEI-360320/002078/2021 - PAULO PASSOS SILVA FILHO, Delegado de Polícia (1ª classe), Id. Funcional nº 2.931.265-5, período base: 11/06/2021 a 09/06/2026, 03 meses.
CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO
Id: 2760774

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
ATO DA SECRETÁRIA DE 01.09.2026
EXONERA LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50012231, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal. Processo nº SEI-210001/095564/2026.
Id: 2760759
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 27.08.2026
PROCESSO Nº SEI 210001/100654/2026 - ARQUIVE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE DE GERICINÓ
DESPACHO DO COORDENADOR DE 27.08.2026
PROCESSO Nº SEI 210001/086425/2026 - ARQUIVE-SE
PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO DO DIRETOR DE 27.08.2026
PROCESSO Nº SEI 210001/100225/2026 - ARQUIVE-SE
Id: 2760812
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO E SAÚDE PRISIONAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO
ATO DO DIRETOR DE 23.06.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS , ID 43567789. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/076337/2026.
Id: 2760802
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORA DE 26.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal MARY MARTINS DE ALMEIDA , ID. 50116479. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/104808/2026.
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 26.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA , ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/105081/2026.
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESIDIO LEMOS BRITO
ATO DO DIRETOR DE 26.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA , ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/104906/2026.
PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO
ATOS DO DIRETOR DE 18.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS , ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/101127/2026.
DE 19.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS , ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/095634/2026.
DE 25.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MAX MATIAS DOS SANTOS , ID. 43810438. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI-210001/103996/2026.
CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
ATOS DO DIRETOR DE 24.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADER BRIGIDA CORDEIRO SILVA , ID 50092871. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/099695/2026.
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADER BRIGIDA CORDEIRO SILVA , ID 50092871. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/101574/2026.
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JADER BRIGIDA CORDEIRO SILVA , ID 50092871. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/103512/2026.
PRESIDIO MONIZ SODRÉ
ATO DO DIRETOR DE 24.08.2026
DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal MARCELLO ERICK SIQUEIRA PRAÇA , ID 21843473. Fixa o prazo de 30 (trinta)

alínea “a”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/015161/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. MARLY VIANNA NOVAL, CPF 685.XXX.697-49, Id Funcional 5177553-0, cônjuge do ex-Cabo BM RR JOSÉ FIRMINO NOVAL, RG 970.632, Id Funcional 106826-1, CPF 103.XXX.047-53, falecido em 10 de abril de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “a”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/013522/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 1%, à Sra. RITA MARIA COSTA DE ASSIS, CPF 591.XXX.837-20, Id Funcional 4142039-0, ex-cônjuge do ex-Subtenente BM Ref JOSÉ ANTUNES BELMONT, RG 6.713, Id Funcional 2658336-4, CPF 433.XXX.137-00, falecido em 13 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “b”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/013036/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 20%, à Sra. SONIA ESCOVEDO MACHADO, CPF 601.XXX.877-49, Id Funcional 5176807-0, ex-cônjuge do ex-1º Tenente BM Ref SYDNEY PEREIRA DA SILVA, RG 424.658, Id Funcional 2647772-6, CPF 246.XXX.997-15, falecido em 26 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “b”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/012730/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. ELIANE RAPPARINI SOARES, CPF 667.XXX.137-20, Id Funcional 5176218-8, viúva do ex-Coronel BM Ref EDIER DE SOUZA SOARES, RG 993.747, Id Funcional 306914-1, CPF 043.XXX.007-04, falecido em 19 de abril de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “a”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/011138/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. MARIA LÚCIA LEAL DE VASCONCELOS, CPF 100.XXX.547-06, Id Funcional 5176244-7, viúva do ex-3º Sargento BM Ref GERSON FERREIRA DE VASCONCELOS, RG 586.294, Id Funcional 73086-6, CPF 102.XXX.967-87, falecido em 04 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “a”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-270006/011883/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. NAYARA DE JESUS SOUZA MOREIRA, CPF 023.XXX.026-71, Id Funcional 5178830-6, cônjuge do ex-Subtenente BM Ref VALDIR MOREIRA DE OLIVEIRA, RG 575.890, Id Funcional 747317-6, CPF 067.XXX.867-20, falecido em 10 de março de 2026, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20, inciso I, alínea “a”, e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021

Id: 2760576

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 31.08.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/000845/2026 - CONCEDO, a contar de 25 de dezembro de 2015, ao Coronel BM Ref ANTONIO CARLOS GRAÇA, RG 07.398, Id Funcional 2026193-4, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter apresentado patologia elencada em lei específica e passado para a inatividade, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 197/2026, com base no Parecer nº 464/2022/SEDEC/ASSJUR e na Súmula nº 627 do STJ; e observando o prazo quinquenal estabelecido no art. 168, inciso I, do CTN que limita o direito de restituição a cinco anos contados da data de extinção do crédito tributário.

Id: 2760573

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 31.08.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q05/91 - **EDSON DA ROCHA VILLELA**, RG 14.830 CBMERJ, Id Funcional 0026125463, CPF 933.XXX.207-06, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o § 4º do art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/022723/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **MAIKLES JOSE BUII PEREIRA**, RG 18.153 CBMERJ, Id Funcional 0026390140, CPF 041405587-09, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/021342/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **JOSÉ CARLOS ABRANTES**, RG 20.399 CBMERJ, Id Funcional 0026823381, CPF 976.XXX.387-20, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o § 4º do art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/034975/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **LUCIANO ALBERTO DA CUNHA**, RG 22.153 CBMERJ, Id Funcional 0006127703, CPF 068.XXX.187-79, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/026634/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **ALBERTO BENTO DO NASCIMENTO**, RG 22.204 CBMERJ, Id Funcional 0006127967, CPF 021.XXX.257-06, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o § 4º do art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/042105/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **ANDERSON FIGUEIRA CARVALHO DA SILVA**, RG 23.808 CBMERJ, Id Funcional 0026183587, CPF 068.XXX.497-81, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/040497/2026.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **LEVY RIBEIRO DA SILVA**, RG 24.416 CBMERJ, Id Funcional 0026470748, CPF 018.XXX.967-08, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/020169/2026.

Id: 2760609

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-270005/000097/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ (CNPJ: 33.540.014/0001-57), no valor de R\$ 2.520.872,88 (dois milhões, quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para contratação de instituição de ensino superior responsável pela gestão dos cursos CAO/QOC, CAO/QOS, CSBM/QOC e CSBM/QOS, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 8º, inciso III e art. 9º do Decreto Estadual nº 48.820/23.

Id: 2760820

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-270005/001378/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Triel - HT Industrial e Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.422.042/0001-24, no valor de R\$ 678.800,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTO BUSCA E SALVAMENTO, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 041/2026, consolidada pela SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2760870

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE VETERANOS E DE PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-E-24/04/04931/1993 - FIXADOS, com validade a contar de 15.06.1993, os proventos de JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA XAVIER, Cabo BM Reforma, RG: 395.571.

PROCESSO Nº SEI-270006/019100/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 16.11.1995, os proventos de LUIZ CLAUDIO SALGADO NOLASCO, Soldado BM Reforma, RG: 12.763.

Id: 2760631

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/ UERJ Nº 1.533 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-2600077/006108/2026, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, e dá outras providências; o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências; a Lei Orçamentária Anual nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; e o Decreto nº 50.334 de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, instituindo o Termo de Execução Orçamentária- TED.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Efetuar o repasse de recursos de fonte federal referente ao custeio dos procedimentos de média e alta complexidade realizados pelo Hospital Universitário Pedro Ernesto, incluindo recursos aportados por habilitações e incentivo a contratualização, relativo à produção SUS no HUPE em 2025 versus os valores que foram descentralizados em 2025.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2026 Término: 31/12/2026

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

UO 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

UG 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.302.0508.4866- Apoio a HUPE e PPC/UERJ para a realização de procedimento especializado

ND: 3390 Fonte: 1.600.225 Valor: R\$ 11.303.661,31

Art. 2º - Fica autorizada a celebração do Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED, constante no doc. SEI nº 140372309, anexo desta resolução nos termos do Art. 10º, VII do Decreto Estadual nº 50.334/2026.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretário de Estado de Saúde

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da UERJ

Id: 2760937

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.274 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-080001/022433/2025,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seus respectivos regulamentos no âmbito deste Estado; e

- o que preceitua o Decreto nº 48.820, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Emerson Maciel dos Santos, Id. 44320191, como Agente de Contratação, conferindo-lhe competência para atuar nos processos contratações diretas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SES nº 3670 de 18 de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2760841

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4.275 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferida pelo art. 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-080001/022433/2025.

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seus respectivos regulamentos no âmbito deste Estado; e

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a composição e a numeração das novas Comissões de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde, com competência para licitações na forma presencial e eletrônica, da seguinte forma:

I - COMISSÃO DE PREGÃO I

Pregoeira: Thais Santos Serra - Id. 5004445-1

Pregoeira Substituta: Maely Rodrigues De Almeida - Id. 5008818-1

Equipe de Apoio: Nicole de Souza Araújo Ribeiro - Id. 5162823-6

Maely Rodrigues De Almeida - Id. 5008818-1

II - COMISSÃO DE PREGÃO II

Pregoeira: Maely Rodrigues de Almeida - Id. 5008818-1

Pregoeiro Substituto: Thais Santos Serra - Id. 5004445-1

Equipe de Apoio: Nicole de Souza Araújo Ribeiro - Id. 5162823-6

Thais Santos Serra - Id. 5004445-1

III - COMISSÃO DE PREGÃO III

Pregoeira: Nicole de Souza Araújo Ribeiro - Id. 5162823-6

Pregoeira Substituta: Thais Santos Serra - Id. 5004445-1

Equipe de Apoio: Maely Rodrigues de Almeida - Id. 5008818-1

Thais Santos Serra - Id. 5004445-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SES nº 4031 de 19 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2760842

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB-RJ Nº 66 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PACTUA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/031270/2026, e

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/08/2026;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à 10ª Parcela de 2026, com a planilha que consta no Anexo, desta Deliberação, conforme protocolo SISMAC nº 233541952609.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

RONALDO DAMIÃO

Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
PRESIDENTE DO COSEMS

PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TETO SETEMBRO/2026

Município	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TOTAL (Mensal)	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TOTAL (Mensal)
ANGRA DOS REIS	R\$ 737.083,34	R\$ 484.701,31
APERIBÉ	R\$ 32.225,99	R\$ 20.934,46
ARARUAMA	R\$ 414.466,65	R\$ 358.587,19
AREAL	R\$ 38.047,38	R\$ 34.836,89
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 110.528,57	R\$ 59.535,26
ARRAIAL DO CABO	R\$ 78.515,82	R\$ 85.020,61
BARRA DO PIRAI	R\$ 385.127,58	R\$ 461.551,17
BARRA MANSA	R\$ 1.041.708,61	R\$ 1.207.564,20
BELFORD ROXO	R\$ 1.893.029,74	R\$ 1.377.352,91
BOM JARDIM	R\$ 91.419,08	R\$ 68.410,66
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 134.686,06	R\$ 155.870,05

CABO FRIO	R\$ 1.479.220,54	R\$ 1.169.797,83
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 208.394,68	R\$ 123.188,90
CAMBUCI	R\$ 44.611,90	R\$ 39.177,35
CARAPEBUS	R\$ 35.677,29	R\$ 10.406,18
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 83.190,70	R\$ 2.216,90
CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 2.733.772,96	R\$ 2.749.706,11
CANTAGALO	R\$ 61.389,49	R\$ 77.219,75
CARDOSO MOREIRA	R\$ 39.418,01	R\$ 5.108,49
CARMO	R\$ 59.091,55	R\$ 79.722,21
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 122.369,12	R\$ 71.468,44
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 62.845,75	R\$ 8.014,83
CORDEIRO	R\$ 95.804,47	R\$ 71.912,05
DUAS BARRAS	R\$ 36.656,66	R\$ 17.411,37
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 4.134.191,82	R\$ 2.534.021,77
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 37.513,64	R\$ 16.368,74
GUAPIMIRIM	R\$ 122.261,29	R\$ 80.110,02
IGUABA GRANDE	R\$ 78.086,10	R\$ 9.649,37
ITABORAÍ	R\$ 679.276,63	R\$ 598.828,04
ITAGUAÍ	R\$ 372.554,53	R\$ 201.487,79
ITALVA	R\$ 45.998,52	R\$ 6.902,53
ITAOCARA	R\$ 112.857,13	R\$ 43.684,52
ITAPERUNA	R\$ 997.912,74	R\$ 1.682.688,42
ITATIAIA	R\$ 119.504,07	R\$ 89.053,75
JAPERI	R\$ 333.581,32	R\$ 214.386,50
LAJE DO MURIAÉ	R\$ 22.834,33	R\$ 10.218,18
MACAÉ	R\$ 935.568,05	R\$ 766.747,64
MACUCO	R\$ 16.870,96	R\$ 3.689,47
MAGÉ	R\$ 784.792,78	R\$ 450.966,50
MANGARATIBA	R\$ 110.749,77	R\$ 111.702,35
MARICÁ	R\$ 421.043,37	R\$ 214.580,18
MENDES	R\$ 68.608,16	R\$ 28.553,34
MESQUITA	R\$ 691.901,27	R\$ 57.990,82
MIGUEL PEREIRA	R\$ 118.027,30	R\$ 153.552,11
MIRACEMA	R\$ 92.866,53	R\$ 85.406,97
NATIVIDADE	R\$ 258.712,78	R\$ 39.872,15
NILÓPOLIS	R\$ 594.280,13	R\$ 135.586,05
NITERÓI	R\$ 4.014.975,61	R\$ 2.122.716,54
NOVA FRIBURGO	R\$ 758.081,97	R\$ 1.059.255,76
NOVA IGUAÇU	R\$ 4.135.762,91	R\$ 1.886.747,11
PARACAMBI	R\$ 160.250,92	R\$ 194.377,78
PARAÍBA DO SUL	R\$ 139.917,69	R\$ 94.078,66
PARATY	R\$ 113.318,03	R\$ 92.014,82
PATY DO ALFERES	R\$ 60.824,67	R\$ 12.742,25
PETRÓPOLIS	R\$ 2.067.875,53	R\$ 2.780.439,21
PINHEIRAL	R\$ 128.631,33	R\$ 33.066,60
PIRAÍ	R\$ 184.151,81	R\$ 96.369,99
PORCIÚNCULA	R\$ 58.337,96	R\$ 30.533,47
PORTO REAL	R\$ 53.872,76	R\$ 62.181,23
QUATIS	R\$ 40.824,65	R\$ 42.496,14
QUEIMADOS	R\$ 537.096,84	R\$ 389.951,95
QUISSAMÁ	R\$ 67.632,97	R\$ 86.798,27
RESENDE	R\$ 508.392,24	R\$ 504.047,31
RIO BONITO	R\$ 556.348,86	R\$ 325.129,57
RIO CLARO	R\$ 61.579,17	R\$ 39.275,48
RIO DAS FLORES	R\$ 27.482,82	R\$ 18.203,23
RIO DAS OSTRAS	R\$ 324.571,12	R\$ 246.933,49
RIO DE JANEIRO	R\$ 28.088.702,34	R\$ 22.822.750,71
SANTA MARIA MADALENA	R\$ 25.955,88	R\$ 28.966,94
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 148.037,73	R\$ 148.359,64
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 147.071,44	R\$ 103.050,72
SÃO FIDÉLIS	R\$ 116.746,68	R\$ 76.148,73
SÃO GONÇALO	R\$ 4.555.294,31	R\$ 4.129.828,51
SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 103.105,71	R\$ 51.622,81
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 1.765.611,01	R\$ 1.055.247,66
SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 21.851,18	R\$ 7.661,04
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 66.774,33	R\$ 28.844,44
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 332.993,00	R\$ 193.669,15
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 33.795,15	R\$ 37.667,48
SAPUCAIA	R\$ 52.162,19	R\$ 33.702,76
SAQUAREMA	R\$ 230.407,48	R\$ 168.103,24
SEROPÉDICA	R\$ 263.792,89	R\$ 53.491,12
SILVA JARDIM	R\$ 84.205,52	R\$ 47.546,56
SUMIDOURO	R\$ 51.406,24	R\$ 35.158,08
TANGUÁ	R\$ 93.899,53	R\$ 86.749,73
TERESÓPOLIS	R\$ 1.116.013,15	R\$ 942.487,87
TRAJANO DE MORAES	R\$ 6.740,58	R\$ 9.101,47
TRÊS RIOS	R\$ 348.400,27	R\$ 450.465,30
VALENÇA	R\$ 321.207,79	R\$ 335.256,97
VARRE-SAI	R\$ 23.202,39	R\$ 20.391,23
VASSOURAS	R\$ 681.499,94	R\$ 849.275,48
VOLTA REDONDA	R\$ 1.613.621,65	R\$ 1.467.799,64

Município	Outros Impactos		Teto Financeiro Municipal TOTAL (Mensal)
	* Incentivos Permanentes (Mensal)	Reserva Técnica (Mensal)	
ANGRA DOS REIS	R\$ 583.834,93	R\$ 711.923,54	R\$ 10.348.702,06
APERIBÉ	R\$ 0,00	R\$ 2.938,48	R\$ 170.765,51
ARARUAMA	R\$ 77.181,87	R\$ 46.173,59	R\$ 1.656.797,89
AREAL	R\$ 30.187,50	R\$ 2.128,85	R\$ 160.852,75
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$ 7.673,00	R\$ 28.926,54	R\$ 519.881,59
ARRAIAL DO CABO	R\$ 7.673,00	R\$ 4.178,14	R\$ 219.548,00
BARRA DO PIRAI	R\$ 425.895,77	R\$ 51.176,90	R\$ 2.131.372,10
BARRA MANSA	R\$ 509.204,90	R\$ 290.841,48	R\$ 6.828.821,37
BELFORD ROXO	R\$ 103.620,79	R\$ 683.132,62	R\$ 11.163.060,87
BOM JARDIM	R\$ 34.180,28	R\$ 3.648,83	R\$ 236.970,13
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 315.899,79	R\$ 151.475,61	R\$ 3.015.505,85
CABO FRIO	R\$ 361.537,26	R\$ 123.072,27	R\$ 5.397.729,96
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 37.860,50	R\$ 36.375,77	R\$ 3.082.217,05
CAMBUCI	R\$ 57.655,20	R\$ 5.230,26	R\$ 235.438,09
CARAPEBUS	R\$ 7.673,00	R\$ 3.163,94	R\$ 91.723,75
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 37.860,50	R\$ 5.251,07	R\$ 368.701,41
CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 1.761.107,13	R\$ 626.686,12	R\$ 15.298.324,94
CANTAGALO	R\$ 68.846,06	R\$ 26.832,00	R\$ 515.667,86
CARDOSO MOREIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.402,76	R\$ 72.948,91
CARMO	R\$ 183.570,59	R\$ 21.400,45	R\$ 596.458,88
CASIMIRO DE ABREU	R\$ 7.673,00	R\$ 55.728,90	R\$ 868.084,82
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 7.673,00	R\$ 12.908,75	R\$ 233.438,59
CORDEIRO	R\$ 16.287,27	R\$ 3.584,16	R\$ 226.345,20
DUAS BARRAS	R\$ 0,00	R\$ 725,10	R\$ 120.096,77
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 677.676,90	R\$ 1.425.304,61	R\$ 24.449.545,80
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 64.126,50	R\$ 19.476,55	R\$ 337.224,21
GUAPIMIRIM	R\$ 52.860,50	R\$ 25.069,71	R\$ 541.248,32
IGUABA GRANDE	R\$ 222.206,25	R\$ 4.515,24	R\$ 362.626,78
ITABORAÍ	R\$ 193.169,95	R\$ 300.789,88	R\$ 5.194.694,32
ITAGUAÍ	R\$ 438.820,09	R\$ 289.919,19	R\$ 4.430.677,94
ITALVA	R\$ 10.956,25	R\$ 9.073,44	R\$ 275.216,58
ITAOCARA	R\$ 7.673,00	R\$ 8.614,77	R\$ 425.901,20
ITAPERUNA	R\$ 1.164.800,20	R\$ 297.027,14	R\$ 8.692.861,97
ITATIAIA	R\$ 58.654,50	R\$ 9.616,07	R\$ 372.138,44
JAPERI	R\$ 171.203,35	R\$ 43.684,62	R\$ 1.160.856,77
LAJE DO MURIAÉ	R\$ 0,00	R\$ 1.529,79	R\$ 50.289,19
MACAÉ	R\$ 251.385,23	R\$ 188.822,87	R\$ 4.153.823,31
MACUCO	R\$ 7.673,00	R\$ 3.679,32	R\$ 72.213,51

MAGÉ	R\$ 230.201,55	R\$ 172.826,58	R\$ 3.384.190,91
MANGARATIBA	R\$ 173.660,50	R\$ 6.274,20	R\$ 405.464,76
MARICÁ	R\$ 520.197,74	R\$ 89.533,68	R\$ 1.641.717,75
MENDES	R\$ 16.078,12	R\$ 6.459,81	R\$ 511.401,71
MESQUITA	R\$ 288.784,21	R\$ 24.985,39	R\$ 1.268.270,43
MIGUEL PEREIRA	R\$ 194.469,78	R\$ 7.112,82	R\$ 540.186,15
MIRACEMA	R\$ 59.757,16	R\$ 4.763,29	R\$ 608.418,81
NATIVIDADE	R\$ 112.489,02	R\$ 26.321,51	R\$ 769.104,73
NILÓPOLIS	R\$ 262.567,60	R\$ 240.649,59	R\$ 3.756.263,55
NITERÓI	R\$ 2.507.060,09	R\$ 1.149.005,73	R\$ 21.728.886,28
NOVA FRIBURGO	R\$ 244.769,75	R\$ 151.155,80	R\$ 3.819.349,70
NOVA IGUAÇU	R\$ 1.264.561,69	R\$ 1.520.559,26	R\$ 25.191.456,63
PARACAMBI	R\$ 188.263,72	R\$ 102.662,73	R\$ 2.434.701,36
PARAÍBA DO SUL	R\$ 130.746,44	R\$ 21.470,12	R\$ 594.480,44
PARATY	R\$ 204.136,00	R\$ 7.946,37	R\$ 415.097,04
PATY DO ALFERES	R\$ 31.039,34	R\$ 8.597,90	R\$ 205.350,08
PETRÓPOLIS	R\$ 783.607,28	R\$ 589.871,36	R\$ 14.164.321,90
PINHEIRAL	R\$ 58.654,50	R\$ 9.276,59	R\$ 272.935,91
PIRAÍ	R\$ 252.393,74	R\$ 23.446,34	R\$ 1.217.221,21
PORCIÚNCULA	R\$ 19.775,84	R\$ 3.713,51	R\$ 147.401,39
PORTO REAL	R\$ 50.857,06	R\$ 13.014,52	R\$ 385.883,02
QUATIS	R\$ 64.756,33	R\$ 7.168,15	R\$ 230.377,49
QUEIMADOS	R\$ 934.691,04	R\$ 96.393,75	R\$ 2.977.951,66
QUISSAMÃ	R\$ 7.673,00	R\$ 10.438,71	R\$ 343.436,92
RESENDE	R\$ 243.841,19	R\$ 139.547,63	R\$ 3.356.894,75
RIO BONITO	R\$ 671.997,04	R\$ 244.456,55	R\$ 4.223.925,44
RIO CLARO	R\$ 70.140,00	R\$ 8.929,63	R\$ 303.196,22
RIO DAS FLORES	R\$ 21.919,00	R\$ 1.561,65	R\$ 86.482,72
RIO DAS OSTRAS	R\$ 232.779,99	R\$ 34.467,53	R\$ 1.217.894,98
RIO DE JANEIRO	R\$ 7.884.866,68	R\$ 13.676.252,87	R\$ 209.283.373,51
SANTA MARIA MADALENA	R\$ 0,00	R\$ 3.363,16	R\$ 152.003,96
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 0,00	R\$ 4.930,58	R\$ 500.300,44
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 0,00	R\$ 2.835,96	R\$ 388.021,04
SÃO FIDÉLIS	R\$ 124.244,56	R\$ 28.340,49	R\$ 1.172.485,87
SÃO GONÇALO	R\$ 2.093.472,40	R\$ 939.193,20	R\$ 21.955.500,14
SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 0,00	R\$ 5.269,65	R\$ 456.494,31
SÃO JOÃO DE MERITI	R\$ 438.800,21	R\$ 659.510,51	R\$ 10.897.295,17
SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 0,00	R\$ 1.178,89	R\$ 95.506,94
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 13.125,00	R\$ 6.674,50	R\$ 220.471,26
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 143.176,09	R\$ 6.861,31	R\$ 746.484,85
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	R\$ 28.195,07	R\$ 7.259,89	R\$ 306.889,10
SAPUCAIA	R\$ 95.621,26	R\$ 47,67	R\$ 173.647,18
SAQUAREMA	R\$ 89.101,45	R\$ 62.142,36	R\$ 1.199.857,35
SEROPÉDICA	R\$ 103.259,87	R\$ 66.156,03	R\$ 1.030.045,01
SILVA JARDIM	R\$ 208.757,42	R\$ 15.107,51	R\$ 477.043,21
SUMIDOURO	R\$ 0,00	R\$ 3.838,09	R\$ 239.319,09
TANGUÁ	R\$ 135.362,86	R\$ 60.905,57	R\$ 1.003.283,04
TERESÓPOLIS	R\$ 692.966,46	R\$ 160.779,15	R\$ 6.134.713,62
TRAJANO DE MORAES	R\$ 0,00	R\$ 7.176,51	R\$ 101.013,29
TRÊS RIOS	R\$ 359.743,59	R\$ 115.373,91	R\$ 2.897.754,42
VALENÇA	R\$ 199.380,88	R\$ 163.541,63	R\$ 3.624.308,26
VARRE-SAI	R\$ 0,00	R\$ 2.172,65	R\$ 67.569,39
VASSOURAS	R\$ 228.494,79	R\$ 154.850,92	R\$ 4.808.904,83
VOLTA REDONDA	R\$ 204.283,00	R\$ 217.955,36	R\$ 8.316.900,71

ANEXO II

Nota Técnica: Alterações no Limite Financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio de Janeiro - Teto SETEMBRO/2026

1 - Remanejamentos:					
SEI-080001/026281/2026 - Pactuar solicitação de remanejamento PPI de procedimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de São Pedro da Aldeia, atualmente alocados nos municípios de Araruama, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Itaboraí, Maricá, Niterói, Nova Iguaçu, Rio das Ostras e Rio de Janeiro para o teto do novo município executor, São Pedro da Aldeia.					
Município Encaminhador	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
SÃO PEDRO DA ALDEIA	ARARUAMA	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223131 - Médico geriatra	297	R\$ 2.970,00	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	ARARUAMA	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223139 - Médico nefrologista	348	R\$ 3.480,00	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	CASIMIRO DE ABREU	070107XXXX - OPM EM ODONTOLOGIA - INTERMEDIARIO	27	R\$ 190,41	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	CABO FRIO	0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	29,81	R\$ 2.040,13	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	CABO FRIO	040806XXXX - ORTOPEDIA GERAIS	29,9	R\$ 849,13	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	CABO FRIO	Diagnósticos - Ressonância Magnética	224,7	R\$ 60.624,48	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	ITABORAÍ	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	28,75	R\$ 3.263,87	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	MARICÁ	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	43,24	R\$ 1.080,97	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	MARICÁ	021105XXXX - ELETRONEUROMIOGRAMA	5,73	R\$ 154,69	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0201010585 - PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	71,36	R\$ 2.372,05	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0203010043 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	128,28	R\$ 2.048,71	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0203020014 - DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	2,3	R\$ 150,97	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0203020049 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	12,55	R\$ 1.154,15	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	020501XXXX - ECOCARDIOGRAFIA AC	0,99	R\$ 162,60	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	22,06	R\$ 2.504,95	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	5,17	R\$ 155,15	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	122,46	R\$ 1.233,19	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0211050024 - ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	214,15	R\$ 2.428,44	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	021105XXXX - ELETROENCEFALOGRAMA	113,49	R\$ 2.837,14	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	021105XXXX - ELETRONEUROMIOGRAMA	6,58	R\$ 177,78	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 223109 - Médico cirurgião do aparelho digest	12,89	R\$ 128,94	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	030107XXXX - ATENDIMENTO REABILITAÇÃO - MAC	1137,81	R\$ 16.503,89	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	030201XXXX - FISIOTERAPIA - OBSTETRICAS NEONATAIS E UROGINECOLOGICAS	9,88	R\$ 51,01	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	030902XXXX - TERAPIAS EM DOENÇAS ALÉRGICAS	40,55	R\$ 57,17	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	040701XXXX - ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	2,56	R\$ 94,32	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NITERÓI	040704XXXX - PAREDE E CAVIDADE ABDOMINAL	1,45	R\$ 17,86	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	NOVA IGUAÇU	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	20,56	R\$ 1.645,14	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DAS OSTRAS	0211020060 - TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	97,02	R\$ 2.910,73	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DAS OSTRAS	0211040029 - COLPOSCOPIA	202,8	R\$ 685,48	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DAS OSTRAS	0211040045 - HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	23,32	R\$ 582,88	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DAS OSTRAS	030308XXXX - TRATAMENTO DE DOENÇAS DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	8,6	R\$ 12,72	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DAS OSTRAS	040907XXXX - VAGINA, VULVA E PERINEO	6,57	R\$ 91,39	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	43,58	R\$ 2.982,10	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0202030059 - DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	6,17	R\$ 592,71	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0202030210 - GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	2,58	R\$ 770,64	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	32,71	R\$ 2.616,94	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0202031080 - QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	3,71	R\$ 624,40	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1,35	R\$ 13,81	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0203020022 - EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	2,32	R\$ 100,23	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0203020049 - IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	8,33	R\$ 765,97	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0204030021 - DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	0,51	R\$ 29,23	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0204030110 - RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	0,52	R\$ 14,24	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0209010045 - LAPAROSCOPIA	2,94	R\$ 118,78	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	3,37	R\$ 100,97	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	030112XXXX - ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE DIAGNOSTICO DE DOENÇAS ENDOCRINAS / METABOLICAS E NUTRI	14,55	R\$ 400,17	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RIO DE JANEIRO	0409040240 - VASECTOMIA	0,51	R\$ 155,21	SÃO PEDRO DA ALDEIA
				R\$ 121.945,75	

SEI-080001/022083/2026 - Pactuar solicitação de remanejamento PPI de procedimento de Média Complexidade Hospitalar do município de Vassouras, atualmente alocado no município de Petrópolis, para o teto do novo município executor, Mendes.						
Município Encaminhador	Município Executor	Leito	Especialidade	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)
VASSOURAS	PETRÓPOLIS	CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	19,12	R\$ 11.066,17	MENDES

SEI-080001/027420/2026 - Pactuar solicitação de remanejamento PPI de procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial da região Centro-Sul, atualmente alocado no município de Barra Mansa, para o teto do novo município executor, Comendador Levy Gasparian.						
Município Encaminhador	Município Executor	Agregado	Cota Física (ANUAL)	Cota Financeira (ANUAL)	Município Executor (NOVO)	
AREAL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	15,31	R\$ 12.324,51	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
AREAL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	42,93	R\$ 469,54	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
AREAL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	8,95	R\$ 6.871,37	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	11,28	R\$ 9.081,65	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	31,64	R\$ 345,99	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	6,6	R\$ 5.063,35	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	16,89	R\$ 13.594,70	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	47,36	R\$ 517,93	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	9,88	R\$ 7.579,55	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MENDES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	22,84	R\$ 18.383,40	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MENDES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	64,04	R\$ 700,37	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MENDES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	13,36	R\$ 10.249,42	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MIGUEL PEREIRA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	33,05	R\$ 26.603,16	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MIGUEL PEREIRA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	92,68	R\$ 1.013,53	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
MIGUEL PEREIRA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	19,33	R\$ 14.832,25	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARACAMBI	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	57,52	R\$ 46.303,04	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARACAMBI	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	161,3	R\$ 1.764,06	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARACAMBI	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	33,64	R\$ 25.815,65	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARAÍBA DO SUL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	53,25	R\$ 42.864,77	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARAÍBA DO SUL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	149,33	R\$ 1.633,07	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PARAÍBA DO SUL	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	31,14	R\$ 23.898,69	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PATY DO ALFERES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	33,47	R\$ 26.945,65	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PATY DO ALFERES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	93,87	R\$ 1.026,58	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
PATY DO ALFERES	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	19,58	R\$ 15.023,20	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
SAPUCAIA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	22,17	R\$ 17.850,63	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
SAPUCAIA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	62,19	R\$ 680,08	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
SAPUCAIA	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	12,97	R\$ 9.952,39	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
TRÊS RIOS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	97,19	R\$ 78.237,94	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
TRÊS RIOS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	272,55	R\$ 2.980,73	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
TRÊS RIOS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	56,84	R\$ 43.620,54	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
VASSOURAS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Alta Complexidade sem Fonoterapia	43,77	R\$ 35.233,30	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
VASSOURAS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Fonoterapia	122,74	R\$ 1.342,33	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
VASSOURAS	BARRA MANSA	Saúde Auditiva - Média Complexidade sem Fonoterapia	25,6	R\$ 19.643,87	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	
				R\$ 522.447,26		

2 - Resumo de Programação:		
Município	VLR ANUAL	VLR MENSAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 522.447,26	R\$ 43.537,27
NITERÓI	-R\$ 32.078,32	-R\$ 2.673,19
MENDES	R\$ 11.066,17	R\$ 922,18
ITABORAÍ	-R\$ 3.263,87	-R\$ 271,99
PETRÓPOLIS	-R\$ 11.066,17	-R\$ 922,18
RIO DAS OSTRAS	-R\$ 4.283,21	-R\$ 356,93
ARARUAMA	-R\$ 6.450,00	-R\$ 537,50
NOVA IGUAÇU	-R\$ 1.645,14	-R\$ 137,10
SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 121.945,75	R\$ 10.162,15
RIO DE JANEIRO	-R\$ 9.285,41	-R\$ 773,78
BARRA MANSA	-R\$ 522.447,25	-R\$ 43.537,27
CASIMIRO DE ABREU	-R\$ 190,41	-R\$ 15,87
MARICÁ	-R\$ 1.235,66	-R\$ 102,97
CABO FRIO	-R\$ 63.513,74	-R\$ 5.292,81

Id: 2760711

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/018482/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor ROBERTO ANTUNES DE SOUZA, ID Funcional nº 31758339/01, no valor de R\$ 24.976,97 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) e R\$ 29.972,37 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), a título de FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2760844

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/043077/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 225/26, para aquisição de SISTEMA DE Sonda Gama Destinado a Determinar o Gânglio Sentinela (item 01), em favor da empresa LK TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2760843

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 21.08.2026

READAPTA pelo prazo de 2 anos, os servidores:

AMANDA APARECIDA PASSALINI, Professor Docente I, Vínculo 1, ID Funcional nº 5137858-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/055244/2026.

CRISTINA MARIA FELIX GOMES SAMPAIO, Professor Docente I, matrícula nº 926.252-8 e nº 960.401-8, ID Funcional nº 562275-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/067066/2026.

PRORROGA pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, FELIPE DOS SANTOS BRAINER MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 3.054.167-6, ID Funcional nº 4217935-1, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/055244/2026.

PRORROGA pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 933.379-0, ID Funcional nº 4278361-5, sem contato direto e

permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/029042/2025.

ELIANE CASTRO BRITTES, Professor Docente I, matrícula nº 935.299-8, ID Funcional nº 4191114-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/042016/2024.

ELIANE MARTINS SANTOS DE ARAUJO, Professor Docente I, matrícula nº 5.008.767-5, ID Funcional nº 3340304-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002986/2020.

CAMILA DA SILVA BALTAR, Professor Docente I, matrícula nº 935.408-5, ID Funcional nº 4318795-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/055077/2026.

CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA, Professor Docente I, matrícula nº 830.979-1, ID Funcional nº 3828845-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/021046/2024.

CRISTINA DA SILVA CAMARA, Professor Docente I, matrícula nº 934.482-1, ID Funcional nº 3524707-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/044641/2025.

JULIANA GUIDA MAIA, Professor Docente I, matrícula nº 926.916-8, ID Funcional nº 4254811-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000179/2020.

JUSSARA GONCALVES DIAS, Professor Docente I, matrícula nº 942.214-8, ID Funcional nº 3837383-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/006/1362/2017.

KATIA CRISTINA NUNES DA ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 912.918-0 e nº 943.472-1, ID Funcional nº 4201251-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002896/2021.

LEONARDO DE ALMEIDA AMADO, Professor Docente I, matrícula nº 827.900-2 e nº 838.240-0, ID Funcional nº 4016046-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000599/2023.

LUCIENE ARAUJO DIAS, Professor Docente I, matrícula nº 896.486-8 e nº 891.421-0, ID Funcional nº 4178927-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000047/2021.

MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 912.034-6, ID Funcional nº 3359884-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/000862/2020.

MARCELO NOLA DE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 925.322-0 e nº 948.866-9, ID Funcional nº 4191656-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/016/1152/2014.

MONICA BAETA MARQUES, Professor Faetec I, matrícula nº 222.865-8, ID Funcional nº 2089095-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/000739/2021.

MONICA DOS ANJOS SOARES DE MOURA, Professor Faetec I, matrícula nº 223.565-3 e Enfermeiro, matrícula nº 922.814-9, ID Funcional nº 578692-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local próximo à residência sem contato com paciente, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005373/2026 e nº SEI-080001/018061/2026.

NADIA MELLO BARHOUCHE, Professor Docente I, matrícula nº 935.685-8 e Professor Docente II, matrícula nº 280.227-0, ID Funcional nº 3714096-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000654/2020.

RAQUEL BATISTA DELVAUX, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 888.628-5, ID Funcional nº 570975-0, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora de plantão, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360025/203523/2026.

REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Servente, matrícula nº 5.022.982-2, ID Funcional nº 3267841-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030001/046529/2024.

ROBERTO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 267.917-3, ID Funcional nº 2925206-7, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360009/003368/2024.

SANDRA REGINA GOMES, Professor Docente I, matrícula nº 945.385-3, ID Funcional nº 4206705-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/001707/2021.

VERONICA SILVA BANDEIRA CHAVES, Professor Docente I, matrícula nº 3.052.134-8, ID Funcional nº 5021801-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/004771/2021.

PRORROGA pelo prazo de 2 anos e 4 meses a readaptação do servidor, **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS SILVA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 849.113-6, ID Funcional 2985765-1, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000177/2020.

PRORROGA pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, **PAULO SERGIO VENTURI**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 3.088.572-7, ID Funcional nº 5079375-6, fora do plantão noturno, fora das diligencias policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360012/000872/2026.

Id: 2760710

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/09/2026

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIOAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/607213/1993	MARCIO ELOIS DOS SANTOS MACHADO	AUX OPER SERV SAUDE	30265550	24/09/2018 A 22/09/2023

Id: 2760845

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 2741 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS FS/DE Nº 2738 E FS/DE Nº 2739 DE 25 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADAS NO DOERJ DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias FS/DE nº 2738 e FS/DE nº 2739, de 25 de agosto de 2026, publicadas no DOERJ de 28 de agosto de 2026, pág. 25, 1ª coluna. Proc. nº SEI-080002/024120/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2760689

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS DE Nº 2743 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI-080002/024432/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 4460900-0, Márcia Defaveri, da servidora ID.:43394906, Sílvia Ohana Marques Coelho de Carvalho, e da servidora: ID.: 4461648-1, Suanny Rodrigues da Matta Ferreira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo

Id: 2760588

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 2744 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS FS/DE Nº 2735 E FS/DE Nº 2736 DE 25 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADAS NO DOERJ DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias FS/DE nº 2735 e FS/DE nº 2736, de 25 de agosto de 2026, publicadas no DOERJ de 31 de agosto de 2026, pág. 52, 2ª coluna. Proc. nº SEI-080002/024083/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO DE ANDRADE COELHO
Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2760693

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 28/08/2026

PORTARIA/FS/DE Nº 2742/2026 - DESIGNA OSEIAS LIMA SILVA, Coordenador de Tesouraria, ID Funcional nº 44200692, para, sem pre-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE

DE 21/08/2026

ATO de 15/04/2024 - PUBLICADO NO D.O 24/04/2024 -**ACRESCENTA** o termo "em local próximo à residência" na readaptação anterior do servidor RICARDO GUILHERME MAYER, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 836.132-1, ID Funcional nº 1988158-4. Processo nº SEI-030022/000250/2021.

Id: 2760799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTAO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01/09/2026

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor, de acordo com o período base discriminado abaixo, de acordo com o art. nº 129 do Decreto nº 2479/1979:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	ID FUNCIOAL	PERÍODO BASE
SEI E-08/607213/1993	MARCIO ELOIS DOS SANTOS MACHADO	AUX OPER SERV SAUDE	30265550	24/09/2018 A 22/09/2023

Id: 2760845

juízo de suas atribuições, exercer, interinamente, a contar da data de 18 de agosto de 2026, o cargo de Gerente Financeiro, símbolo GR, da Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080002/024472/2026.

Id: 2760585

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 01/09/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2745/2026 - EXONERA LOHANA DE VASCONCELLOS FERREIRA, Id. Funcional nº 5170224-0, a contar de 31/08/2026, do cargo de livre provimento de Assessor III - Licitações, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/024658/2026.

Id: 2760788

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6484 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

INCLUI UNIDADE ESCOLAR NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5083, DE 11 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução SEEDUC nº 5.083, de 11 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030001/074010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo Único da Resolução SEEDUC nº 5083, de 11 de abril de 2014, que estabeleça a relação das unidades escolares da Rede Pública de Ensino consideradas como de Dificil Provimento, no ano de 2026, o Colégio Estadual Beatriz Maria Inocêncio - UA 118201030305591, município de Mangaratiba, Regional Sul Fluminense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

LUCIANA MARTINS CALAÇA
Secretária de Estado de Educação

Id: 2760772

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
DE 28/08/2026

PROMOVE por formação o servidor **ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE QUINTANILHA FERNANDES**, ID. Funcional 41910680/04, matrícula 934589-3, Professor Docente 18 horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088562/2026.

Id: 2760816

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 31.08.2026

DISPENSA, a pedido, **MARCIA CRISTIAN PACHECO DA CUNHA**, Prof. Doc. I, ID 50738518/1, da função de Orientador Educacional do C.E Joaquim Távora, U.A. 118201030105561, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/081840/2026.

DESIGNA TATIANE PALAGAR RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID 42758696/3, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 463 João Borges Barreto, U.A. 118201031205508, Tipo A, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Vanessa Nunes de Assis, ID 33904065/1. Processo nº SEI-030001/040986/2026.

DISPENSA, a pedido, **MIRIAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID 34949950/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Arruda Negreiros, U.A. 118201030405515, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 23/07/2020, publicado no DOERJ de 27/07/2020. Processo nº SEI-030001/086824/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **MIRIAN DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID 34949950/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Arruda Negreiros, U.A. 118201030405515, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/086824/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **PEDRO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA DA COSTA PENNA**, Prof. Doc. I, ID 4389586-7/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Princesa Isabel, U.A. 118201031305506, Tipo B,

PARECER Nº 27/2024/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030038/004800/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 05/03/2024, o qual autoriza para todos os fins, o SOLDADINHO DE CHUMBO, mantido por COLÉGIO SOLDADINHO DE CHUMBO LTDA, CNPJ nº: 34.501.644/0001-85, localizado na Rua Gustavo Corção 941, LOT 21, PAL 19672, QDR 139 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ. CEP 22790-150 a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) com capacidade máxima de matrícula de 100 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 26/02/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 1197174 - 3º RTD/RJ de 23/08/2023 e Adendo ao Regimento Escolar nº1198845 - 3º RTD/RJ de 14/11/2023. Laudo Conclusivo emitido em 05/03/2024 pelos servidores: Cláudia Marchesano Diniz ID 4395357-3; Flávia Gomes de Paula ID 3830773-1 e Daiana Martin Gonçalves Régio Francisco ID 4280586-4.

PARECER Nº 70/2026/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030001/089788/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos dos Artigos 22 e 56 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 11/08/2026, o qual autoriza para todos os fins, a CRECHE ESCOLA BE HAPPY, mantido por CENTRO EDUCACIONAL BE HAPPY LTDA-ME, CNPJ nº: 10.450.487/0001-68, localizado na RUA JUSTINIANO DA ROCHA Nº 406, BAIRRO VILA ISABEL, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CEP. 20.551-010, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO com capacidade máxima de matrícula de 166 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 17/02/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº 1427723, 6º RTD-RJ em 12/08/2025. Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados a partir de 02/02/2026. Laudo Conclusivo emitido em 11/08/2026 pelos servidores: Angela Cristina Fortes Iório ID4429150-7; Maria Xavier Dias ID 4336260-5 e Flavia Gomes de Paula ID 3830773-1.

PARECER Nº 71/2026/SEEDUC/COOIEMVI
PROCESSO Nº SEI-030001/092218/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos dos Artigos 22 e 56 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 13/08/2026, o qual autoriza para todos os fins, o CENTRO EDUCACIONAL CURICICA 2, mantido por CENTRO EDUCACIONAL CURICICA 2 LTDA-ME, CNPJ nº:59.885.854/0001-45, localizado na RUA MANICÁRIA Nº 731 - SALÃO, BAIRRO CURICICA, MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO, CEP. 22780-806, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) com capacidade máxima de matrícula de 246 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 26/02/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº X1430600, 6º RTD-RJ em 26/12/2025. Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados a partir de 09/02/2026. Laudo Conclusivo emitido em 13/08/2026 pelos servidores: Angela Cristina Fortes Iório ID 4429150-7; Maria Xavier Dias ID 4336260-5 e Flavia Gomes de Paula ID 3830773-1.

DE 04/12/2025

***PARECER Nº 110 /2025/SEEDUC/COOIEMVI**
PROCESSO Nº SEI-030001/088681/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 19/11/2025, o qual autoriza para todos os fins, MINHA ESCOLA BASE DO SABER, mantida por MINHA ESCOLA BASE DO SABER LTDA, CNPJ nº 62.249.307/0001-88, localizada na Rua Dona Delfina, nº 123, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.511-270 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), com capacidade máxima de matrícula de 138 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 19/11/2025. Regimento Escolar registrado sob o nº 1036817, 5º RTD-RJ - 19/08/2025 e Adendo ao Regimento Escolar registrado sob o nº 1037916, 5º RTD-RJ - 06/10/2025. Laudo Conclusivo emitido em 19/11/2025 pelos servidores: Lucienne de Castilho Miranda Fonseca Carvalho ID 4326398-4; Eduardo E. Tavares Id: 50891758; Marcio Luiz Aliano ID 4331965-3.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 08/12/2025.

DE 28/04/2026

***PARECER Nº 45/2024/SEEDUC/COOIEMII**
PROCESSO Nº SEI-030001/037195/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 07/10/2024, o qual autoriza para todos os fins, a(o) CFP ITABORAÍ, mantida(o) por CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ITABORAÍ LTDA-ME, CNPJ nº /21.805.661/0001-64, localizada na Rua Padre Joaquim Mariano, nº 5139 - loja 8 a 13 - Centro, Itaboraí/RJ, CEP: 24.800-101 a oferta do(s) curso(s): TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, admitindo a Certificação Intermediária para AUXILIAR DE ENFERMAGEM e a ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA VINCULADO AO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, com capacidade máxima de matrícula de 428 alunos, distribuída em 03 (três) turno(s)de funcionamento, incluindo turno integral aos sábados, com eficácia a partir de 07/10/2024. Regimento Escolar registrado sob o nº 41939, Fls. 15, Lv B375 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 24/07/2023; 1º Adendo: Nº 42061, Fls. 76, Lv. B377 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 14/09/2023; 2º Adendo: Nº 41939, Fls. 123, Lv. B380 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 08/12/2023; 3º Adendo; Nº 41939, Fls. 52, Lv. B388 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 26/06/2024; 4º Adendo: Nº 41939, Fls. 283, Lv. B388 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 29/07/2024; 5º Adendo: Nº 41939, Fls. 117, Lv. B389 no Cartório de 2º Ofício de Justiça de Itaboraí/ RJ, data do registro em 16/08/2024. Laudo Conclusivo emitido em 07/10/2024 pelos servidores: Rosacleide Barbosa Menon Albuquerque, ID. 4332119-5; Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID. 4276300-2; Katia Elisa de Andrade Baptista, ID. 4329257-7.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 29/04/2026.

Id: 2760864

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 31/08/2026

O **CORREGEDOR INTERNO**, no uso da atribuição que lhe confere art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pela Exma. Senhora Secretária de Estado de Educação, nos autos do processo nº SEI-030001/009942/2024, a qual informa conhecer do Recurso Administrativo interposto, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, e mantendo a **APLICAÇÃO** da penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias ao servidor **VINÍCIUS NEVES SABBADIM**, ID Funcional nº 4276443-2.

Id: 2760674

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030042/003151/2023 - O Corregedor Interno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi definido no processo pela Senhora Chefe de Gabinete da SEEDUC, com fundamento no art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, **ARQUIVA** o processo, na forma do art. 303, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479/1979.

Id: 2760728

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/2786/2017 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA LYCURGO, Prof.Doc.I, mat. nº 973.511-9, Id. Func. 42614740/9, período base de 02/08/2021 a 01/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030033/001097/2020 - FERNANDA NASCIMENTO PERCUT, Prof.Doc.I, mat. nº 3030509-8, Id. Func. 50069110/1, período base de 05/09/2020 a 04/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-030039/001589/2020 - FERNANDA NASCIMENTO PERCUT, Prof.Doc.I, mat. nº 3049929-7, Id. Func. 50069110/2, período base de 05/09/2020 a 04/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.004.610/2009 - KELLI CRISTINA VAZ KIRSTEN, Prof. Doc.I, mat. nº 808226-5,Id. Func. 40019055/2, período base de 24/04/2021 a 22/07/2026.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/902.692/1995 - MARISTELA DA CUNHA RODRIGUES LYRIO, Prof.Doc. I, mat. nº 249.189-2, Id. Func. 33402540/1. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial relativa ao período base de 17/06/2016 a 16/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/070077/2026 - ADRIANA RAMOS DA CUNHA, Prof.Doc. I, mat. nº 917.116-6, Id. Func. 41927176/4. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Especial relativa ao período base de 01/02/2005 a 31/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-030033/005175/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 17/07/2026, publicado no D.O. de 21/07/2026, que concedeu 09 (nove) meses de Licença Especial a JANAINA TAVEIRA RANGEL, Prof.Doc. I, mat. nº 869.850-8, Id. Func. 33278342/1.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18/11/2020
PÁGINA 14 - 1ª COLUMA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 16/11/2020

PROCESSO Nº SEI-030033/001097/2020
Onde se lê: ...período base de 22/08/2015 a 05/09/2020...
Leia-se: ...período base de 22/08/2015 a 04/09/2020...

D.O. DE 05/03/2026
PÁGINA 41 - 3ª COLUMA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 04/03/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/019256/2026
Onde se lê: ...período base de 28/12/2004 a 27/12/2014 e de 16/05/2019 a 15/05/2024...
Leia-se: ...período base de 01/02/2005 a 31/01/2015 e de 16/05/2019 a 15/05/2024...

D.O. DE 02/07/2026
PÁGINA 43 - 1ª COLUMA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 30/06/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3191/2016
Onde se lê: ...publicado no D.O. de 18/08/2026...
Leia-se: ...publicado no D.O. de 18/06/2026...

Id: 2760608

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 31/08/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030001/093984/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 dias, contados da data da publicação, o servidor **GILSON TORRES OLIVA**, Servente-CIEP, ID Funcional nº 36251062/1.

Id: 2760675

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA IV

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/2013/2016 - MARIA JOSÉ COSTA ALVES, Agente Administrativo de Biblioteca - CIEP, ID. Funcional 39693198, mat. nº 5014190-2, período base de 25/08/2019 a 24/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-030036/000870/2022 - ELISA FREITAS DA COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50263200, mat. nº 3058843-8, período base de 15/03/2019 a 14/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/081351/2026 - RITA DE CASSIA GEMINO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39701182, mat. nº 0941049-9, período base de 10/09/2019 a 09/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/6516/2017 - NORMA SUELI DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5666007, mat. nº 0935105-7, período base de 13/09/2017 a 27/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030036/003066/2022 - GLAUCO RAFAEL PEREIRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 44158580, mat. nº 0937485-6, período base de 04/08/2021 a 03/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/086539/2026 - THIAGO SOUZA OLIVEIRA LIMA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43494226, mat. nº 0962620-1, período base de 06/11/2019 a 05/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/088920/2026 - ELIANA DOS REIS DE CARVALHO PAIS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36532754, mat. nº 0973950-9, período base de 12/05/2017 a 20/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030001/048852/2025 - ANDERSON PAULA PASSOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35345594, mat. nº 0837248-4, período base de 25/07/2021 a 14/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/088909/2026 - PAULO HENRIQUE PACE, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43490875, mat. nº 0956883-3, período base de 29/10/2009 a 28/10/2014.

PROCESSO Nº SEI-030036/005597/2021 - DEILTON THOMAZ CALLEIRO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35319658, mat. nº 0838767-2, período base de 10/09/2019 a 19/11/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/0864/2019 - ROSILENE DUARTE DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID. Funcional 5744822, mat. nº 5015450-9, período base de 21/04/2015 a 15/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/605/2015 - ALBERTO HÉRCULES DOS SANTOS COELHO BARBOSA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43750311, mat. nº 0958150-5, período base de 08/07/2021 a 07/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030046/002218/2022 - SILVANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5666406, mat. nº 0913691-2, período base de 24/03/2021 a 21/06/2026.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/050152/2026 - CLAUDIA MARIA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35357096, mat. nº 0964092-1, período base de 21/06/2010 a 23/07/2015 e de 16/05/2019 a 28/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200432/2010 - CLAUDIA CRISTINA SALES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35313366, mat. nº 0844882-1, período base de 04/02/2007 a 18/02/2012 e de 16/05/2019 a 14/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/089525/2026 - SÔNIA SILVA DE AZEVEDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39432076, mat. nº 0933040-8, período base de 15/04/2014 a 30/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/010295/2026 - DANIELE MELLO DE QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41389565, mat. nº 0929365-5, período base de 24/05/2007 a 03/07/2012 e de 14/08/2019 a 22/09/2024.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/010277/2026 - DANIELE MELLO DE QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41389565, mat. nº 0913234-1, período base de 01/02/2005 a 02/04/2015 e de 14/08/2019 a 22/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/088336/2026 - PATRICIA NOVAES CASTRO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 36874523, mat. nº 0847557-6, período base de 10/11/2009 a 19/12/2024.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/056980/2026 - ANGELA REGINA CAVALLHEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37940465, mat. nº 0838313-5, período base de 12/07/1999 a 11/07/2014 e de 03/11/2018 a 02/11/2023.

PROCESSO Nº SEI-030001/089182/2026 - CHEILA RODRIGUES MACEDO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5620171, mat. nº 0878208-8, período base de 06/01/2003 a 05/01/2023.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030001/026342/2026 - ERICO DE OLIVEIRA DUTRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35315466, mat. nº 0831422-1, período base de 09/02/1998 a 25/03/2023. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001769/2001 - CRISTIANE FERREIRA BARBOSA MENA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34227415, mat. nº 5008113-2, período base de 07/07/1994 a 06/07/1999 e de 28/04/2000 a 30/08/2015 e de 31/08/2015 a 01/01/2026. **CONCEDO** 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007762/2004 - SONIA REGINA GIRELLI BEZERRA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39250377, mat. nº 5000727-7. **INDEFIRO** o processo.

Id: 2760727

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA VI

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/081826/2026 - CINTIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO GOMES, Prof. Doc. I, ID Funcional 567436-0/3, mat. 0937541-1, período base de 24/10/2019 a 23/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/088059/2026 - JOSELISE DAMM DE PAIVA MERA, Prof. Doc. I, ID Funcional 3286024-2/1, mat. 0232027-3, período base de 24/10/2019 a 23/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-030038/003000/2021 - PAULO JOSE DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 4210124-7/3, mat. 0938523-8, período base de 01/02/2018 a 31/01/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2207/2016 - SIMONE COSTA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID Funcional 4219080-0/3, mat. 0967800-4, período base de 04/10/2020 a 03/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-030038/003412/2022 - VALÉRIA DE MORAES VICENTE MOREIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional 3907274-6/2, mat. 0929272-3, período base de 12/02/2020 a 04/03/2025.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/202481/2009 - EDSON DO ROSÁRIO VOLLOTÃO, Prof. Doc. I, ID Funcional 3645935-6/2, mat. 0827711-3, período base de 24/12/2015 a 21/01/2021 e de 22/01/2021 a 21/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/066582/2026 - LETICIA COUTINHO IACCARINO, Prof. Doc. I, ID Funcional 4252429-6/1, mat. 0925723-9, período base de 12/08/2014 a 11/08/2019 e de 12/08/2019 a 10/09/2024.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030001/003350/2026 - ALEXANDRA DE BARROS ROMÃO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID Funcional 3323105-2/1, mat. 0869920-9, período base de 20/09/2010 a 19/09/2015, de 20/09/2015 a 19/09/2020 e de 20/09/2020 a 19/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-030001/083148/2026 - ALEXANDRE AZEVEDO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID Funcional 565012-7/2, mat. 0926230-4, período base de 06/02/2006 a 18/03/2011, de 19/03/2011 a 12/06/2016 e de 13/06/2016 a 12/06/2021.

PROCESSO SEI-030001/041640/2026 - ANA HELENA DE ASSIS ARUDA, Prof. Doc. I, ID Funcional 3478987-1/1, mat. 0841279-3, período base de 12/02/2001 a 11/02/2006, de 12/02/2006 a 11/02/2011 e de 20/09/2019 a 19/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/023878/2026 - SIMONE MORAES DOS SANTOS PINHEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional 623746-0/2, mat. 0927027-3 período base de 06/02/2006 a 05/02/2011, de 06/02/2011 a 05/02/2016 e de 01/04/2017 a 31/03/2022.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19/08/2026
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 18/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/2310358/2001
Onde se lê: ...ANNA MUYLEART ARCHER PINTO...
Leia-se ...ANA MUYLEART ARCHER PINTO...

PROCESSO Nº SEI-030001/048267/2025
Onde se lê: ...RICARDO BARROS GOMES...
Leia-se: ...RICARDO BARROSO GOMES...

Id: 2760767

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATOS DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 899 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/009883/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEAN DO NASCIMENTO ALVES Id. Funcional 5.037.727-2, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.
Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo nº 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

SORAIA VAZ DE SANT ANA
Corregedora

Id: 2760589

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.08.206

PROCESSO Nº SEI-100005/006346/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (138496565/138508040).

DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/003978/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139724010/139839854).

PROCESSO Nº SEI-100005/004491/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139753102/139840519).

PROCESSO Nº SEI-100005/006292/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139855700/139908531).

Id: 2760888

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005309/2026 - DETERMINO o cancelamento do registro nº RJ-350 conferido à empresa Clean Turismo e Fretamento Ltda, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento.

DE 17.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/005323/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139045027/139093534).

PROCESSO Nº SEI-100005/005326/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139064008/139100746).

DE 19.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/001541/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (139339784/139349821).

DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-10/005/151/2016 - CONCEDO, nos termos do Artigo 129 do Decreto nº 2.479/1979 e do Artigo 1º da Lei nº 1054/1986, Edson Vidal Aguiar, Inspetor de Controle Operacional, Id. Funcional nº 43188362/01, licença-prêmio de 09 (nove) meses referente ao período base de 10/12/2007 a 08/12/2012, 09/12/2012 a 07/12/2017 e 08/12/2017 a 06/12/2022 correspondente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

PROCESSOS NºS SEI-100005/001190/2026, SEI-100005/005621/2026, SEI-100005/006589/2026, SEI-100005/006590/2026, SEI-100005/006643/2026, SEI-100005/006645/2026, SEI-100005/006656/2026, SEI-100005/006712/2026, SEI-100005/006718/2026, SEI-100005/006745/2026, SEI-100005/006746/2026, SEI-100005/006751/2026, SEI-100005/006873/2026, SEI-100005/006913/2026 - AUTORIZO os parcelamentos de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/007050/2026 - JULIANA LOUREIRO PERES DE BRITO, Id. Funcional nº 42818338, Inspetor de Controle Operacional. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de

serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 25/11/2003 a 30/04/2004, 05/07/2004 a 17/02/2006, 01/08/2006 a 02/04/2007 e 09/04/2007 a 31/07/2007, totalizando 1.108 (mil cento e oito) dias, correspondentes a 3 (três) anos e 13 (treze) dias de efetivo exercício, para fins de aposentadoria.

Id: 2760583

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA 507ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, realizou-se a 507ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, na qual foram aprovadas as seguintes deliberações: Deliberação nº 1373 - eleição do Sr. TC PM MARCIO PEREIRA DO COUTO para exercer o cargo de Vice-Diretor-Presidente da CODERTE, em substituição ao Sr. Thiago D'Elia Costa, para complementação do mandato do antecessor, com término em 17 de agosto de 2027; Deliberação nº 1374 - eleição da Sra. SABRINA CORREDOR CUNHA BARBOSA para exercer o cargo de Diretora Técnica Operacional da CODERTE, em substituição ao Sr. Waldir da Silva Júnior, para complementação do mandato do antecessor, com término em 28 de outubro de 2027; Deliberação nº 1375 - eleição da Sra. TC PM LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES para exercer o cargo de Diretora de Administração e Finanças da CODERTE, em substituição ao Sr. Waldir da Silva Júnior, para complementação do mandato do antecessor, com término em até 13 de maio de 2027; e Deliberação nº 1376 - destituição do Sr. EDUARDO PITTA PINHEIRO PERINI do cargo de Diretor Jurídico da CODERTE, com fundamento no art. 142, II, da Lei nº 6.404/1976, deixando o referido Diretor de exercer as atribuições do cargo a partir de 18 de agosto de 2026. Processo nº SEI-100004/000709/2026.

Id: 2760586

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-07/506.759/2012 - DECIDO PELO CANCELAMENTO da multa imposta no Auto de Infração SUPME-PEAI/00138703, às fls. 09 (662861Z), lavrado nos presentes autos, com fundamento no art. 101, da Lei nº 3.467/2000, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas no TACCM.INEA.03/2023..

Id: 2760692

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO N.º 1104
DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000201/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA de prestação de serviços de agenciamento de viagens, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão do Contrato:

GESTOR:
- Betânia Serra de Oliveira - Assessora da Diretoria Técnica - ID. Funcional n.º 4411861-9.

GESTOR SUPLENTE:
- Cláudia Duque Alves - Secretária - ID. Funcional n.º 4325476-4.

FISCAIS:
- Ricardo Matteo Cantisano - Coordenador de Administração - ID: 5078527-3.

- Aline de Deus de Melo - Assessora da Diretoria de Administração - ID: 5173595-4.

FISCAL SUPLENTE:
- Cristina Flores - Secretária- ID: 2691944-3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as anteriores relativas à gestão do contrato.

Niterói, 31 de agosto de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2760739

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1106
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-520002/000284/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

GESTOR:
- Ricardo Matteo Cantisano - Coordenador de Administração - ID. Funcional nº 5078527-3.

GESTOR SUPLENTE:
- Aline de Deus de Melo - Assessora de Administração e Finanças - ID. Funcional nº 5173595-4.

FISCAIS:
- Vania Souza Pauseiro - Chefe de Núcleo de Apoio à Sede - ID. Funcional nº 2691956-7.
- Jorge Luiz Vieira - Cozinheiro - ID. Funcional nº 2692125-1.

FISCAL SUPLENTE:
- Cristina Flores - Secretária - ID. Funcional nº 2691944-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2760732

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO N.º 1107
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO: o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001185/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. de prestação de serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão e Fiscalização do Contrato:

GESTOR:
- Rosilene Vasconcelos da Costa - Chefe do Núcleo de Suprimentos - ID. Funcional nº 2697351-0.

GESTOR SUPLENTE:
- Vania de Souza Pauseiro - Chefe do Núcleo de Administração da Sede - ID. Funcional nº 2671956-7.

FISCAIS:
- Fernando Moreira de Lima - Coordenadoria de Planejamento - ID. Funcional nº 4376833-4.
- Aline de Deus de Melo - Assessora da Diretoria de Administração e Finanças - ID. Funcional nº 5173595-4.

FISCAL SUPLENTE:
- Cristina Flores - Secretária - ID. Funcional nº 2691944-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2760833

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER-RIO Nº 1108
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000687/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO nº 33.661.745/0001-50, na prestação de serviços de no Cadastro Nacional de Aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa, e que tenha por objetivo a assistência ao jovem e a educação profissional, para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar e encaminhar jovens aprendizes para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - Ficam designados os funcionários a seguir relacionados para a Gestão do Contrato:

GESTOR:
- Luiz Valdevino Bezerra - Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ID. Funcional 5075331-2.

GESTOR SUPLENTE:
- Carolina Marinho de Almeida - Assessora da Diretoria de Administração e Finanças - ID Funcional 5179345-8.

FISCAIS:
- Luiz Roberto Nunes - Chefe do Núcleo de Pessoal- ID. Funcional 2696611-5.
- Valnice de Freitas Palmeira - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional - ID. Funcional 2692107-3.

FISCAL SUPLENTE:

- Lissa Nunes Aguiar Coelho - Secretária - ID. Funcional 44546939.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, estando revogadas as anteriores relativas à gestão de contrato.

Niterói, 01 de setembro de 2026

JOÃO BATISTA ALVES PEREIRA
Diretor-Presidente EMATER-RIO

Id: 2760853

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 565 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO - FEIRAS REGIONAIS DE ARTESANATO DO RIO DE JANEIRO A SEREM CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/001139/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Seleção, no curso da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro - SECEC, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, projeto “Feiras Regionais de Artesanato do Rio de Janeiro”, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:
LEONARDO TRINDADE ALVES - ID: 5097204-9
MEMBRO EFETIVO:
CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA - ID: 3705005-2
MEMBROS:
DAYANA BARBOSA RIBEIRO - ID: 51641054
FELIPE DA MOTTA MIGUEL - ID: 5125433-6
FERNANDA MAIBON SAUER - ID: 5140138-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 01/09/2026.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2760546

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-180001/001487/2025 - RATIFICO a prestação de contas referente a 1º parcela do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 01/2024, firmado com a instituição Campus Avançado em 14 de maio de 2024, em razão da regular execução das ações previstas para o primeiro ano do Plano de Trabalho, em conformidade com as diretrizes estabelecidas através do Edital SECEC nº11/2024 - Raízes e Saberes: Mestres da Cultura Popular e Tradicional e Gestão Cultural, na Lei Federal nº13.018 de 22 de julho de 2014 que institui a Política Nacional Cultura Viva e na Instrução Normativa MinC nº 08 de 11 de maio de 2016, com base no Parecer Técnico nº 23 (SEI-138726214) e na Resolução SECEC nº 543/2026 (SEI-140043680).

Id: 2760561

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 01/09/2026

PROCESSO Nº SEI-180008/000142/2023 - TORNOS SEM EFEITO a publicação que inabilitou e eliminou o proponente +2 PRODUÇÕES CULTURAIS - ME do certame referente ao projeto “As Muitas Mortes de Antônio Parreiras”, Código 38714, Categoria “D” - Finalização de Longas-Metragens, Ampla Concorrência, no âmbito do Edital nº 05/2023 - Edital de Apoio a Obras Audiovisuais, realizada em DOERJ na data de 04 de novembro de 2024.

Id: 2760776

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 412 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DESIGNA SEUS MEMBROS.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no Decreto nº 48.817, de 27/11/23, a Instrução Normativa SECEC/SUBPG Nº 01, de 23 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Processo SEI- nº 180001/001342/2026, e

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- o disposto no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato nº 10/2026, com a empresa YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a produção, execução, montagem, manutenção, suporte especializado e desmontagem da Exposição Imersiva Educativa Casa da Mônica, baseada na obra de Mauricio de Sousa, para realização no Espaço Expositivo da Biblioteca Parque Estadual, através de solução cultural integrada, composta por cenografia, ambientação temática, recursos interativos, conteúdos audiovisuais e demais elementos expográficos necessários à plena execução do objeto, nos termos da legislação vigente, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

I - Gestor: Cristina de Pádula Cattan ID 5130196-2;

II - Fiscal: Thayná Cordeiro da Costa - ID 5150588-6;

III - Fiscal: Estefani Olinda Linhares - ID 5155087-3;

IV - Fiscal: Carla da Silva Velasques - ID 5138364-0.

Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos casos de férias, licenças ou afastamentos legais:

Suplente dos Fiscais: Matheus Moreira Bastos - ID 5161093-0.

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, receber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências cabíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos programas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), ou por outras instituições competentes, visando ao fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 7º - Esta designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2760642

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 413 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no Decreto nº 48.817, de 27/11/23, a Instrução Normativa SECEC/SUBPG Nº 01, de 23 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Processo SEI- nº 180001/002174/2025, e

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- o disposto no DECRETO ESTADUAL Nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art.1º - Altera a Composição da Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato nº 03/2026, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº 405 de 29 de abril de 2026, para proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e a empresa WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA, os servidores:

I - Gestora: Taíla de Oliveira Borges - ID 5123110-7;
II - Fiscal: Marcelo Henrique Ciqueira de Assis Silva - ID 5152246-2;
III - Fiscal: Francisco Tomas de Aquino Neto - ID 5117722-6;
IV - Fiscal: Uriel Curvello Machado Dall Stella - ID 5152513-5.
Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos casos de férias, licenças ou afastamentos legais:

Suplente dos Fiscais: Leonardo Trindade Alves - ID 5097204-9.

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, receber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências cabíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contratos, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos programas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), ou por outras instituições competentes, visando ao fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 7º - Esta designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2760639

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 01.09.2026
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

PORTARIA Nº 1827 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO CONTRATO N.º 180021/444/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA J J PEREIRAMÁ-QUINAS EEQUI PAMENTOS LTDA.

Processo nº SEI - 180002/003117/2025

Onde se lê: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls.04 o que consta no Processo Administrativo SEI-180002/002924/2026.

Leia-se: O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls.04 o que consta no Processo Administrativo SEI-180002/003117/2025.

Id: 2760638

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE
DE 31/08/2026

PROCESSOS NºS SEI-E-18/450.797/1996 E SEI-E-18/450797/1996 - LICENÇA PREMIO - LOURDES BRAGA DE SOUZA CARIJO. **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 06 (seis) meses de licença especial não usufruída, referente ao período compreendido entre 16/07/1986 a 13/07/1996 no total de 360 (trezentos e sessenta) dias para a servidora Lourdes Braga de Souza Carijó, ID Funcional 28781589, revogando-se o ato publicado no DOERJ de 22/03/1999 - primeira coluna - página 15.

Id: 2760599

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/001491/2026 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.989.411,46 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), referente ao Projeto “FORMANDO CAMPEÕES - ECOANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE”, do proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORRO DOS CAMPEÕES - CNPJ nº 35.696.532/0001-90.

Id: 2760783

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-390002/002581/2026 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Subsecretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS EXTRORDINÁRIAS, URGENTES E IMPREVISÍVEIS, em favor do servidor Alex Ferreira Salles, Id. Funcional 2.379.126-8, com base no o artigo 217, V e 4º e § 6º, n.º 2, alínea c da Lei Estadual nº 287/79, nos artigos 29, IV e 33, II do Decreto Estadual n.º 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 18.792,10 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/08/2026

PROCESSO Nº SEI-390003/000275/2026 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Subsecretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO E RESERVADO, em favor da servidora Wilma Gonçalves Braz, Id. Funcional 5.081.950-0, com base no o artigo 217, § 4º e § 6º, n.º 2, alínea d da Lei Estadual n.º 287/79, nos artigos 29, V e 33, II do Decreto Estadual n.º 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 26.196,82 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Id: 2760878

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 72 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2026, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000482/2026;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento do instrumento contratual nº 003/2026, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a Fundação Santa Cabrini - FSC.

§1º - Designar como Gestor o servidor:

- Anderson Rocha da Silva, ID Funcional nº 5073380-0.

§2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- **Fiscal Administrativo:**

- Leonardo da Silva Pereira Lansillote, ID Funcional nº 4315805-6.

- **Fiscal Técnico:**

- Marcos Mariano de Oliveira Carvalho, ID Funcional nº 4394642-9.

- **Fiscal Substituto:**

- Jorge Eduardo L. Oliveira, ID Funcional nº 5129870-8.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme elencado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme especificado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CLAUDIO RIZZO
Subsecretário Executivo

Id: 2760671

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO CORREGEDOR
DE 31/08/2026

INSTAURA Sindicância Preliminar, com a finalidade de apurar supostas irregularidades e eventual responsabilidade de servidor público, diante de indícios de possível prática de atos de improbidade administrativa e de crime contra a Administração Pública, relacionados a atos praticados no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB. A presente apuração tem origem em denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Ouvidoria, na qual são relatados, em síntese, fatos envolvendo a então Chefe de Gabinete da SETRAB, Anelise Alves Tupinambá, que teria, valendo-se de sua posição funcional, autorizado ou influenciado a liberação de recursos públicos, havendo, ainda, a alegação de que sua parente, Luísa Tupinambá Molina Cunha, teria sido incluída como beneficiária de pagamentos realizados por meio do Projeto “Casa do Trabalhador”, financiado com recursos da Secretaria. A sindicância deverá apurar, especialmente, a eventual existência de conflito de interesses, desvio de finalidade ou qualquer outra irregularidade na aplicação dos recursos públicos, bem como identificar eventual responsabilidade administrativa dos agentes envolvidos, sem prejuízo da apuração de outros fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução. O presente procedimento administrativo segue vinculado ao processo SEI-400001/000809/2026.Ficam designados para procedê-la no prazo de 30 dias, contados desta publicação, os seguintes servidores: **RALPH MIRANDA DE FRIAS**, ID Funcional nº 2012412-0, Assistente II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, Direitos e Vantagens, na qualidade de Presidente; **CLAUDIA MARIA ALVES CUNHA**, ID Funcional nº 558709-3, Coordenadora - Superintendência de Atendimento ao Trabalhador; e **Josefa LOURDES AMORIM SERRA**, ID Funcional nº 4347046-7, Assistente II - Assessoria Especial. A Comissão deverá promover as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da impessoalidade e da busca da verdade material, apresentando, ao final, relatório conclusivo circunstanciado. Processo SEI-400001/000904/2026.

Id: 2760702

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1153 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S), RELACIONADOS AOS FATOS RELATADOS NA RECOMENDAÇÃO Nº 01 DO PARECER JURIDICO, EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO SEI-460001/000445/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Processo **SEI-460001/000445/2023** e **SEI-330001/001324/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s), relacionados aos fatos relatados na recomendação nº 01 do Parecer Jurídico, emitido nos autos do processo **SEI-460001/000445/2023**, referente ao contrato nº 022/2023.

Art. 2º- Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, Id Funcional nº 1180747-4, para realizar a sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2760836

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1160 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000529/2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MIGUEL COUTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000529/2022:

- **GESTORA:**

Erick Hylario Sabadin da Silva - Id. Funcional: 5140891-0;

Suplente:Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;

João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6;

Suplente: Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969-4;

- **FISCAL ADMINISTRATIVA:**

Douglas da Silva Machado - id. Funcional: 5156494-7;

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 28 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2760837

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1161 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000569/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 001/2022, que tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE PONTE NO EIXO NORTE-SUL - DEMOB III - VOLTA REDONDA", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-330018/000569/2021.

- **GESTORA:**

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7;

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;

Igor Martins Carneiro - Id. Funcional: 5143901-8;

Suplente: Anderson Ferreira da Silva - Id. Funcional: 5161385-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVA:**

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Suplente: Douglas da Silva Machado - id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 28 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2760838

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1163 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA POMA S.A.S, COMO CONTRATADA. .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000214/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 18/2024, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA REABILITAÇÃO ELETROMECAÂNICA DO TELEFÉRICO DO ALEMÃO, RIO DE JANEIRO - RJ”, em trâmite no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-170026/000214/2022.

- **GESTORA:**

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0;

Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9;

- **FISCAIS TÉCNICOS:**

Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional:5158868-4;

Danrlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2;

Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8;

- **FISCAL ADMINISTRATIVA:**

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.

Suplente: Douglas da Silva Machado - id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 28 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2760839

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.08.2026

***PROCESSO Nº SEI-330001/000538/2024 - DETERMINO** a suspensão do Contrato nº 014/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, de forma a viabilizar a regularização do procedimento e assegurar a continuidade da execução contratual, com a urgência que o caso requer.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/08/2026.

Id: 2760835

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1797 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

- o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação da Coordenadoria de Recursos Humanos constante do despacho index 140275222

- o exposto no Processo SEI-170002/002485/2022

RESOLVE:

Art.1º- Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de engenharia, e medicina do trabalho e saúde ocupacional, para elaboração e implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO nº7), e do Perfil Profissiográfico Previdenciário de Riscos - PPP, Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA nº9), e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT nr 15 e16) para atender as necessidades da empresa EMOP-RJ, e todos os seus departamentos de manutenção, através da empresa Super Seg Assessoria de Medicina e Segurança do Trabalho, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência inde 43028732.

GESTORA:

Sonia Regina Fernandes, Id. Funcional nº 3619097-7

FISCALIZAÇÃO:

Sunamita Carina Pinheiro de Souza, Id, Funcional nº 5172501-6

Alexsandro Gomes de Oliveira, Id, Funcional nº 5103887-0

Art. 2º - Revogar a Portaria EMOP SEI n.º 1110, de 09/10/2023, publicada no DOERJ nº 190, Parte I, pág. 55, de 11/10/2023, index 61155545

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2760623

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1798 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação do Diretor de Obras (140253550), constante do processo nº SEI-170002/002090/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1667 de 20 de maio de 2026 (132380345), publicada no DOERJ de 22/05/2026 (132532343), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da execução dos serviços de Campanha de Investigação Geotécnica, objeto do Contrato nº 043/2022 (38975172) firmado com a empresa PROGEO GEOTÉCNICA LTDA.

Art. 2º- Designar o servidor GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES, ID Funcional nº 5128586-0, em substituição ao servidor RODRIGO DA SILVA GONÇALVES, ID Funcional nº 5101676-1.

Art. 3º- A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:

Gabriel Pereira Ferrari de Moraes, ID Funcional nº 5128586-0;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Raíza Pereira de Azevedo, Id. Funcional nº 5145640-6;

Valdir Couto da Costa, Id. Funcional nº 2853024-1;

Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1.

Luiz Carlos da Silva Filho, Id. Funcional nº 5014414-6.

Art.4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1799 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação do Diretor de Obras (140251316), constante do processo **SEI-170002/002088/2022**.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1666 de 20 de maio de 2026 (132375174), publicada no DOERJ de 22/05/2026 (132531805), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização da Execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral, através da "Ata de Registro de Preços nº 001/2021" (Processo **SEI-170002/001524/2020**), do Contrato nº 041/2022 (39229003).

Art. 2º- Designar o servidor GABRIEL PEREIRA FERRARI DE MORAES, ID 5128586-0, em substituição ao servidor RODRIGO DA SILVA GONÇALVES, ID 5101676-1.

Art. 3º- A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:
Gabriel Pereira Ferrari de Moraes, Id. Funcional nº 5128586-0;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Raíza Pereira de Azevedo, Id. Funcional nº 5145640-6;
Valdir Couto da Costa, Id. Funcional nº 2853024-1;
Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1;
Luiz Carlos da Silva Filho, Id. Funcional nº 5014414-6.

Art.4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1800 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Coordenadoria de Recursos Humanos sob o indexador SEI nº 140400613, constante do Processo nº SEI-330003/001990/2024;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 63354/2025 (102Z759609) celebrado com a empresa Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Marinho Insurance Corretora de Seguros Ltda(102Z759609), cujo objeto consiste na prestação de serviços contratação de seguro de vida e de acidentes pessoais em grupo para os funcionários da EMOP-RJ.

A Comissão será composta da seguinte forma:

GESTOR:
Sônia Regina Fernandes, Id. Funcional nº 3619097-7;

FISCALIZAÇÃO:
Alexsandro Gomes de Oliveira, Id. Funcional nº 5103887-0 ;
Kátia dos Santos Campos, Id. Funcional nº 3232447-2.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2760763

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 21.08.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 21 de agosto de 2026, **JOAO VICTOR DA SILVA PESSOA TOMAZ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Assessoria de Vias Concedidas, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Katieldo Fulgencio de Lima Silva , Id. 5164656-0. Processo nº SEI-330002/024347/2026.

Id: 2760684

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 27.08.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 18 de agosto de 2026, **ALLAN NASCIMENTO DE MARCENES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Diretoria de Operação, Monitoramento e Controle de Trânsito, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Nilda Faustino dos Santos Dantas, Id. 2846146-0. Processo nº SEI-330002/024444/2026.

Id: 2760680

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 27.08.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **FABIO SILVA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, na Corregedoria, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Dinorah Rodrigues Silva Caracoci, Id. 4333349-4. Processo nº SEI-330002/022837/2026.

Id: 2760682

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 28.08.2026**

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **RODRIGO DA CRUZ NUNES**, Id. 5155004-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência , da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.- Processo nº SEI-330002/026096/2026.

Id: 2760679

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DA PRESIDENTE
DE 28.08.2026**

NOMEIA, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **CELSO PEREIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Coordenadoria de Serviços Gerais, da Superintendência Administrativa, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Helen Cristina do Nascimento Fernandes, Id. 5165765-1. Processo nº SEI-330002/022420/2026.

Id: 2760681



RJDOC
Imprensa Oficial
do Estado do Rio de Janeiro

GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



ESG

rjdoc@ioerj.rj.gov.br
[\(21\) 2717-6209](tel:(21) 2717-6209)

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 94 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL DOS SERVIDORES ABRANGIDOS PELAS LEIS Nº 5.772/2010, Nº 8.436/2019 E Nº 9.627/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-150001/008265/2026, e

CONSIDERANDO:

- as disposições vigentes referentes à progressão funcional horizontal dos servidores públicos estaduais abrangidos pelas Leis nº 5.772/2010, nº 8.436/2019 e nº 9.627/2022;

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.372, de 8 de julho de 2026, bem como no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 45.152, de 9 de fevereiro de 2015; necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a necessidade de regulamentar os critérios, fluxos operacionais e instrumentos padronizados para a realização da Avaliação de Desempenho no âmbito da SEHIS;a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- as informações, histórico e os procedimentos já formalizados constantes dos autos do processo nº SEI-490001/000921/2026,

- a necessidade de instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para acompanhamento, coordenação, validação e julgamento de recursos procedimentais;o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas, fluxos e procedimentos regulamentares para a realização da Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS), na forma desta Portaria e do seu Anexo I.

Parágrafo único. Os atos praticados no âmbito do processo de avaliação e progressão deverão ser devidamente fundamentados, especialmente aqueles que impliquem indeferimento, alteração de resultado ou não concessão da progressão.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO

Art. 2º A Avaliação de Desempenho constitui instrumento sistemático de gestão de pessoas voltado à aferição do desempenho funcional, capacitação contínua e desenvolvimento nas carreiras no âmbito da SEHIS.

Parágrafo único. O processo avaliativo observará estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 3º São requisitos obrigatórios para a concessão da progressão horizontal aos servidores abrangidos por esta Portaria:

I - cumprimento do período de 3 (três) anos de efetivo exercício;
II - aproveitamento satisfatório na Avaliação Periódica de Desempenho.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, mediante preenchimento de formulários próprios via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º A avaliação considerará, em rol exemplificativo e sem prejuízo dos demais critérios e elementos previstos no Decreto Estadual nº 50.372/2026, as seguintes dimensões atitudinais e operacionais:

I - Assiduidade, pontualidade e observância às normas disciplinares;
II - Produtividade, qualidade do trabalho e alcance de metas institucionais;
III - Iniciativa, cooperação e relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, incluindo:
a) Capacidade de resolução de problemas e adaptabilidade;
b) Compromisso com a eficiência da gestão pública (Zelo pelos patrimônios e cumprimento rigoroso dos prazos);
c) Pontualidade na prestação de informações institucionais.

§ 2º A pontuação final da avaliação será expressa na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. A nota da avaliação será apurada pelo somatório da pontuação obtida em cada critério, exigindo-se o percentual mínimo de aproveitamento de 60% (sessenta por cento), correspondente a 36 (trinta e seis) pontos, para fins de aprovação.

Art. 5º Nas hipóteses em que o servidor(a) não for submetido à avaliação, seja por não cumprimento do período de efetivo exercício ou por afastamentos legais, deverão ser aplicados os procedimentos de suspensão, prorrogação ou cômputo de prazo estabelecidos na legislação em vigor e no Decreto Estadual nº 50.372/2026.

**CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PROCESSO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)**

Art. 6º Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, enquanto Setorial de Gestão de Pessoas:

I - instruir, coordenar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho e progressão;

II - dar publicidade aos prazos e procedimentos aplicáveis às chefias e aos servidores;

III - recepcionar e processar os requerimentos, encaminhando os recursos à CAD.

Art. 7º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) no âmbito da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social (SEHIS).

Art. 8º A composição da CAD deverá observar estritamente os requisitos e critérios previstos no art. 13 do Decreto Estadual nº 50.372/2026, sendo seus membros designados formalmente.

Art. 9º A designação e a presidência da CAD ocorrerão em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 50.372/2026.

Art. 10. Compete à CAD coordenar o ciclo avaliativo, analisar requerimentos e julgar recursos interpostos pelos servidores avaliados.

Parágrafo único. Aplicam-se aos membros da CAD as hipóteses de suspeição e impedimento previstas na legislação estadual vigente. Caso configurada, o membro deverá declarar seu impedimento ou suspeição, procedendo-se à sua substituição imediata pelo respectivo suplente.

Art. 11. O preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho e a atribuição motivada das notas são de responsabilidade direta da chefia imediata do servidor.

Art. 12. Do resultado da avaliação caberá impugnação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme prazos e normas estabelecidos nos arts. 9º e 10 do Decreto Estadual nº 50.372/2026:

I - Pedido de Reconsideração, dirigido à chefia imediata;

II - Recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), em caso de manutenção da decisão pela chefia imediata.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os modelos oficiais dos formulários de avaliação (para níveis médio e superior), bem como os modelos de pedido de reconsideração e de recurso, passam a integrar o Anexo I desta Portaria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 50.372/2026.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Coordenadoria de Recursos Humanos (COORH/SEHIS).

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

ANEXO I

MANUAL DE PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FORMULÁRIOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Anexo regulamenta o fluxo operacional e os formulários do processo avaliativo no âmbito da SEHIS.

1.2. Aplica-se a todos os servidores ativos integrantes dos quadros de pessoal abrangidos.

2. DO PERÍODO E DA PERIODICIDADE

2.1. O período avaliativo corresponde a 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CONCEITOS

3.1. A pontuação máxima totalizará 60 (sessenta) pontos.

3.2. As notas serão distribuídas conforme as pontuações atribuídas por fator.

3.2.1. Gradação de desempenho:

I - Insuficiente: pontuação de 0 a 23 pontos.

II - Regular: pontuação de 24 a 35 pontos (Necessita de plano de acompanhamento funcional e ciência obrigatória da chefia mediat).

III - Satisfatório / Bom: pontuação igual ou superior a 36 pontos.

3.2.2. É considerado aprovado para fins de progressão o servidor que obtiver nota mínima de 36 (trinta e seis) pontos (60% de aproveitamento).

4. DO FLUXO PROCESSUAL SEI

4.1. O processo individual de avaliação tramitará exclusivamente via SEI.

4.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos instaurará o bloco de avaliação anual.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado final será submetido ao Secretário de Estado para homologação, publicação no DOERJ e processamento em folha de pagamento.

5.2. Arquivamento do processo no sistema SEI e registro estatístico de desempenho anual pela COORH.

6. DOS MODELOS DE FORMULÁRIOS (DECRETO ESTADUAL Nº 50.372/2026)

6.1. Formulário de Avaliação de Desempenho - Nível Médio.

6.2. Formulário de Avaliação de Desempenho - Nível Superior.

6.3. Formulário Padrão para Pedido de Reconsideração.

6.4. Formulário Padrão para Recurso à CAD.

Id: 2760808

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 58 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 48 DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE DESIGNA COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PARA FINS DE ADESAO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP, VISANDO A INTEGRAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DE BASES DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA MAIOR EFICIÊNCIA E CELERIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP n.º 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo n.º SEI-090001/000932/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2026, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC Nº 48 de 29 de maio de 2026, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, do Termo de Cooperação Técnica n.º 005/2026, o servidor abaixo indicado, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025:
- Coordenador Geral de Convênios: Renan Aderne Freitas de Souza, ID Funcional n.º 5178166-2.
Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, conforme designação:
- Fiscal: Marselly Martins dos Santos Lopes, ID Funcional n.º 5161143-0;
- Fiscal Substituto: Bruno de Menezes Muller, ID. Funcional n.º 5170266-5."

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2760781

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.450 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A LOTACÃO DO PROCURADOR DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/005768/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação do Procurador do Estado abaixo mencionado:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	VALIDADE
LEONARDO CARRILHO JORGE	1ª PROCURADORIA REGIONAL - NITERÓI	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURIDICO	01/09/2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2760801

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 31.08.2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 27 de agosto de 2026, **MARIANA DOVALSKI FERREIRA BLOSSEY**, Id. Funcional nº 50845969, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º, do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019. Processo nº SEI-150001/014923/2021.

Id: 2760729

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 31.08.2026

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **RAMON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Id. Funcional nº 99991942, para exercer a função de Gerente Geral da Gerência Geral de Recuperação de Ativos, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA NOBRE MAGALHÃES**, Id. Funcional nº 99990784, para exercer a função de Gerente Administrativo da Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de designação de 02/01/2020 publicado no DOERJ de 03/01/2020 e retificado no DOERJ de 06/01/2020. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **NATALIA RODRIGUES ARAGUEZ**, Id. Funcional nº 99990954, para exercer a função de Gerente Administrativo da Gerência Administrativa de Recuperação de Ativos de Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de designação de 07/08/2026 publicado no DOERJ de 10/08/2026. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **ARTHUR RICARDO PINTO KROEBER RIBEIRO**, Id. Funcional nº 99991705, para exercer a função de Coordenador da Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de designação de 16/04/2024 publicado no DOERJ de 19/04/2024. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **LORENA CARDOSO DE CARVALHO**, Id. Funcional nº 99993686, para exercer a função de Coordenador da Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **KAROLINE PRAÇA CAMPOS**, Id. Funcional nº 99993660, para ter exercício na Gerência Geral de Recuperação de Ativos, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **GUILHERME PINTO KROEBER RIBEIRO**, Id. Funcional nº 99993260, para ter exercício na Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, cessando os efeitos do ato de designação de 28/08/2025 publicado no DOERJ de 01/09/2025. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **ANA LIVIA PAULINO OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 99993635, para ter exercício na Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **LETÍCIA LESSA RODRIGUES PEREIRA**, Id. Funcional nº 99993678, para ter exercício na Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **KAMILLY VITTORIA PEREIRA CORREIA**, Id. Funcional nº 99993651, para ter exercício na Gerência Administrativa de Insolvência e Recuperação de Ativos de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

DESIGNA, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **GIOVANNA BELLOTTE FIAUX PEREIRA**, Id. Funcional nº 99993643, para ter exercício na Gerência Administrativa de Recuperação de Ativos de Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000415/2026.

REMOVE, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **RAMON FERREIRA DO NASCIMENTO**, Analista Processual de Procuradoria, Id. Funcional nº 99991942, do Gabinete do Procurador-Geral para a Gerência de Recuperação de Ativos, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000423/2026.

REMOVE, com validade a contar de 19 de agosto de 2026, **ADRIANA ALVES DE VASCONCELLOS**, Analista Processual de Procuradoria, Id. Funcional nº 43592899, do Gabinete do Procurador-Geral para a Gerência de Recuperação de Ativos, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000423/2026.

Id: 2760790

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 27/08/2026

* Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/047510/2026, **FICAM DESIGNADOS** os gestores e fiscais da contratação de kits lanches a serem oferecidos aos encarregados de fiscalizar a aplicação das provas do 19º concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Estado, instrumentalizado por meio da nota de empenho nº 2026NE000720, celebrada entre a

Procuradoria Geral do Estado e a sociedade empresária SAP ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme abaixo:

1) Gestores
Titular:
CRISTINA BRAGA MOREIRA, Gerente, ID nº 50130439
Suplente:
VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES CARNEIRO, Gerente, ID nº 44092970
2) Fiscais
Titulares:
THEREZA CRISTINA FREITAS CONTE, Técnica Processual de Procuradoria, ID nº 99991950
MADÉLISE DALSENTER DE GOES TELLES, Analista Processual de Procuradoria, ID nº 44072848
Suplente:
SUZANA MAGALHÃES CAMPOS, Gerente, ID nº 50077600

Id: 2760000

* Omissão I.O. no D.O. do dia 31/08/2026

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 31.08.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/072317/2026 - DANIELA ALLAM GIACOMET - Procuradora do Estado de 1º Categoria - Id. Funcional nº 19234570. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade a contar de 11/08/2026.

Id: 2760815

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE EM EXERCÍCIO
DE 26.08.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/31382/1988 - MARIA APARECIDA RIBEIRO SERPA - Agente Auxiliar de Procuradoria - Id. Funcional nº 19216726. Louvada nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art. 129 do Decreto nº 2.479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio, relativos ao período base de 10/01/2020 a 07/01/2025, com base no Parecer PGE/PG-2/FBM nº 08/2023 (138245676) e no respectivo visto (138246701).

Id: 2760731

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 28.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/003141/2025 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 02/04/1987 a

17/08/1995, perfazendo um total de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82 para o servidor LUIZ ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA, Auditor do Estado, ID Funcional 19440251. Desprezando-se o período de 18/08/1995 a 01/09/1995, por ser concomitante com o Estado, **TORNANDO SEM EFEITO** a publicação do DOERJ nº 219 de 28/11/2025, Parte 1, Pág. 28, Coluna 3.

Id: 2760584

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1588 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA-SE O PRAZO DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/001796/2026, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1525, PUBLICADA NO D.O DE 03 DE JULHO DE 2026.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/001796/2026, instaurado pela PORTARIA CGE/CORREG N.º 1525, de 01 de julho de 2026, ante às razões apresentadas na CI CGE/COMISPD3 Nº8, de 31 de agosto de 2026, index 140337624, a contar de 03/09/2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2760610

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 28/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001980/2025 - **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída ao servidor GABRIEL GUIMARÃES OLIVEIRA, Identificação Funcional nº 5127531-7, Agente Administrativo, Matrícula nº 31571318, Vínculo 1, tendo em vista a ausência comprovada do animus abandonandi, elemento subjetivo indispensável à configuração da infração disciplinar tipificada no art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2760742

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 28/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001324/2024 - **DECIDE** pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar possível irregularidade atribuída ao servidor LEÔNIDAS PASSOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 32513160, Animador Cultural, Matrícula nº 08235137, Vínculo 1, por reconhecimento de excludente de ilicitude (legítima defesa).

Id: 2760741

programa

mais

leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 020/2024.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil e DUN ROBIN HARLEY.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, até 30 de setembro de 2026, com fundamento na Lei nº 8.245/1991 e na Cláusula Terceira do Contrato.
PRAZO: Até 30 de Setembro de 2026.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01084.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.245/1991.
PROCESSO Nº SEI-150001/004514/2024.

Id: 2760590

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0055/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE MÉDIA TENSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU (ETA GUANDU), COMPREENDENDO: 01 (UM) MOTOR SÍNCRONO DE 13,8 KV E 4.500 HP, INSTALADO NA ELEVATÓRIA DO NOVO ALTO RECALQUE DO GUANDU (NARG); 02 (DOIS) MOTORES SÍNCRONOS DE 13,8 KV E 3.500 HP, INSTALADOS NA NOVA ELEVATÓRIA DA ZONA RURAL (NEZR); 02 (DOIS) MOTORES SÍNCRONOS DE 6,9 KV E 710 CV, INSTALADOS NA ELEVATÓRIA DO BAIXO RECALQUE DO GUANDU (BRG); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE EXCITAÇÃO PARA NOVA ELEVATÓRIA DA ZONA RURAL (NEZR)
DATA DA ETAPA DE LANCES: 21/09/2026
HORÁRIO: 11:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://comprasbr.com.br
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/006720/2026

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2760734

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato 013/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Governo e Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA
OBJETO: Alteração da representação do CONTRATANTE da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), em razão da transferência da Operação Segurança Presente, promovida pelo Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026
FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-420001/002172/2026

Id: 2760603

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
OBJETO: a prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.
VALOR: R\$ 291.552,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 02/09/2027.
FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-120001/000131/2025.

Id: 2760745

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). No mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais.

Número de controle 73/2026
REPARTIÇÃO FISCAL00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi, Cep 27580000, Itaiaia - RJ
AGNALDO LUIS DA CONCEIÇÃO - CPF 3319797727 - Processo nº SEI-040006/034097/2026 - Auto de Infração nº 03.695611-8, de 02/08/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.
ARKOS BRASIL PROJETOS LTDA - CNPJ 20.300.907/0001-83 - Processo nº SEI-040006/019390/2026 - Auto de Infração nº 03.692165-8, de 28/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 83.321,43.
CASAVITIS COMERCIO E WINEBAR CATARINA LTDA - CNPJ 52.503.049/0001-60 - Processo nº SEI-040006/019531/2026 - Auto de Infração nº 03.690572-7, de 28/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 58.020,09.

CASAVITIS COMERCIO E WINEBAR CATARINA LTDA - CNPJ 52.503.049/0001-60 - Processo nº SEI-040006/019532/2026 - Auto de Infração nº 03.690573-5, de 28/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.
DEZE CENTRAL DE VENDAS LTDA - CNPJ 60.443.848/0001-17 - Processo nº SEI-040006/032410/2026 - Auto de Infração nº 03.694352-0, de 22/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 406.551,61.
DNORTE A SUL TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ 63.183.570/0001-84 - Processo nº SEI-040006/032722/2026 - Auto de Infração nº 03.695396-6, de 24/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 17.179,27.
D&P TRANSPORTES LTDA - CNPJ 52.480.182/0001-49 - Processo nº SEI-040006/031006/2026 - Auto de Infração nº 03.693951-0, de 13/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 13.451,81.
ELEN MAIRA DE CARVALHO NASCIMENTO - CNPJ 67.561.200/0001-94 - Processo nº SEI-040006/034673/2026 - Auto de Infração nº 03.695371-9, de 05/08/2026 - Valor reclamado: R\$ 69.792,34.
GLC TRANSPORTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ 37.406.062/0001-08 - Processo nº SEI-040006/031639/2026 - Auto de Infração nº 03.695262-0, de 16/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

IC TRANSPORTES LTDA. - CNPJ 49.871.213/0006-92 - Processo nº SEI-040006/033727/2026 - Auto de Infração nº 03.695538-3, de 30/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.
INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS ROVIGO LTDA - CNPJ 04.935.305/0001-46 - Processo nº SEI-040006/019576/2026 - Auto de Infração nº 03.692719-2, de 28/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 216.850,42.

JD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 44.056.442/0001-25 - Processo nº SEI-040006/035360/2026 - Auto de Infração nº 03.695806-4, de 11/08/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.
JKL TRANSPORTES LTDA - CNPJ 41.600.056/0001-64 - Processo nº SEI-040006/030076/2026 - Auto de Infração nº 03.694058-3, de 07/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 15.880,31.

L3 MODULAR LTDA - CNPJ 62.454.238/0001-44 - Processo nº SEI-040006/031475/2026 - Auto de Infração nº 03.695250-5, de 16/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

M P PEREIRA TRANSPORTES - CNPJ 41.493.638/0001-99 - Processo nº SEI-040006/032476/2026 - Auto de Infração nº 03.695370-1, de 23/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 6.366,68.
MEC PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CALDEIRARIA E PLASTICO LTDA - CNPJ 07.337.707/0001-37 - Processo nº SEI-040006/030806/2026 - Auto de Infração nº 03.694521-0, de 11/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

MEC PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CALDEIRARIA E PLASTICO LTDA - CNPJ 07.337.707/0001-37 - Processo nº SEI-040006/030807/2026 - Auto de Infração nº 03.694522-8, de 11/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

MURICI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ 24.657.266/0001-70 - Processo nº SEI-040006/034130/2026 - Auto de Infração nº 03.695614-2, de 03/08/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

NEVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 04.165.968/0001-29 - Processo nº SEI-040006/031673/2026 - Auto de Infração nº 03.695268-7, de 17/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

R. W. DA SILVA MATERIAIS ELETRÍCOS ME - CNPJ 41.569.068/0001-73 - Processo nº SEI-040006/034045/2026 - Auto de Infração nº 03.692380-3, de 31/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 8.411,09.

SEA & NAUTICA LTDA - CNPJ 70.994.140/0001-08 - Processo nº SEI-040006/034131/2026 - Auto de Infração nº 03.695403-0, de 03/08/2026 - Valor reclamado: R\$ 6.199,21.

TRANSBARUC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 21.038.936/0001-81 - Processo nº SEI-040006/018977/2026 - Auto de Infração nº 03.692637-6, de 23/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.171,29.

TRANSPORTES MARVEL S.A. - CNPJ 83.084.301/0001-78 - Processo nº SEI-040006/018922/2026 - Auto de Infração nº 03.692608-7, de 23/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 00.233.065/0042-55 - Processo nº SEI-040006/019010/2026 - Auto de Infração nº 03.692362-1, de 23/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 3.154,76.

ZHU YUJI - CPF 5982183784 - Processo nº SEI-040006/032113/2026 - Auto de Infração nº 03.695328-9, de 21/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 4.717,99.

67.561.200 ELEN MAIRA DE CARVALHO NASCIMENTO - CNPJ 67.561.200/0001-94 - Processo nº SEI-040006/032057/2026 - Auto de Infração nº 03.695144-0, de 20/07/2026 - Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

Id: 2760552

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida em decisão de julgamento de impugnação ao auto de infração mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo.O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dessa decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. No mesmo prazo cabe redução do valor da multa de 20 % (vinte por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, o contribuinte poderá apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 74/2026.

REPARTIÇÃO FISCAL00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, , Nhangapi, Cep 27580000, Itaiaia - RJ
SUELY SEHNEM REPRESENTAÇÕES - CNPJ 01.723.326/0001-00 - Processo nº SEI-040006/016142/2026 - Auto de Infração nº 03.684605-3, de 06/04/2026 - Valor reclamado: R\$ 61.566,41.

Id: 2760553

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Apostilamento nº. 023/2026 ao Contrato 101/2024.
PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: Reajuste do valor contratual.
VALOR: R\$ 4.826,43 (Quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00322.
FUNDAMENTO: Lei nº. 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040014/012574/2026.

Id: 2760787

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato AgeRio/ADM nº 034/2024

PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ e Grupo Nova Milenium Service Ltda
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato AgeRio/ADM nº 034/2024
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
VALOR: não aplicável
PRAZO: não aplicável
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-220002/000557/2026

Id: 2760778

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, assim como a concessão de reajuste.
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de até R\$ 222.125,76 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 14/09/2027.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000713/2023.

Id: 2760723

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ALBERTO ANDRADE DE LIMA FILHO

(CPF: 098.***.***-54)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

ELISABETE CRISTINA SILVA ANDRADE

(CPF: 098.***.***-54)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

MARIA ELIZABETH SILVA TSIRAKIS

(CPF: 973.***.***-49)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

IOANA JULIA TEIXEIRA TSIRAKI

(CPF: 880.***.***-91)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

SILMARA HENRIQUES SALGADO

(OAB/MG: 63699)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

KRETA RIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONDIMENTOS BEBIDAS E DESCARTAVEIS LTDA

(CNPJ: 00964349/0001-43)

Ref. Processo: SEI-220005/001520/2026

A&E PATRIMONIAL S.A.

(CNPJ: 67.032.842/0001-04)

Ref. Processo: SEI-220005/002073/2026

AMANDA SANTAGUEDA MOREIRA SIQUEIRA

(CPF: 116.***.***-60)

Ref. Processo: SEI-220005/002073/2026

EDUARDO AUGUSTO BENEDETI DA SILVA SIQUEIRA

(CPF: 107.***.***-30)

Ref. Processo: SEI-220005/002073/2026

JEAN FELIPE RALHA DA CRUZ

(CPF: 144.***.***-00)

Ref. Processo: SEI-220005/002176/2026

GUILHERME ARAGÃO FILIPPO

(CPF: 012.***.***-90)

Ref. Processo: SEI-220005/002176/2026

LUIS FELIPE WILTGEN DE TOLEDO

(CPF: 090.***.***-03)

Ref. Processo: SEI-220005/002176/2026

ANDRÉ LUIS SILVA DO NASCIMENTO

(CPF: 120.***.***-73)

Ref. Processo: SEI-220005/002176/2026

MARCOS BAPTISTA CARVALHO

(CPF: 907.***.***-15)

Ref. Processo: SEI-220005/002216/2026

MARCELO BAPTISTA CARVALHO

(CPF: 898.***.***-87)

Ref. Processo: SEI-220005/002216/2026

ANCAR IVANHOE DOWNTOWN S.A

(CNPJ: 28.774.648/0001-34)

Ref. Processo: SEI-220005/002216/2026

LUIZ RODRIGO SILVA RAMOS

(CPF: 117.***.***-46)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

SILVA RAMOS SERVICOS DE ESTETICA LTDA

(CNPJ: 11.066.874/0001-68)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

LUIZ ALBERTO PEÇANHA

(CPF: 326.***.***-97)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

JOHN LENNEN SAMPAIO STANESCOU

(CPF: 125.***.***-00)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

LUCIANA BARROS SAMPAIO

(CPF: 032.***.***-23)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

GABRIELA BORGES DA SILVA

(CPF: 160.***.***-41)

Ref. Processo: SEI-220005/002255/2026

SIMARA GOMES NUNES

(CPF: 185.***.***-42)

Ref. Processo: SEI-220005/002268/2026

COMERCIAL SGN LTDA

(CNPJ: 56.389.332/0001-64)

Ref. Processo: SEI-220005/002268/2026

KAREN FERNANDA MONTE ALTO MARQUES
(CPF: 028.***.***-07)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

GERALDO ALMEIDA DE ALENCAR
(CPF: 145.***.***-99)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

JEAN DE OLIVEIRA SANTIAGO
(CPF: 169.***.***-01)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

CLAUDEIR GOMES DA SILVA FERREIRA
(CPF: 165.***.***-24)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

CAIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
(CPF: 162.***.***-90)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

JPJ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
(CNPJ: 35.390.646/0001-07)
Ref. Processo: SEI-220005/002400/2026

MAYRA MACEDO DOS SANTOS CRUZ
(CPF: 164.***.***-74)
Ref. Processo: SEI-220005/002450/2026

LEONARDO DE MIRANDO XAVIER
(CPF: 147.***.***-27)
Ref. Processo: SEI-220005/002450/2026

MERCADO MACEDO DOS SANTOS LTDA
(CNPJ: 60.785.873/0001-89)
Ref. Processo: SEI-220005/002450/2026

PEDRO LOPES DE SOUSA PALHARES
(CPF: 024.***.***-14)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

RONALDO DUARTE CALDEIRA
(CPF: 204.***.***-00)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

TICIANA MARIA PALHARES SOLANES
(CPF: 010.***.***-82)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

ZÉLIA MARIA PEIXOTO PALHARES
(CPF: 026.***.***-87)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
(CPF: 006.***.***-15)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
(CPF: 006.***.***-87)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

JOÃO CARLOS PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
(CPF: 094.***.***-15)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

EMILIO SALGADO FILHO
(CPF: 629.***.***-15)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

CARLOS EDUARDO PALHARES PAES LEME
(CPF: 745.***.***-63)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

JOSÉ TADEU GODOY SOARES
(CPF: 788.***.***-53)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

ARTHUR JOAQUIM PALHARES DA SILVA
(CPF: 073.***.***-16)
Ref. Processo: SEI-220005/000290/2026

LEILOEIRO RAFAEL TONASSI SOUTO
(MATRÍCULA nº 324)
Ref. Processo: SEI-220005/003560/2025

Id: 2760667

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 141/2026.
PARTES: UERJ e IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Licenciamento, por 12 meses, de uso do software ArcGIS, incluindo acesso à plataforma ArcGIS, atualizações, suporte técnico, treinamento on-line, conteúdo geoespacial, aplicativos, mapas base, serviços em nuvem e demais funcionalidades inerentes ao programa de licenciamento.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 9.000,03.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE02833.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 122/DAF/2026.
GESTOR DO CONTRATO: Marcelo dos Santos Salomão, mat.: 37.529-5.
FISCAL DO CONTRATO: Hugo Portocarrero, mat.: 35.925-7.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 04629/202/2026, Processo nº SEI-260006/024246/2026.

Id: 2760726

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 148/2026.
PARTES: UERJ e FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, para atender à Faculdade de Tecnologia (FAT), Campus Regional de Resende, saldo remanescente do CONTRATO 74/2025
PRAZO: 31/08/2026 a 21/05/2027
VALOR: R\$ 1.253.074,46.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE03139.
NOMEAÇÃO: Portaria nº 165/DAF/2025.
GESTOR DO CONTRATO: Bernardo Bastos da Fonseca, mat.: 38.462-8.
FISCAL DO CONTRATO: Diego Rodrigues Medeiros, mat: 41.016-7 e Anna Baumann Braga, mat: 43.100-7
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: dispensa de licitação nº 05707/202/2026, saldo remanescente do Contrato 74/2025 (art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021), Processo nº SEI-260007/060841/2023.

Id: 2760640

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 48/2025.
PARTES: UERJ e DOTLIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA.
OBJETO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 210.117,45 referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2025 por mais 12 meses, de 01/09/2026 a 01/09/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 420.234,90.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: art. 107 da Lei nº 14.133/2021, Processo nº SEI-260006/052394/2024.

Id: 2760889

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 15/09/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICO PHMB E ETC. Processo nº SEI-260006/032196/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 15/09/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERIÓDICO E ETC. Processo nº SEI-260007/004485/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, anteriormente marcada para 04/09/2026 às 10h, FICA ADIADA PARA 15/09/2026 às 10h. Processo nº SEI-260007/001578/2026.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2760819

Item Tabela de área e vagas:

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
	40	AC	N/I	PCD	HE	Total	R\$ 6.950,85	
Ginecologia e Obstetrícia/ Obstetrícia Geral		1	0	0	0	1		Doutorado

Item 3.1.f: Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 347,54, (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.
Proc. nº SEI-260006/019210/2026

Id: 2760736

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA PORTUGUESA E FILOLOGIA, ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/017283/2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS torna público que no período de 16/09/2026 a 16/10/2026, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, conforme acima.
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 16/09/2026, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 16/10/2026, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 347,54 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2760750

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 17/09/2026 às 10:00h, a licitação para SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE CARDIOLOGIA. Proc. SEI-260007/019083/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 17/09/2026 às 10:00h, a licitação para SERVIÇOS DE TELEFONIA IP E ETC. Proc. SEI-260006/025108/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que realizará no dia 15/09/2026 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE FÍSICA. Proc. SEI-260006/021590/2026.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2760511

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA/ SUBÁREA OBSTETRÍCIA GERAL, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI N.º 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.876/2012, NO QUE COUBER, DAS LEIS N.º 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI N.º 6.067/11, ALTERADA PELA LEI 9935/2022, A LEI N.º 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 003/91, DO ATO EXECUTIVO N.º 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N.º 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS FAZ SABER aos interessados que os itens Tabela inicial de área e vagas e 3.1.f do Edital do Concurso Público SEI-260006/019210/2026, publicado no DOERJ de 13 de agosto de 2026, foram alterados, passando a constar com as seguintes redações:

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
Ginecologia e Obstetrícia/ Obstetrícia Geral	40	AC	N/I	PCD	HE	Total	R\$ 6.950,85	Doutorado
		1	0	0	0	1		

Rio de Janeiro - UERJ no Instituto de Química, na área de FÍSICO-QUÍMICA, Subárea de Termodinâmica Aplicada à Engenharia Química.
As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico do Instituto de Química bem como nas dependências físicas da Secretaria Acadêmica da Unidade, na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, Instituto de Química, 3º andar, sala 310. Processo nº SEI-260006/039948/2026.

Id: 2760832

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2026/HUPE.
PARTES: HUPE/UERJ e SMITH&NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 24,2539% aos itens 1.1 e 1.2 do valor inicial do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/010763/2025.

Id: 2760749

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº G048/2026.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e APTO + EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
OBJETO: Concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela UENF.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260002/007371/2026.

Id: 2760861

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

EDITAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO divulga o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, com relação ao Edital publicado no D.O. de 08/12/2025, previamente homologado em 28/08/2026 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260002/004411/2025.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS (CCTA) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATO	VAGA	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LMPA	Anatomia Patológica	Davi Emanuel Ribeiro de Souza	01	8,33	1º
		Laice Alves da Silva		7,62	2º

Id: 2760860



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio, assinado em 31.08.2026.

PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal Fluminense - UFF, Raquel Abreu Amantino da Silva.

OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de Serviço Social, sob o regime da Lei nº 11.788/08.

PRAZO: 02.09.2026 a 11.12.2026.

VALOR: O estágio será não remunerado.

FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº 350088/000216/2022.

Id: 2760571

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 77/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa HOS-

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
3	172593	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipoglicemiantes, principio ativo: insulina degludeca, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: ui/ml, volume: 3 ml, apresentacao: caneta preenchida, acessorio: nao aplicavel, forma fornecimento: unidade, com sistema de aplicacao marca: tresiba flex touch embalagens com 5 sistemas de aplicacao preenchido com 3ml de solucao injetável de insulina degludeca	UN	SEPM- 675	R\$ 112,59	R\$ 75.998,25
4	57280	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipoglicemiantes, principio ativo: insulina glargina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: ui/ml, volume: 10ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a código do item: 6408.001.0017 (id - 57280)obs: apresentação injetável marca: lantus 1000 ui 10 ml fa	UN	SEPM- 375 FUNESBOM- 24 TOTAL-399	R\$ 150,1412	R\$ 59.906,34

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 78/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.115,00 (trinta e um mil cento e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/012167/2025 (P.E 012/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
6	17858	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipoglicemiantes, principio ativo: insulina humana nph, forma farmaceutica: suspensao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: ui/ml, volume: 10ml, apresentacao: frasco-ampola, acessorio: nao aplicavel código do item: 6408.001.0007 (id - 17858) obs: apresentação injetável marca: insunorm n	UN	SEPM- 375 DEGASE- 20 FUNESBOM- 240	R\$ 49,00	R\$ 31.115,00
				TOTAL- 635		

Id: 2760886

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0029/2025/510100-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GLAGIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.415/0001-02.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de 07/11/2026 à 06/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

VALOR: O presente instrumento limita-se à prorrogação do prazo de vigência e não contempla alteração de valor.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 20 do Decreto Estadual nº 48.843/2023 e nas Cláusulas 8.1 a 8.2.3 da Ata originária.

PROCESSO Nº SEI-350006/004388/2025

Id: 2760881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0030/2025/510100-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

Turma 3001	
NOME COMPLETO	MATRÍCULA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA CARMO	250078

Id: 2760594

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM torna público que fica **SUSPENSO** a sessão pública que estava designada para o dia 03 de setembro de 2026, até ulterior deliberação. A suspensão decorre da necessidade de análise das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos apresentados ao instrumento convocatório, bem como da ocorrência de fatos supervenientes com potencial repercussão sobre a formação dos preços da contratação, especialmente alterações decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às categorias profissionais envolvidas e da atualização de componentes da planilha de custos, circunstâncias que demandam a reavaliação e, se cabível, a atualização do orçamento estimado e dos documentos que integram o certame.

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050 /2026 SEPM - MENOR Preço Global por Lote.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender 47 (quarenta e sete) Unidades possuidoras de ranchos da SEPM, localizadas nas regiões Metropolitana (24 Unidades), Baixada Fluminense (07 Unidades), Niterói (06 Unidades), Serrana (03 Unidades), Litorânea (03 Unidades), Médio Paraíba (02 Unidades) e Noroeste Fluminense (02 Unidades), para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM

PROCESSO Nº SEI-350006/007588/2025

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico https://sepm.rj.gov.br/.

Id: 2760720

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por determinação da Diretora Geral de saúde, torna público para conhecimento dos interessados a remarcação do Pregão Eletrônico do Fundo Especial da Polícia Militar (FUNESPOM), PE nº 046/2026, processo nº SEI-350010/031208/2025, tendo como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, DE NATUREZA CONTINUADA, COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO E NÃO DEMO), POR UNIDADE DE MEDIDA METRO QUADRADO E POR UNIDADE DE SERVIÇO/DIÁRIA PRESTADO MENSALMENTE, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E MÉDICO-HOSPITALARES, ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEPM, o pregão anteriormente marcado para o dia 03/09/2026, às 10h, fica remarcado para 18/09/2026, bem como a inclusão do anexo II, retificado do termo de referência. O anexo supracitado encontra-se disponível juntamente com o edital nos sites www.compras.rj.gov.br.

Id: 2760880

presa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.533.049/0002-03.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de 07/11/2026 à 06/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026.

VALOR: O presente instrumento limita-se à prorrogação do prazo de vigência e não contempla alteração de valor.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 20 do Decreto Estadual nº 48.843/2023 e nas Cláusulas 8.1 a 8.2.3 da Ata originária.

PROCESSO Nº SEI-350006/004388/2025

Id: 2760882

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

I CPMERJ - RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO/2025, DO I COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (NITERÓI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Comandante do I CPM/ERJ, torna pública, por meio do presente ato, a inclusão do nome da aluna concluinte do Ensino Médio/2025 do I CPM/ERJ (Niterói), a saber: Processo SEI-350007/020466/2026.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 72.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.406.069/0001-05.

OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) capacetes de segurança abotal

VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 3.171,00 (três mil, cento e setenta e um reais).

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO Nº SEI-360018/001260/2026.

Id: 2760205

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 69

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa G&A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.316.446/0001-23

OBJETO: Aquisição de beliches e colchões

VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 52.198,72 (cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

DATA DA ASSINATURA: 31/09/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21

PROCESSO Nº SEI-360018/001194/2026

Id: 2760605

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 71/SEPOL/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SAFETY WALL DEFESA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.194.062/0001-35

OBJETO: Aquisição de coletores de projéteis de arma de fogo

VALOR: Dá-se a contratação o valor total de R\$ 1.828.250,00 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 18(dezoito) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, da Lei nº 14.133/21

PROCESSO Nº SEI-360018/001129/2026

Id: 2760644

PINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINAS E AGULHA PARA CANETA DE INSULINA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.904,59 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/012167/2025 (P.E 012/26)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
3	172593	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipoglicemiantes, principio ativo: insulina degludeca, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: ui/ml, volume: 3 ml, apresentacao: caneta preenchida, acessorio: nao aplicavel, forma fornecimento: unidade, com sistema de aplicacao marca: tresiba flex touch embalagens com 5 sistemas de aplicacao preenchido com 3ml de solucao injetável de insulina degludeca	UN	SEPM- 675	R\$ 112,59	R\$ 75.998,25
4	57280	medicamento uso humano,grupo farmacologico: hipoglicemiantes, principio ativo: insulina glargina, forma farmaceutica: solucao injetavel, concentracao / dosagem: 100, unidade: ui/ml, volume: 10ml, apresentacao: frasco, acessorio: n/a código do item: 6408.001.0017 (id - 57280)obs: apresentação injetável marca: lantus 1000 ui 10 ml fa	UN	SEPM- 375 FUNESBOM- 24 TOTAL-399	R\$ 150,1412	R\$ 59.906,34

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/SEPOL/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e a empresa MEDPEJ - EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Altera a cláusula décima quarta relativa a dotação orçamentária.

VALOR: Não altera o valor.

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação de seu extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-360018/000484/2024

Id: 2760565

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/SEPOL/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e a empresa MEDPEJ - EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Altera a cláusula décima quarta relativa a dotação orçamentária.

VALOR: Não altera o valor.

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação de seu extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-360018/000484/2024

Id: 2760566

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360008/000722/2023, tendo em vista o Decreto nº 44.146 de 08 de abril de 2013, **CONVOCA** o ex-servidor **FABIO RODRIGUES MERO-LA**, Id. Funcional nº 4.416.825-0, a comparecer à sede do Serviço de Comando de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situado na Rua da Relação, nº 42, 2º andar, sala 203, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17h, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e regularizar débito apurado em encerramento de folha.

Id: 2760791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360021/002415/2022, tendo em vista o Decreto nº 44.146 de 08 de abril de 2013, **CONVOCA** o ex-servidor **JORGE NOGUEIRA TINOCO**, Id. Funcional nº 43193161, a comparecer à sede do Serviço de Comando de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situado na Rua da Relação, nº 42, 2º andar, sala 203, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17h, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e regularizar débito apurado em encerramento de folha.

Id: 2760792

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360008/000994/2023, tendo em vista o Decreto nº 44.146 de 08 de abril de 2013, **CONVOCA** o ex-servidor **GABRIEL LOURENÇO CAROLINO**, Id. Funcional nº 5.096.148-9, a comparecer à sede do Serviço de Comando de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situado na Rua da Relação, nº 42, 2º andar, sala 203, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17h, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e regularizar débito apurado em encerramento de folha.

Id: 2760793

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-360008/000023/2023, tendo em vista o Decreto nº 44.146 de 08 de abril de 2013, **CONVOCA** o ex-servidor **DOUGLAS FONSECA FRACALANZA**, Id. Funcional nº 5.022.080-2, a comparecer à sede do Serviço de Comando de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, situado na Rua da Relação, nº 42, 2º andar, sala 203, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 17h, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado e regularizar débito apurado em encerramento de folha.

Id: 2760794

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2442/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JESBAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, incluindo mão de obra e material, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/06/2026 à 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138706554 (SEI-138706554). **VALOR TOTAL:** R\$ 480.927,84 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019366/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2501/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchiadés Calazans - HTO Baixada, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138460307 (SEI-138460307). **VALOR TOTAL:** R\$ 462.010,67 (quatrocentos e sessenta e dois mil e dez reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019126/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2524/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138615226 (SEI-138615226). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.740.564,82 (um milhão setecentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020041/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2547/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PC PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138857781 (SEI-138857781). **VALOR TOTAL:** R\$ 362.444,59 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021322/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2551/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/05/2026 a 20/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138848909 (SEI-138848909). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.406.820,13 (um milhão, quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2560/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa C.W.R. CONSTRUÇÕES REFORMAS E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138848909 (SEI-138848909). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.406.820,13 (um milhão, quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2594/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Eduardo Rabello - HEER, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139250781 (SEI-139250781). **VALOR TOTAL:** R\$ 423.619,68 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020476/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2603/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVVY SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços fornecimento de alimentação, para UPA 24h Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras - IETAP, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139280600 (SEI-139280600). **VALOR TOTAL:** R\$ 268.309,34 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020767/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2622/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de preparo e fornecimento de alimentação, para Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart - HMULHER, no período de 17/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139374159 (SEI-139374159). **VALOR TOTAL:** R\$ 229.416,08 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019819/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2627/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAVVY SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços fornecimento de alimentação, para Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139709490 (SEI-139709490). **VALOR TOTAL:** R\$ 576.375,41 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020756/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2629/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pelo fornecimento de alimentação, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, con-

forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139661240 (SEI-139661240). **VALOR TOTAL:** R\$ 677.065,74 (seiscentos e setenta e sete mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019792/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2632/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GOMES & PINHO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, para o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia - IEDE, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139475161 (SEI-139475161). **VALOR TOTAL:** R\$ 541.242,02 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020307/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2649/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT, no período de 26/06/2026 à 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139524263 (SEI-139524263). **VALOR TOTAL:** R\$ 87.321,47 (oitenta e sete mil trezentos e vinte um reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021894/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2662/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE SERVICOS EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139837312 (SEI-139837312). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.334.322,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022336/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2694/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LYTTE SERVICOS EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139848073 (SEI-139848073). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.089.445,88 (um milhão, oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022960/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2743/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 140107688 (SEI-140107688). **VALOR TOTAL:** R\$ 894.741,72 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/022580/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2026.

Id: 2760857
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 339/2022, relativo à locação de veículos (seminovos) sem fornecimento de condutores, para atender às demandas das unidades sob gestão da Fundação Saúde, incluindo a alteração quantitativa para acréscimo, relativo ao serviço de locação de 02 (dois) veículos tipo SPIN para atender às demandas do HEMORIO. VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027. VALOR TOTAL: R\$ 6.520.831,85 (seis milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parecer nº 139212162/2026/FS/DIRJUR/GBM id. 139212162 e Autorização do Ordenador de Despesa id. 140215849. PROCESSO Nº SEI-080007/009187/2021.

Id: 2760560
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 146/2025. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO RIO DE JANEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2026 a 01/09/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ 4.436.146,80 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026. FUNDAMENTO: art. 107, da Lei nº 14.133/21. Parecer nº 140113989/2026/FS/DIRJUR/GBM (140113989) e Autorização do Ordenador de Despesa (140448086). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/008997/2024.

Id: 2760867
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA II
EDITAL
A DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SERRANA II, CONVOCA a servidora GILMA SELMA DE MATTOS AMARAL , ID Funcional: 4004062-3, para comparecimento à Diretoria Regional Serrana II, situada à Praça Dermeval Barbosa Moreira, nº 15, fundos, Centro, Nova Friburgo/RJ, para ciência da aplicação da penalidade de Suspensão por 03 (três) dias, conforme processo nº SEI-030001/070555/2024.
Id: 2760416
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017,

tendo em vista a Decisão Judicial Liminar prolatada no processo nº 0001298-10.2022.8.19.0080, torna público o nome da aluna concluinte. Processo nº SEI-030001/089130/2025.

1 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL, COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGENDO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS Enéas Silva da Conceição - 2017
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO , nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, infra-mencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
1 - COLÉGIO DA PROVIDÊNCIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO Processo nº SEI-030001/078796/2026 Rebeca Pineles Montenegro - 2001
2 - CEMP - CENTRO EDUCACIONAL DE MIGUEL PEREIRA - Miguel Pereira ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA Processo nº SEI-030001/079276/2026 Felipe Veloso da Silva - 2013 Processo nº SEI-030001/079591/2026 Iris Costa Farias - 2014
A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO , nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2008 01 - Daiana Viana Cardoso
Id: 2760866
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO Censo Escolar 33008663 - torna público o nome do aluno concluinte: Curso de Ensino Médio, Ano 2006: Roni da Fonte Botelho. Diretora: Taynara Alves Pereira, designado no DOERJ de 15/07/2026, Página 19, 1ª Coluna. Secretário Escolar: Carlos Augusto Guzzo da Cruz, designado no DOERJ de 17/04/2025, Página 21, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID Funcional 4257943-0 e Nathaniele Fonte dos Anjos Ghiotto, ID Funcional 4187370-0 Processo nº SEI-030001/086438/2026.
COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOÃO BATISTA DE PAULA BARROSO
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA DE PAULA BARROSO , Censo Escolar 33008396, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2008: Roberto de Oliveira Ribeiro Filho. Ano 2010: Tamiris Pereira Barros. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2021/1º Semestre: Alessandra Cabral Martins. Ano 2025/2º Semestre: Yasmin Souza Carlos. Ano 2026/1º Semestre: Ester de Azevedo Barreto, Joice da Conceição Nogueira, Lazaro Agnelo do Espírito Santo, Lumena Frutuoso de Carvalho Sardinha, Marcos Henrique Franco Carvalho, Noemi Machado Santana, Rafael Pereira Alvarenga, Vivian Pereira da Silva. Diretor: Bianca Duncan Silva, designado no DOERJ de 11/11/2019, Página 29, 2ª Coluna. Secretário Escolar: Rosana Nascimento dos Santos, designado no DOERJ de 11/08/2021, Página 83, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID. Funcional nº 4257943-0 e Scheila Maria Rocha Ribeiro, ID nº 41940393. Processo SEI-030001/092259/2026.
COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA , Censo Escolar 33008485, Torna sem efeito, o Edital publicado no DOERJ de 27/08/2026, Página 36, 3ª Coluna. Diretora: Simone Trindade Rosário Pessanha, designada no DOERJ de 07/02/2025, Página 38/39, anexo único, Secretária Escolar: Adriana de Souza Manhães Pessanha, designado no DOERJ de 26/08/2025, Página 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Scheila Maria Rocha Ribeiro, ID. 4194039-3 e Rosimere Viana Ferreira dos Santos, ID. 4328939-8. Processo nº SEI-030001/075599/2026.
CIEP BRIZOLÃO 417 JOSÉ DO PATROCÍNIO
EDITAL
O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 417JOSÉ DO PATROCÍNIO , Censo Escolar 33099758- torna público o nome da concluinte: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Manuela Oliveira da Silva. Secretário Escolar: Jorge Luís Pereira dos Santos, designado no DOERJ de 26/09/2014, Página 19, 3ª Coluna, Diretora: Sheila Cristina Romano Tavares, designada no DOERJ de 07/02/2025, Página 38, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Scheila Maria Rocha Ribeiro ID.4194039-3 e Suzany Campos Coelho ID 4328931-2. Processo nº SEI-030001/004079/2026.
COLÉGIO ESTADUAL CHRISANTO HENRIQUE DE SOUZA
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CHRISANTO HENRIQUE DE SOUZA , Censo Escolar 33170185 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano - 2026/1ºSemestre: Adriana de Almeida Alvarenga, Adriele Almeida Alvarenga, Jorge Anderson Silva Cardoso, Mary Isa Xavier Ribeiro Nunes, Vitoria Gabriele de Almeida. Diretora: Cristina Corrêa Viana Moreira, designada no DOERJ de 24/10/2017, Página 12, 2ª Coluna, Secretária Escolar: Maria Pompéia Vital Marotta Dias, designada no DOERJ de 29/03/2022 Página 28, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação Tatiana Assumpção Lima ID 4328984-3 e Danielle Gonçalves Tristão ID 3767794-2. Processo nº SEI-030001/091165/2026.
COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ÁLVARO FERREIRA PINTO
EDITAL
O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ÁLVARO FERREIRA PINTO - Censo Escolar 33008736 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, ANO 2026/1º SEMESTRE: Jamil Alves dos Santos Júnior, Marcos Eduardo Gomes Freitas, Maria Clara da Silva Sales, Marta Brasiliano Barreto Machado, Rosangela da Costa Ferreira Rangel. Diretora: Iêda Maria Cordeiro Pacheco, designado

no DOERJ de 07/02/2025, Página 39. Secretária: Jeanete Silva de Souza Gomes, designada no DOERJ de 09/08/2024 Página 28, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia Renata Martins dos Santos, ID Funcional 432879-7 e Eliamaria dos Reis Sinfório, ID Funcional 4257943-0. Processo nº SEI-030001/83222/2026.

COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR THIERS CARDOSO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR THIERS CARDOSO, Censo Escolar nº 33008868, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano - 2008: Ana Pauline André dos Santos.Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano - 2025/1º Semestre: Wanderson Ferreirra das Neves. Ano - 2025/2º Semestre: Adriana Mattos das Neves, Ana Flavia Santos Beraldi, Augusto Pereira Simões, Carlos Augusto Ferreira Cardoso, Claudia Márcia Cordeiro Prudêncio, Daniel Machado Duarte Alferes, Evelyn do Nascimento Martins, Liciano Araujo de Souza, Lorraine Rangel Vieira, Luis Paulo Silva Pessanha, Maria Luiza Fraga Ramos Alves, Marta Abreu dos Santos Calil, Robson Caldas Ferreira, Sérgio dos Santos Gomes, Yago Viana Cabral. Diretora: Verônica de Oliveira Arêas Sezário, designado no DOERJ de 07/02/2025 ,Página 39, 1ª Coluna. Secretário Escolar: Joelma Pinto de Azevedo Fernandes, designado no DOERJ de 06/05/2014, Página 35, 1ª Coluna. Servidores Responsáveis pela Publicação . Processo nº SEI-030001/008409/2026.

COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PESSOA, Censo Escolar 33008442 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio, Ano 2001: Daniel Santos Custódio. Ano 2008: Nilton Ávila Neto. Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2025/2º Semestre: Kaylane Pessanha da Silva de Souza, Luis Felipe Baia de Carvalho. Ano 2026/1º Semestre: Angelina de Oliveira Gomes, Ewertonn Barroso Nunes, Lucas Talon Campos de Carvalho, Yagho Oliveira Nascimento, Yan da Silva Oliveira. Diretor: Alexsandra Pitote da Silva, designado no DOERJ de 27/01/2025, Página 29. Secretário Escolar: Arlene Gomes Rangel, designado no DOERJ de 17/07/2026, Página 30, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID. Funcional nº 640403-0 e Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7. Processo nº SEI-030001/012683/2026.

Id: 2760676

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE
CIEP 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 393 PREFEITO CARLOS EMIR MUSSI, Censo Escolar 33103119 - torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2026/1º Semestre, Bruna dos Santos Oliveira Merly; Fabiana de Oliveira Moreira; Filipe Pinheiro de Mendonça Batista; Gabriel Cunha Rodrigues; Iasmin dos Santos Silva; Luciana Pereira Monteiro Silva; Natã dos Santos Vivone; Pedro Inácio Marques de Oliveira; Raiane Silva de Carvalho; Sara Cardoso da Silva; Tiago Miranda Klem Silva; Yago Silva Guimarães; Yasmin Siqueira Lopes. Diretora: Rita de Cássia Silva, designada no DOERJ de 25/09/2019, Página 19, 2ª Coluna. Secretária Escolar: Tania Cristina Tavares Sueiro, designada no DOERJ de 16/06/2011, Página 13, 1ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patricia Domingues de Castro Leão, ID. Funcional nº 560282-3 e Marcelo Brandão Araújo, ID. Funcional nº 640717-0. Processo nº SEI-030001/093425/2026

COLÉGIO ESTADUAL CINAMOMO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CINAMOMO, Censo Escolar 33025525 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos. Ano 2025/1º Semestre: Letícia Dias de Souza. Ano 2025/2º Semestre: Etienne Pinheiro do Nascimento. Ano 2026/1º Semestre: Aldacy dos Santos Silva, Breno Barreto de Araujo, Daniel dos Santos Hoffmann, Ezakiuelma Pires de Alvarenga, Fabricio Victor da Silva Machado de Souza, Iury Couto Santos, Judson Guarnieri de Castro, Livia Ester Alves dos Santos, Maria da Conceição Nunes da Silva, Maria Stefanne Borges do Nascimento, Thiago Faria de Aquino. Diretora: Daniele Bastos Sutil, designada no DOERJ de 24/02/2023, Página 22, 1ª Coluna. Secretária Escolar: Lilian Rosa Alves de Lima, designada no DOERJ de 12/12/2025, página 24, 2ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID. Funcional nº 432770-5 Vanessa Silva de Lima Brasil, ID. Funcional nº 4330346-3. Processo nº SEI-030001/085841/2026.

Id: 2760678

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
NORTE FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DE SÃO FIDÉLIS, Censo Escolar nº 33012393 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Fabiana Silva Vicente; Gilcimara de Souza Gonçalves; Igor Silva de Freitas; Jailton Serpa Souza Júnior; Letícia Viana Figueiredo; Lucila Vitoria Silva da Mata; Mateus Teixeira de Aguiar Oliveira; Rafael Xavier Fonte; Reinaldo Castro Barcellos; Silvana Ribeiro da Silva. Diretora: Rosely Côrtes e Côrtes, designada no D.O. de 13/11/2025, página 39, Secretária Escolar: Ligiane Ribeiro da Cruz Silva, designada no D.O. de 19/03/2025, página 28, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Franco de Abreu, ID. Funcional nº 4331970-0 e Jeane Ladeira Batista Derossi, ID. Funcional nº 4187932-5. Processo nº SEI-030001/012877/2026.

Id: 2760695

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE, Censo Escolar 33038040 - torna público o nome do concluinte: Curso ENSINO MÉDIO, Ano 2004: Michael Cristian Muniz Malzani. Diretora: Lise Maria Motta Pereira da Silva - Ato de cadastramento: 27/01/2025, Secretária Escolar: Cynthia Imaculada da Costa Teixeira Guimarães - Ato de cadastramento: 12/04/2024. Servidores responsáveis pela Publicação: Consuelo Rocha Carreiro, ID. Funcional nº 3710076-9 e Eliana dos Reis Gonçalves Lourenço, ID. Funcional nº 4325821-2. Processo nº SEI-030001/065159/2026.

Id: 2760803

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR CENTRO SUL
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE, Censo Escolar 33038040 - torna público o nome do concluinte: Curso ENSINO MÉDIO, Ano 2014: Diego da Rocha Pereira. Diretora: Lise Maria Motta Pereira da Silva - Ato de cadastramento: 27/01/2025, Secretária Escolar: Cynthia Imaculada da Costa Teixeira Guimarães - Ato de cadastramento: 12/04/2024. Servidores responsáveis pela Publicação: Consuelo Rocha Carreiro, ID. Funcional nº 3710076-9 e Eliana dos Reis Gonçalves Lourenço, ID. Funcional nº 4325821-2. Processo nº SEI-030001/065159/2026.

Id: 2760798

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CEJA SÃO GONÇALO

EDITAL

O DIRETOR DO CEJA SÃO GONÇALO, Censo Escolar 33088691, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2026: Fernanda da Silva Lima; Antonio Victor de Oliveira Tinoco. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2026: André de Almeida Souza; Cristiana do Nascimento de Oliveira; Kamyille Ferreira Toffano; Kauan Cordeiro de Andrade Silva da Cruz; Naira Cristina Silva Viana; Guilherme Generoso da Silva Lemos; Sidnei Ramos Rohan. Diretora: Rita de Cássia Melo Veiga Dutra, designada no DOERJ de 20/03/2014, página 29, 1ª coluna. Secretária Escolar: Darly da Silva Borges, designada no DOERJ de 27/04/2007, página 37, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Marcia Lhamas Barga, ID. Funcional nº 4329252-6 e Andrea de Souza Fontes Brandão, ID. Funcional nº 4329268-2. Processo nº SEI-030001/085682/2026

Id: 2760616

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA RODOLFO FERNANDES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA RODOLFO FERNANDES, Censo Escolar 33088152 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026, 1º Semestre: Anna Livya Inácio Silva, Bruno Emanuel Batista do Nascimento, Cleberson de Azevedo Cabral, Ederson Silva Gonçalves, Gilvaneide Alves da Silva, Guilherme Armond Torres, João Matheus de Araújo Lima Alves, Joao Victor Albino Lima, Julia Santos Ferreira de Araujo, Karina da Silva Neves, Laina Martinez Ferreira, Lucas Ferreira de Lima, Marlon Maicon de Araújo, Nicolly Victoria Xavier de Sousa Ferreira, Rafaela de Barros Vicente de Melo, Tainá Monteiro Alves, Thifany Oliveira Ribeiro Da Silva, Thuani Cristine Desiderio De Assis Sant'anna, Wesley Costa Santos. Diretora Fatima Aparecida de Lima Sena designada no DOERJ de 24/02/2025, página 42, Secretária Escolar Gilsinea Pinheiro Gomes designada no DOERJ de 27/01/1993, página 13, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Luciana Santiago Oliveira Gabriel, ID. Funcional nº 4428010-6 e Bianca Calixtro de Melo, ID. Funcional nº 5007591-8. Processo nº SEI-030001/088893/2026.

Id: 2760659

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO KOPKE Censo Escolar 33072094 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso: Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026, 1º Semestre: Caio Vitor Sales Amaral; Isabela Silva Drumond da Costa; Raquel Tavares Santa Rosa. Diretora: Maria Helena Gomes Mendonça, designada no DOERJ de 28 de julho de 2014, página 18, 1ªcoluna. Secretária Escolar: Roseli Moreira de Oliveira, designada no DOERJ de 25/10/2005, página 9, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cátia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. Funcional nº 4267476-0 e Lidia dias do Amaral Corrêa, 4182154. Processo nº SEI-030001/086724/2026.

Id: 2760669

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
CIEP 370 PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRASIL - MÉXICO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 370 - PROFESSOR SYLVIO GNECCO DE CARVALHO - BRASIL - MÉXICO, Censo Escolar 33099227, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Erielson da Silva Costa, Vitória Agatha Cabral Xavier Dias de Freitas. Diretor: Nelson Guedes de Medeiros, designado no DOERJ de 27/02/2025, página 28. Secretário Escolar: Sônia Maria da Cruz de Faria, designada no DOERJ de 28/03/2017, página 10, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elisabeth Amélia Coutinho, ID. Funcional nº 36911240. Processo nº SEI-030001/007056/2026.

Id: 2760673

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 089 - GRACILIANO RAMOS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 089 - GRACILIANO RAMOS, Censo Escolar 33040726, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026 / 1º SEMESTRE: Adjane Rodrigues Mesquita, Ana Luiza Souza dos Santos, Carla Maria do Carmo de Moraes, Eldinã de Almeida Santos, Estephanie Maria Rodrigues, Heidi Barbosa da Silva, Juliana Teixeira Gomes, Kethllen Vitória Ferreira Silva, Matheus Cardoso Silva, Valéria Barbosa dos Santos Reis. Diretora : Elane Felisbino Ferreira Marins, designada no DOERJ de 27/02/2025, página 28, 2º coluna, Secretária Escolar: Magda Valéria Lopes de Oliveira, designada no DOERJ de 21/12/1994, página 18, 1º coluna. Servidor responsável pela publicação: Vanessa Chagas da Silva, ID. Funcional nº 43361390. Processo nº SEI-030001/014272/2026.

Id: 2760696

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 199 - CHARLES CHAPLIN

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 199 - CHARLES CHAPLIN, Censo Escolar 33099073 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Alana Gonçalves Marques; Arquidemio Soares Maciel Junior; Camila Basilio Xavier; Emilyn Soares da Cunha; Fabiana Souza da Silva; Joyce da Silva Souza; Karolyn Cordeiro de Sousa Soares; Kauê Pereira dos Santos; Kailâne Rafaela Sinfronio dos Reis; Kevin Maciel Alves; Lucas Jefferson da Silva; Luiz Otávio Nascimento Olegario; Pablo Rodrigo Portela Felizardo; Raquel Edmundo Vieira da Silva; Rosângela da Silva Santos; Sara da Silva Barcellos; Silvania Moreno Ferreira; Vitória Beatriz Silva dos Santos. Diretora: Maria Claudia Santiago da Mota, designada no DOERJ de 27/02/2025, página 31, 3ª coluna, Secretária Escolar: Antonia Celia Nascimento de Carvalho, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Flávia Alves Rabelo, ID. Funcional nº 43686290. Processo nº SEI-030001/011979/2026.

Id: 2760700

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, Censo Escolar 33048991 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDA-

DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Alexsandro de Oliveira dos Santos, Ester dos Santos Constantino, Hellen Celestino de Jesus, Isabelly Senra de Oliveira, João Victor Barreto Guimarães, Julio Lima do Nascimento, Melirivan Pereira Viana, Ramon de Souza Nascimento, Rayssa Lorana Ferreira Santana. Diretor: Michael Barbalho Amaro, designado no DOERJ de 26/03/2025, página 18, 1ª coluna. Secretário Escolar: José Alberto dos Reis Cerqueira, designado no DOERJ de 01/08/2022, página 16, 1ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Stela da Silva Baiense Nascimento, ID. Funcional nº 36968242. Processo nº SEI-030001/006170/2026.

Id: 2760706

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VI
COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MAHATMA GANDHI, Censo Escolar 33077142 - torna pública a seguinte listagem de concluintes CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2026/1º semestre, Turma NEJA V.01: Bruno Francisco Nunes, Carliane Francisca do Nascimento, Creuza Fernandes da Silva Carvalho, Ingrid Rosa da Silva, Ketelin da Costa Barros Gomes, Marcelo Ferreira Marques, Mariana de Moraes Vieira, Milena Vitoria Garcia Braga Mello, Vanda Lima de Queiroz. Turma NEJA V.02: João Vitor Botelho do Nascimento, Marilza Delfino Ferreira, Ruan da Silva Alves. Diretora Geral Julianna Ferreira de Almeida Prata, designado no DOERJ, de 07/05/2026, página 32 e 3a coluna. Secretário Escolar Edilamar Pereira Góz ID 3572585-0. Servidores responsáveis pela publicação: Eduardo Emerenciano Tavares, ID 5089175-8 e Tereza Cristina Almeida de Souza ID 4257438-2. Processo nº SEI-030001/000131/2026.

COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO DE CARVALHO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO DE CARVALHO, Censo Escolar 33126755, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; no ano letivo de 2026/1º semestre: Debora Luana Vianna da Silva; Fernanda Noemy Fernandes de Seixas; Iuri de Melo Fabiano; Jeneffer Mauricio da Silva; Maelson Camelo de Melo ramos da Silva; Matheus Sergio Araujo da Cunha; Raimundo Nonato Camelo da Silva; Ryan Lima de Miranda. Diretora: Rosângela Cistaro Serrano, designada no DOERJ de 18/07/2015, página 14, 3ª coluna. Secretária Escolar: Edilamar Pereira Góz, ID 3572585, designada no DOERJ de 07/06/2024, página 24, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eduardo Emerenciano Tavares, ID 50891758 e Tereza Cristina Almeida de Souza. ID 4257438-2. Processo nº SEI-030001/000136/2026.

Id: 2760871

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023.
PARTES: DEGASE-RJ e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 011/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2026, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 72.417,31 (setenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 869.007,72 (oitocentos e sessenta e nove mil e sete reais e setenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-030002/001336/2026.

Id: 2760637

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 007/CENTRAL/2026.
PARTES: Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Empresa RIKI METALURGICA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 80 (oitenta) carretilhas destinada ao sistema de tração/elétrico dos Bondes de Santa Teresa, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (134423400) e nos anexos deste Contrato.
VALOR: R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.
PROCESSO Nº SEI-100006/000228/2026.

Id: 2760849

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas SEAS/PSAM Nº 003/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEAS - SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa ORIGINAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 490.185,70 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), referente aos serviços de vigilância armada prestados no canteiro de obras localizado em Alcântara, no município de São Gonçalo/RJ, executados sem cobertura contratual, apurados nos boletins de medição constantes nos documentos SEI nº 129777481 e 129777530.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$490.185,70 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
PROCESSO Nº SEI-070001/001611/2025

Id: 2760685

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: V Termo Aditivo de prorrogação ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2016.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Gestor Operacional, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 04/2016, relativo à operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - Fundo da Mata Atlântica (FMA).
VIGÊNCIA: por 3 (três) anos e 3 (três) meses, passando o novo prazo final do Acordo para 1º de dezembro de 2029, com início da contagem a partir de 1º de setembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI E-07/001/390/2015

Id: 2760668

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AVISO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GERFISAI/1320/2026

NOME: **Churraskao da Posse Ltda** CNPJ/CPF Nº: **04.121.719/0001-31** ENDEREÇO: **Rua Frei Frederico Vier, 194** MUNICÍPIO: **Nova Iguaçu** INFRAÇÃO: **Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa simples Valor: R\$ 5.446,17** PROCESSO Nº SEI-E- **07/002.7669/2016.**

Id: 2760718

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou similar, conforme o Termo de referência e Edital.
FONTE DE RECURSO: 230 - Recursos próprios.
DATA DA ABERTURA: 24/09/2026, às 10h.
TIPO: Menor preço global.
PROCESSO Nº SEI-020004/000028/2026.

O Edital encontra-se à disposição nos sites: <http://www.com-pras.rj.gov.br> e [http://www.ceasa.rj.gov.br/pregão](http://www.ceasa.rj.gov.br/pregao). Esclarecimentos serão feitos pelo e-mail: procedimentoslicitatorios.ceasa@gmail.com.

Id: 2760677

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FLUXOS FLUMINENSES 2026 Nº 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, após publicação de retificação do DOERJ do dia 16 de julho de 2026, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente na inscrição, de acordo com o subitem 12.1 do Edital.

O PROPONENTE INABILITADO na etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO poderá apresentar recurso documental das 9 (nove) horas do dia 03 (três) de setembro até as 18 (dezoito) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2026, exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolos na sede da SECEC. Processo N.º SEI-180001/004219/2025

1. CATEGORIA A - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
84593	CORPOS EM TENSÃO	64.893.172 GIULIA MACHADO ROSSI	64.893.172/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA A.1

Id: 2760670

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor dos patrocinadores abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/002699/2026 BRAVA ARENA JOCKEY (2026) Nacional KAPPAMAKKI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
	CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	13.899.937/0001-92 CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A. 66.970.229/0011-39 R\$ 916.666,67 R\$ 183.333,33
02	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/002699/2026 BRAVA ARENA JOCKEY (2026) Nacional KAPPAMAKKI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
	CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	13.899.937/0001-92 CLARO S.A. 40.432.544/0062-69 R\$ 2.083.333,33 R\$ 416.666,67

Id: 2760768

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/002708/2026 MPBBÚZIOS Nacional MARS Eventos, Estruturas e Locação e Comércio LTDA.
	CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Parcelas: 1/2 Valor Incentivado: 2/2 Valor Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	24.640.199/0001-80 Ampla Energia e Serviços S.A. 33.050.071/0001-58 R\$ 1.000.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 200.000,00

Id: 2760769

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE01229

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-180002/001688/2026

Id: 2760730

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/351/2026

PARTES: FUNARJ e PAULO HENRIQUE IGNACIO MOURA

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do Teatro Arthur Azevedo, para a realização do espetáculo "A Bela e a Fera", no dia 05 de setembro de 2026.

VALOR: 15% (quinze por cento) da venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002093/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/350/2026

PARTES: FUNARJ e JEFTER PAULO DA SILVA CARVALHO

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "Dr. Bezerra de Menezes - A cura do corpo e da alma", no dia 13 de setembro de 2026.

VALOR: 15% (quinze por cento) da venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001763/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/357/2026

PARTES: FUNARJ e ANDERSON LUIZ BRAGA

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "A GRANDE JORNADA", no dia 03 de outubro de 2026.

VALOR: 15% (quinze por cento) da venda dos ingressos.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002927/2026.

Id: 2760737

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Parcelas: 1/2 Valor Incentivado: 2/2 Valor Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/002538/2026 Serra Serata Nacional DOI2 Entretenimento LTDA. 21.994.141/0001-47 Ampla Energia e Serviços S.A. 33.050.071/0001-58 R\$ 800.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 160.000,00
----	---	--

Id: 2760770

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente:	SEI-180001/002744/2026 SONS EM FORMAÇÃO Nacional M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS
	CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	06.940.023/0001-62 Light Serviços de Eletricidade S.A 60.444.437/0001-46 R\$ 1.500.000,00 R\$ 300.000,00

Id: 2760771

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 180022/348/2026

PARTES: FUNARJ e ISABELA DA SILVA RIBEIRO

OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, para a realização do espetáculo "Festival Baile Real 2026 "Brasil minha terra, meu chão", no dia 20 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) recolhidos através de GRE.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002064/2026.

Id: 2760773

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/262/2026

PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar a inclusão da possibilidade de a contrapartida ser quitada através de 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou através de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços

VALOR: Não há valor

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002427/2026.

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/272/2026

PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar a inclusão da possibilidade de a contrapartida ser quitada através de 30% (trinta por

cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou através de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços
VALOR: Não há valor
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002424/2026.

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/268/2026
PARTES: FUNARJ e DANIEL HERZ
OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar a inclusão da possibilidade de a contrapartida ser quitada através de 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou através de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços
VALOR: Não há valor
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002425/2026.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 180021/303/2026
PARTES: FUNARJ e EMPRESA FP AUDIO LTDA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 01 (um) mês, a partir de 10/09/2026 até 09/10/2026
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001509/2026.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 180021/304/2026
PARTES: FUNARJ e EMPRESA IANNAONI NEVES ÁUDIO LTDA
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 01 (um) mês, a partir de 10/09/2026 até 09/10/2026
VALOR: R\$ 57.962,83 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001509/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato nº 180021/486/2025
PARTES: FUNARJ e EMPRESA LEBLON - RIO PIANOS LTDA
OBJETO: A prorrogação, com reajuste, do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05.09.2026 até 05.09.2027.
VALOR: R\$ 16.602,52 (dezesseis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001623/2024.

Id: 2760632

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2026.
PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSMGSI e O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.121.578/0001-67.
OBJETO: Alteração contratual no Contrato nº 003/2026, acréscimo quantitativo consistente em alteração contratual, o que equivale a 24,67858% do valor inicial atualizado do Contrato.
PAZO: a contar de 31/08/2026.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 34.050,72 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-390002/002304/2024.

Id: 2760595

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2026.
PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - SSMGSI e O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.121.578/0001-67.
OBJETO: Alteração contratual no Contrato Nº 003/2026, acréscimo quantitativo consistente em alteração contratual, o que equivale a 24,67858% do valor inicial atualizado do Contrato.
PAZO: a contar de 31/08/2026.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 6.739,92 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 34.050,72 (trinta e quatro mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-390002/002304/2024

Id: 2760707

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2026.
PARTES: A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
OBJETO: Trata o presente administrativo sobre a prestação de serviço de hospedagem em servidores virtuais privados (VPS), por demanda, para atendimento das necessidades de criação de infraestrutura de serviços de web server, instância de banco de dados e serviços de administração, gerenciamento e sustentação do ambiente computacional hospedado visando a manutenção e sustentação de serviços da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília junto ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ em conformidade a

Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou da Publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de janeiro.
VALOR: R\$ 31.975,44 (trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma Art 75, IX da Lei Federal nº 14.333 de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-370001/000629/2026.

Id: 2760549

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa CS Brasil Frotas S.A.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, relativo à "Prestação de serviços contínuos de locação de veículos de serviço".
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2026
PAZO: 2 (dois) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 212.587,04 (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato.
PROCESSO Nº SEI-460001/000445/2023.
***Omitido no D.O. de 02/07/2026.**

Id: 2760600

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0052/2026.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ como contratante e a empresa KPG Construções Ltda como contratada.
OBJETO: construção do muro de divisa do Centro de Socioeducação Ilha do Governador - CENSE Ilha do Governador, Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE localizada na Rua Taifeiro Osmar de Moraes, nº 111, bairro da Ilha do Governador, no Município do Rio de Janeiro/RJ.
VALOR: R\$ 1.436.829,83 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)
PAZO: 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, sendo sua vigência de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/002935/2025.

Id: 2760624

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contr. 031/2025.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa RR Fenix Tecnologia Em Serviços Ltda.
OBJETO: formalização de Termo Aditivo de Adição de Serviços ao Contrato nº 031/2025, relativo à Reforma do Casarão anexo à Casa da Mulher Brasileira e urbanização da área externa, localizado na Avenida Bartolomeu Gusmão, São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.
VALOR: R\$ 714.643,37 (setecentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO: art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e justificativa contida no Processo nº SEI-330003/001323/2025.

Id: 2760747

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2025.
PARTES: DER/RJ e TIME MULTISERVICOS LTDA.
OBJETO: Correção de erro material ao (III) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-30002/009214/2026.

Id: 2760683

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

Termos Aditivos aos Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPm, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017 e Lei (E) nº 131/2009 e na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019:

COMUNIDADE NOVA CIDADE (SEI-330005/000742/2024): QUADRA 09: José Ronaldo de Souza - lote 18; QUADRA 16: Rosana Rodrigues Maia - lote 08 unid. 1A; QUADRA 30: Fernanda Maria de Assis Jacob - lote 13; QUADRA 38: Pâmela de Sousa Cardoso - lote 19; Maria Celia de Sousa - lote 70.

COMUNIDADE ESCOBAR (SEI-330005/000414/2025): QUADRA 02: Wallacy Rangel Santos Esteves - lote 08 unid. 1A; Tayná Santos Magalhães - lote 08 unid. 2A; QUADRA 04: Sonidelane Santos de Albuquerque e Rosival Vicente da Silva - lote 04; Marcelly Albuquerque Texeira - lote 07 unid. 1A; Andreia Albuquerque da Silva - lote 07 unid. 1B.

COMUNIDADE SANTA SALETE (SEI-E-28/000306/1993): QUADRA 02: Vera Luz Costa - lote 03; Francisco Cassemiro de Oliveira e Maria da Conceição Gomes da Silva - lote 11.

COMUNIDADE UBALDO DE OLIVEIRA (SEI-330005/000625/2024): QUADRA 06: Pedro Henrique da Rocha Silvestre - lote 07; Daiana Silva da Rocha - lote 29 unid. 1A.

COMUNIDADE PARQUE CANAÃ (SEI-330020/001023/2021): QUADRA 02: Sabrina Silveira Pinto e Romeu Rosemberg Carvalho de Souza - lote 23 unid. 1A; QUADRA 03: Fernando de Jesus Campos - lote 28 unid. 1A; Maria da Conceição Jeronimo - lote 28 unid. 2A; Silvio Faria - lote 29; QUADRA 05: Fábio Pinheiro da Silva - lote 46; Tereza Gamba Rodrigues e Aloizio Andrade Rodrigues - lote 61 unid. 2A.

COMUNIDADE HABITAT (SEI-E-19/200577/2012): QUADRA 01: Isnei Eduardo José Francisco e Norma dos Santos Francisco - lote 06; QUADRA 02: Fernanda Costa do Carmo - lote 13; QUADRA 09: Jose Amarildo Mauricio Damazio e Soraia Granato Marchetti Damázio - lote 18; Anísio de Viveiros Rosa e Lucimar José de Viveiros Rosa - lote 19; QUADRA 10: Juliana Paz da Silva - lote 22; QUADRA 18: Ana Lucia da Silva - lote 04 unid. 1A; QUADRA 19: Shirley Vieira - lote 14 unid. 1A; QUADRA 20: Anderson Teixeira Silva Oliveira - lote 02 unid. 2A; QUADRA 22: Maria das Graças Carvalho Toneli e Gabriela Carvalho Toneli Braga - lote 14; QUADRA 28: Marcelo Leandro de Oliveira Nascimento - lote 17; QUADRA 35: Layla Veras Rodrigues - lote 16 unid. 1A.

COMUNIDADE MORRO DA PREFEITURA (SEI-330020/001378/2022): QUADRA 01: Eli da Silva Dutra - lote 31 unid. 3A; QUADRA 03: Manoel Gonçalves da Silva - lote 43 unid. 1A.

Id: 2760822

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES e o CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO SACRAMENTO.
OBJETO: Reajuste do valor do Contrato SECID n.º 006/2024, referente a execução de obra pública, com vistas à implantação da elaboração de projeto executivo e obras de pavimentação e drenagem da Rua General Daltro Filho e Outras nos bairros Sacramento, Iêda e Eliane em São Gonçalo/RJ.
VALOR: Dá-se ao Termo de Apostilamento o valor de R\$ 3.697.746,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando ao Contrato o valor de R\$ 152.878.740,34 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000319/2026.

Id: 2757174

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, nos termos nos termos do art. 75, III a, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento que a Concorrência Pública nº 020/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que todos os licitantes foram desclassificados por não atendimento às exigências previstas no edital. Processo nº SEI-510001/000990/2025

Id: 2760657

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDCON/RJ resolve publicar aviso de recebimento de propostas comerciais com início de apresentação de propostas a partir das 15h do dia 02/09/2026 até às 09h do dia 09/09/2026 e fase de lances no dia 09/09/2026, das 10h às 14h (Horário de Brasília/DF), visando a Contratação de Seguro Veicular para a frota de veículos do SEDCON, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para a referida contratação, os lances dos possíveis interessados serão ofertados através do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) disponível no sistema SI-GA-RJ (https://www.compras.rj.gov.br/) - Processo Eletrônico nº SEI-240001/000404/2026, podendo, alternativamente, ser adquirido no site da SEDCON: https://www.rj.gov.br/sedconsumidor/licitacoes-e-contratos. Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados para o e-mail: coordenadoria.licitacoes@sedcon.rj.gov.br.

Id: 2760687

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Lei Estadual nº 5.738, de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS. Processo nº SEI-240002/004507/2025

Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação Total	Doutorado	Especialização	Exercício Na Área Do Cargo	Mestrado
2320865	ABNER CASTRO ALVES PEQUENO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318688	ADHERBAL DE ALMEIDA REGIS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2287123	ADRIANA DA SILVA MARTINS BUENO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288801	AGATHA VIEIRA DOS ANJOS MAGALHÃES	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290894	ALAN ROBERTO BERNARDO SUCUPIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2299952	ALBERTO BARROSO NETO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318861	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2319204	ALEXANDRE MACHADO E SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309336	ALEXANDRE VITOR PAUFERRO DA SILVA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317748	ALEXIA CRISTINE DA SILVA ALENCAR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307870	ALÍCIA SILVA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306580	ALISSON BRITO SANTOS DE SOUZA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300082	ANA BEATRIZ CONSTANCIO CUNHA DE ARAUJO VIDAL	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296515	ANA BEATRIZ SIMÕES DO SACRAMENTO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2329198	ANA CAROLINA CRUZ TALON ALVES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318411	ANA CAROLINA DIORIO FERREIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318407	ANA CAROLINA DIORIO FERREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304781	ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DO NASCIMENTO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2320675	ANA CECÍLIA ACIOLI DE LANTEUIL	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322462	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE QUEIROZ ALFRADIQUE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316998	ANA JÚLIA MONTEIRO PEIXOTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319316	ANA LIRA CASTRO DE MOURA CORRÊA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305323	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2332873	ANA MAYUMI SÁ FREIRE HANASHIRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320215	ANA PAULA CARDOSO VASCONCELOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305749	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA BARBOSA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
2285254	ANDERSON DUARTE AZEVEDO JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
2332033	ANDRÉ LUIZ VIEIRA SAMPAIO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2314940	ANDRÉ VALMARI ALVES DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313277	ANDREA ALVARENGA DO NASCIMENTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2304034	ANDREY CEZÁRIO PEIXOTO	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318445	ANDREY DE NOVAES FERREIRA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298735	ANE RANIE LINHARES DE BRITO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2298527	ANNA CAROLINA ROCHA COSTA PERET	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2298483	ANNE DANIELLE PEREIRA DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304444	ANTONIO DUARTE DE SOUZA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2305208	ANTONIO JOSÉ ASSUNÇÃO MOREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298505	ARGEU ALBERTO TEIXEIRA LEITAO PINHO DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290740	ARINA SANTOS PAIXAO RG 209490580	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315071	ARISTON DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322458	ARTHUR BARREIROS DA SILVA ALVES DE LIMA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2302949	AURELIANO FREIRES DA SILVA FILHO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311434	BÁRBARA ACETI GUIMARÃES DE CARVALHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287987	BERNARD MOREIRA REIS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321677	BRENO SANTOS BOCAFOLI	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317629	BRIAN CAMPOS ROSA RAMOS LEITE	Técnico em Informática	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
2294849	BRUNA CARVALHO DE SÁ FREIRE	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332453	BRUNA DE ALMEIDA FRANCISCO DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289654	BRUNA KIFER NASCIMENTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318289	BRUNA ROBAINA DE LIRA ALVES TEIXEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329021	BRUNO CESAR AMORIM NASCIMENTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300019	BRUNO FERNANDES DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332737	BRUNO RAFAEL VÍCTOR CÉSAR MARTINS FELÍCIO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2314112	BRUNO YUSSEF DE MELLO COURY LIRIO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321924	CAIO CURTY MACHADO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289827	CAIO WAGNER RIPPER CORDEIRO DE AZEVEDO COE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308711	CAMILA AUGUSTO PORCIUNCULA NAKANE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2317757	CAMILA RAMOS DA COSTA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,20	0,00	1,00	1,20	0,00
2318564	CAMILLA BELMIRO SOARES	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287396	CAMILLA MOREIRA LEITE	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330170	CARLA DAMIANA DOS SANTOS CARVALHO NOBRE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315101	CARLA MARIA FERREIRA LIMA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315980	CARLA SOLAYNE PACHECO DE SOUSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	2,20	0,00	1,00	1,20	0,00
2304663	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317011	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE SOBRINHO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306572	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296458	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284522	CARLOS EDUARDO BARBOSA SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2283511	CARLOS EDUARDO CHAVES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297647	CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA MAIA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311773	CAROLINA BENEVENUTI SOARES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2291009	CAROLINA INEZ CARVALHO ANDRÉ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2293592	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2293589	CAROLINA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2297645	CAROLINE MOURA DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2317613	CASSIA VERONICA TENORIO MACIEL	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321385	CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332599	CID DO CARMO NETTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293575	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2293573	CLARA PASSERI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2310924	CLARISSE PAIVA DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2286385	CLAUDIO FARIAS DA SILVA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2299260	CLAUDIO VILLELA LINS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287650	CLÉBIO DA CONCEIÇÃO NAZÁRIO	Agente Administrativo	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2299351	CRISTIANE DA SILVA LOURENÇO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2295874	DANIEL CARDOSO TRICARICO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309499	DANIEL DE ALBUQUERQUE TOLEDANO VALENTIM	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297316	DANIEL OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289650	DANIEL RODRIGUES DA COSTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332568	DANIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313635	DANIELA CIRINO FOLLADOR	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313930	DANIELE CRISTINA ASSIS DE SOUZA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288913	DANIELLE DIAS MACHADO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2298559	DANILO DA CRUZ MORAES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308516	DAVI FERNANDES VON WU	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2302557	DAYANA PATRICIA LOPES MACEDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2333116	DAYANE PEDROSA MESQUITA AGUIAR	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309417	DÉBORA INGRID SILVA DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310587	DIOGO COSTA DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2318819	DOUGLAS MARINHO SILVA	Técnico em Informática	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2288630	EDEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2321166	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2321158	EDSON DE PAULA ANDRADE JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307230	EDUARDA SOARES BRANDÃO MONTENEGRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333182	EDUARDO COSTA DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315250	EDUARDO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325690	EDUARDO MAIOLINO BLOISE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303780	EDUARDO THOMAS KAZAN	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300986	ÉLIDA PAES PEREIRA DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298979	ELLEN DE ALMEIDA MELLO	Agente Administrativo	1,20	0,00	0,00	1,20	0,00
2319099	ELZA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307884	EMMANUELLE CARVALHO LAGE DO NASCIMENTO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288814	ERICA AMARAL GONÇALVES	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290573	ERIKA DOS SANTOS ROPKE	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320489	EVELYN CAROLINE VENÂNCIO DA SILVA BINS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2325296	FABIANA MACHADO NEVES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309863	FABIO SERRÃO IZIDIO DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2288368	FABIOLA BANDEIRA DE MELLO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317745	FELIPE DE ANDRADE ESOUZA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308120	FELIPE FIDELIX DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317791	FELIPE GOMES DOS GUIMARÃES PEIXOTO BURNETT	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2331771	FELIPE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Informática	2,80	0,00	1,00	1,80	0,00
2299797	FERNANDA MOTA DOS SANTOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291485	FERNANDA NAIARA SOARES SERPA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316050	FERNANDO DE ANDRADE DOLABELLA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319789	FERNANDO HERNÁN ROJAS VARGAS JÚNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2321818	FERNANDO LUCIO MOREIRA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332862	FLAVIA FONSECA VIEIRA PACHECO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318909	FRANCIÉLLY TOLEDO BELIENE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00

2299231	GABRIEL ADAME MACHADO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2305744	GABRIEL ALEXANDRE LOPES SABADIM	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289895	GABRIEL ANDRADE OUVERNEI	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325320	GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2286836	GABRIEL FERREIRA GREGÓRIO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320994	GABRIEL LUÍS DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305858	GABRIEL LUIZ SANTANA DE BRITO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
2311317	GABRIEL PEREIRA MARRA GOMES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330090	GABRIEL VARELLA DA SILVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305098	GABRIEL VIEIRA RAMOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330458	GABRIELA CAMPOS DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298958	GABRIELA DE REZENDE AMARO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332214	GABRIELA DO AMARAL REZENDE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2298076	GABRIELA DUARTE FARIAS	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329884	GABRIELA MORAES RICARDO	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329391	GABRIELE VOGA DA SILVA FIDELIS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318157	GABRIELLA DE ANDRADE FILARDI FERREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2303144	GALVANI ALVES PALERMO CAVALCANTE	Técnico em Informática	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2297999	GIANFRANCESCO SANTOS PALERMO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329409	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA FERREIRA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318125	GILSON DOS REIS MELO FILHO	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322515	GISELA PESSANHA MENEZES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284202	GIULIA OLIVEIRA REIS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2320813	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320792	GIZELLE CHRISTINI MARQUES DE CASTRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321872	GLAUCE TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Informática	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2291103	GLEYZER BRUNO DE SOUZA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2298742	GUILHERME ALVES CÔRTEZ DE LACERDA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305106	GUILHERME BERNARDES SUTTER	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308056	GUILHERME DE AZEVEDO MAIA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318729	GUILHERME DE EÇA MARIANNO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,20	0,00	0,00	1,20	0,00
2312928	GUILHERME HUGO OLIVEIRA PEDROSA BENTZEN	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319135	GUILHERME MENDONÇA DA COSTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2302404	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317622	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317624	GUSTAVO GOMES PINTO CARAPIÁ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300225	GUSTAVO LIMA DE CARVALHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319039	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290437	HAILTON PEREIRA NETO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309744	HANNA ALMERON FARIAS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2292238	HELENA ARAUJO TEIXEIRA DE LIMA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2307337	HELLEN NICOLE CONSTANTINO ARANDA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319239	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319238	HELOISA FONSECA DE SÁ PINHEIRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322428	HENRY SOUZA LEONISSA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303131	HERICK JOHNSON DA SILVA CONCEIÇÃO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325429	HUGO JOSE BARREIROS NETO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2307006	HYLEN GOMES SILVEIRA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319169	IGOR DA SILVA RODRIGUES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297698	IGOR FREDERICO DA SILVA LACERDA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317780	IGOR MARTINS DO NASCIMENTO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332940	IGOR OLIVEIRA MATOS	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310922	IGOR SCARDINI COSTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310918	IGOR SCARDINI COSTA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318181	ISABELA FERREIRA GAIO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313244	ISABELA GARCIA DE FREITAS TORRES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287467	ISADORA TEIXEIRA COELHO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308253	ISMAEL DA SILVA FERREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319457	IVEN MARTINS BATISTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2331606	JACQUELINE SOUSA PAULINO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2302398	JANAYNE DA SILVA CASTRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300974	JEAN BRANDAO DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319796	JEAN DA SILVA TOLEDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2305830	JEANE DO CARMO PARANHOS DE ALCANTARA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2305829	JEANE DO CARMO PARANHOS DE ALCANTARA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2318306	JESSICA BARBOSA CALDEIRA LIMA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305170	JOANA ANGÉLICA LIMA DA CONCEIÇÃO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300456	JOÃO CARLOS DIAS PEREIRA MEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320539	JOAO GABRIEL LEITE BELLÓT DE ALMEIDA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319917	JOÃO GABRIEL VIEIRA VARGAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289373	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298121	JOAO PEDRO FERREIRA DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328515	JOAO PEDRO GALVAO BUSTAMANTE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303882	JOÃO PEDRO LINS MATTOS DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322028	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321494	JOCELEI DIEGO DOS SANTOS NOBRE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288440	JORGE AUGUSTO ELIAS JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2295235	JORGE BEVILÁQUA BARBUR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2323930	JORGE LUCAS RIBEIRO CLEMENTE GOMES	Técnico em Informática	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2317543	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS FILHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315375	JOSÉ LUZ NETO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313482	JOSÉ RICARDO PASSOS MARINS AZEVEDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287710	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2321632	JOSÉ RODOLFO MARTINS DE SOUSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321405	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316066	JUAN PABLO MAGALHÃES MATTOS	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309341	JÚLIA ARIELA PEREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303977	JULIA COUTINHO LEMOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,60	0,00	1,00	0,60	0,00
2328742	JULIA PACHECO FIGUEIREDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2318312	JÚLIA WERNECK DE SANTANNA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2310495	JULIANA BRAGA DOS SANTOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2287381	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320554	JULIANA FERNANDES LEÃO DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288335	JULIANA SALERA DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297832	KAREM DA SILVA FREITAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320049	KAROLINE LEAL VASCONCELOS	Técnico em Informática	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00
2287077	KASSIANE DE SOUZA ROSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329971	KATIENE RINALDI CORRÊA ARAUJO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333244	KAUAN MARTINS MAXIMIANO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319225	KAUAN NEPOMUCENO DE ALMEIDA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318004	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318002	KAYKY DO VALLE ALVES CORRÊA FERNANDES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304054	KHAUAN MENDES CERQUEIRA LOPES	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307272	LAÍS COUTO BARBOSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2325421	LARISSA DE OLIVEIRA LOURENÇO ROSA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318045	LARISSÉ DO NASCIMENTO FERNANDES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2321269	LAURA SILVEIRA DA CUNHA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297648	LAURA TEIXEIRA BORBA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287991	LAYLA DE OLIVEIRA LACERDA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289320	LAYLA DE OLIVEIRA LACERDA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312973	LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI LIMA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2322084	LEONAN DE PINHO FERNANDES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318279	LEONARDO DE CERQUEIRA ABREU	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318035	LEONARDO DE MATTOS CORREA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290380	LEONARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320525	LEONARDO ROCHA SIQUEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300766	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,60	0,00	1,00	0,60	0,00
2317997	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2317995	LETÍCIA CRIADO BERBERT DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2318451	LETÍCIA OLIVEIRA DA CRUZ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2294132	LETICIA SIQUEIRA BERNARDO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2314065	LIVIA FRANÇA SALLES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2331897	LORENA DOS SANTOS SOUZA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2301608	LUAN DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296167	LUAN SANTOS NICOLAU	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2304179	LUANA CALIL BULOS ROHAN GAVIÃO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2327813	LUCAS AUGUSTO MISTIERI ALVES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2319456	LUCAS CORRÊA DOS SANTOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320672	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317957	LUCAS DE DEUS VIVIANI SOUZA PINTO	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310187	LUCAS DE SOUZA CORDEIRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,20	0,00	0,00	1,20	0,00
2320356	LUCAS DO AMARAL LEITE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2308474	LUCAS ESTEVAM BARBOSA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2292440	LUCAS MARTINS SOBRINHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316969	LUCAS POMMOT PINHEIRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297049	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2316858	LUCIMARA FREITAS DE ANDRADE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2313678	LUJARA ROSA CAVALCANTI	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305877	LUÍS FILIPE MARQUES MOREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319997	LUIS GUILHERME MARTINEZ TEIXEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2333009	LUÍS GUSTAVO FERRAZ DE SOUZA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2327694	LUISA CONCEICAO DE OLIVEIRA LEITE	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2301543	LUIZ EDUARDO RODRIGUES MARINHO MADUREIRA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2324241	LUIZ FELIPE RESENDE DE AVILA PIRES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290572	LUIZ FELIPE VEIGA SOUZA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332916	LUIZ GUILHERME AMARAL MIRANDA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320775	LUIZ GUILHERME MONTEIRO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315652	MAÍRA RODRIGUES DE SOUSA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2287044	MARANA ALVES DA SILVA RITTER	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284987	MARCELA DE MELO BRAGA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,20	0,00	0,00	1,20	0,00
2309616	MARCELA PEREIRA RABELLO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2324166	MARCELO CERUTTI SANTANA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2283620	MARCELO DA SILVA GOMES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2301492	MARCIO DA MATTA VICENTE	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2285129	MARCIO HENRIQUE LUZ COIMBRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2310944	MARCO AURELIO PEREIRA SOUSA JUNIOR	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320518	MARCOS MENDONÇA GUERRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321382	MARCUS VINICIUS DE SOUZA FARIAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317730	MARIA AUGUSTA DOS ANJOS PFALTZGRAFF	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2301272	MARIA AUGUSTTA HENRIQUES DIAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290429	MARIA CLARA GIGLIO CORRÊA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322513	MARIA EDUARDA CARVALHO GAVINHO NASCIMENTO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289062	MARIA FERNANDA OLIVEIRA OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320967	MARIA LUIÇA MEIRA LAMELLAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2319428	MARIA LUIZA RANGEL DE ASSIS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309995	MARIANA ALVES DE FIGUEIREDO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329833	MARIANA ALVES SOARES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321706	MARIANA CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290355	MARIANA RAMOS TEIXEIRA DE ABREU	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293009	MARIANA RODRIGUES TEIXEIRA NUNES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330622	MARIANA SANT ANA MOREIRA DE SOUSA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319680	MARINA DA CONCEIÇÃO MACHADO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2330689	MARINA MOREIRA AYRES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2287700	MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297862	MATHEUS BEDIM DE SÁ	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318937	MATHEUS CORDEIRO ALVES	Técnico em Informática	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2311568	MATHEUS DE OLIVEIRA COSTA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2286366	MATHEUS FELIPE LUGON DA COSTA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2299650	MATHEUS GOMES MORAES BAPTISTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2295554	MATHEUS GUERRA VIEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288699	MAURICIO DA SILVA SANTOS	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303793	MAURÍLIO DA SILVA EUZÉBIO	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317581	MAURO LUCIO PEIXOTO JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2322248	MAXINE PESSÓA FIGUEIREDO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2299211	MAXWELL VILLARINHO SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288437	MAYARA DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2322113	MAYARA ROSA GOMES DE MELO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321415	MICHELE DE ALMEIDA GOMES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319608	MICHELE REIS DO NASCIMENTO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290694	MICHELE RODRIGUES TEIXEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2327154	MIGUEL ALEXANDRE DA CUNHA LACERDA	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317656	MILENA RIBEIRO DEKER RACHID	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2286927	MILLENA VIANA RODRIGUES MOREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284623	MIRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319589	MIRIAN TEIXEIRA TORRES COSTA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319218	NAILA OLIVEIRA DA MOTA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284633	NATHALIA DUTRA BEZERRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306699	NELTY VINÍCIUS DOS SANTOS ESPINDULA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318264	NEWTON CARLOS SOBRAL PÁSCOA CARVALHO	Agente Administrativo	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2321143	NIVEA NAIATA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2311112	OSNI DE LUNA FREIRE FILHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298981	PALOMA PALACIO MARCELINO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296032	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	2,20	0,00	1,00	1,20	0,00
2296027	PALOMA SANTOS DE SOUZA ESTEVES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2319827	PATRICK COSTA DE SANT ANNA LOPES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2326630	PAULA CARVALHO SBAFFI	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2320665	PAULA TAÍS DO AMARAL TEIXEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2286876	PAULA VIEIRA MORA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2298678	PAULO MAGALHÃES DE PAULA CALDAS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2309754	PEDRO CARNEIRO CALBO	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2301942	PEDRO CORVELLO COELHO PARADA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297810	PEDRO FELICIO ESTEVAM	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307364	PEDRO FRANCO DE JESUS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290478	PEDRO HENRIQUE BOMFIM DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307432	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2307430	PEDRO HENRIQUE CARVALHO GOMES	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2317610	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PARADA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2297923	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MAGDANELLO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306756	PEDRO HENRIQUE MOREIRA BARRETO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2293389	PEDRO MENDES MARTINS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2296389	PEDRO PAULO DA SILVEIRA JUNIOR	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332632	PEDRO PAULO LEHMKUHL WEBER FILHO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332615	PEDRO PAULO LEHMKUHL WEBER FILHO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321132	PEDRO PONTES ARAUJO CASTRO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318741	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2308639	PEDRO RICARDO CARREIRA BRITO	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2310787	PEDRO SERÔA DA MOTTA MOREIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306446	PRISCILA DO CARMO ITOKAZU	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2323475	PRISCILA ESTEVES FERREIRA SOARES CRUZ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2312029	QUÉZIA JULIÃO DA LUZ	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2288907	RAFAEL AUGUSTO CUNHA DE LEMOS	Técnico em Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329178	RAFAEL DELLAMORA ORTIZ	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321386	RAFAEL DOS SANTOS	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2302831	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319906	RAFAEL GANEM DIAS TEIXEIRA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2319290	RAFAEL PAES LEME PECK	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2300265	RAFAEL SOUZA E SILVA	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2301565	RAFAEL VENTURA DE ANDRADE	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330544	RAIMUNDO VALERIANO DE SOUZA JUNIOR	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330908	RAISA BARBOZA BEZERRA	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321044	RAMON FERNANDO DA SILVA ROSA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332224	RAMON MARTINS REIS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2307506	RAPHAEL FELIPPE AMORIM	Agente Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312486	RAQUEL GARCIA MOTA DA SILVA	Agente de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2330224	RENAN RAMOS STELLET	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2284891	RENAN WILLIAM DOS SANTOS	Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2299645	ITALO NAPOLEAO DA SILVA	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2313838	IZAEL BERNARDES NETO	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2289610	JANE FERREIRA PORTO	Advogado	6,00	0,00	1,00	3,00	2,00
2309525	JOÃO FABRÍCIO RIBEIRO REIS ALVES DO VALLE	Advogado	4,20	0,00	1,00	1,20	2,00
2291155	JOÃO MARCOS LIMA SANTOS	Advogado	4,40	0,00	2,00	2,40	0,00
2289388	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2318628	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PASSOS JUNIOR	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2329730	JOSÉ PHILIPPE RIBEIRO DE CASTRO	Advogado	2,40	0,00	0,00	2,40	0,00
2284803	JUSSELE COSTA ARAÚJO	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2332891	LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO	Advogado	7,00	0,00	2,00	3,00	2,00
2303701	LEONARDO SÁ DE FIGUEIREDO	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2319214	LETÍCIA DE SOUZA ROSSINI DE OLIVEIRA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2306768	LÍLIAN PRISCILLA MELO MARTINS DA SILVA	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2300552	LÍVIA MARINS SANTOS	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2320648	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2301410	LUCAS DE SOUZA E OLIVEIRA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2294392	LUCIANO KRSNAMURTI DA SILVA	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2304219	LUISA ALBORETTI	Advogado	4,40	0,00	2,00	2,40	0,00
2321769	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2319800	LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2312495	MARCELLI DE CARVALHO MACIEL	Advogado	1,60	0,00	1,00	0,60	0,00
2301489	MARCIO DA MATTA VICENTE	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2319747	MARCUS VINÍCIUS RAMOS DE SOUZA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332245	MARIA LUIZA TURNER MONTARROYOS	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2303908	MARIANA GONÇALVES DE CARVALHO	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2311186	MARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Advogado	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2303133	MAX DE SOUZA ROSA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2299203	MAXWELL VILLARINHO SILVA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332623	NATÁLIA BITENCOURT MAIA RODRIGUES	Advogado	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2321308	NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2318142	NICOLAU MEYER SUERDIECK NETO	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2299275	PATRICK MOREIRA VIEIRA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2305685	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2312125	POLLYANNA SERRÃO BOTELHO	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2323185	RAFAEL ALVES CLODOMIRO	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2324394	RAISSA FELIZALLE GUIMARÃES	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291690	RAIZA ALICE BATISTA NEVES CAVALCANTI	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2305921	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2333380	RAPHAEL LUIZ RODRIGUES SANTOS	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2286941	RAQUEL BEATRIZ ROCHA SANTIAGO	Advogado	2,80	0,00	1,00	1,80	0,00
2311423	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2290581	RICARDO BORGES DE MENEZES FILHO	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2295339	RODRIGO JUN SUMITA FERREIRA	Advogado	5,00	0,00	2,00	3,00	0,00
2331645	RODRIGO LOPES DE SOUZA	Advogado	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2313294	ROGERIO DE SOUZA COELHO	Advogado	4,00	0,00	1,00	3,00	0,00
2295395	RONALDO FERREIRA DA SILVA	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2290280	RUAN DA SILVA PINHEIRO	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2287531	SHIRLEI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2317593	TALITA VERÍSSIMO PALMEIRA DOS SANTOS	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2328310	TAMYRES ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Advogado	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
2322915	THALES DA SILVA LIMA	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2317753	THIAGO BRITO DE SOUZA	Advogado	1,80	0,00	0,00	1,80	0,00
2317621	THIAGO GUSMÃO SABA	Advogado	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
2291619	THULIO AVELAR ANDRADE	Advogado	2,20	0,00	1,00	1,20	0,00
2293327	VICTOR DIAS VALENTE	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2283988	VINÍCIUS ATAIDE FRANCO	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2309954	VINÍCIUS DE BEM MILITÃO	Advogado	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2318365	YOSSEF ZUCKER KIRZNER	Advogado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Id: 2760760

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, faz saber aos interessados que a atribuição de notas da Prova Escrita Geral se dará a partir dos temas de abordagem necessária abaixo indicados, observando-se ainda o disposto no artigo 66, parágrafo único, do Edital de Abertura de Inscrição aprovado pela Resolução PGE nº 5.382/2026. Serão avaliados, além dos conhecimentos técnicos, o uso correto da linguagem e clareza da exposição, incluindo o desenvolvimento, estrutura e coerência do raciocínio. Processo nº SEI-140001/077055/2024.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1ª QUESTÃO (50 pontos)

Cláusula geral:

o candidato deverá demonstrar capacidade argumentativa, domínio do vernáculo e do direito positivo.

A resolução da agência foi regularmente editada no âmbito do exercício do poder normativo de regulação da prestação do serviço público.

A responsabilidade civil administrativa por ato normativo geral e abstrato pressupõe a ilicitude do ato. Ou, no caso de ato normativo lícito, haveria que ser demonstrado um dano específico, anormal e manifestamente desproporcional/excessivo.

No caso, trata-se de ato normativo lícito que não configura dano específico, anormal ou manifestamente desproporcional. O ato tem efeito geral e alcance indeterminado. A atividade econômica dos estabelecimentos autores sujeita-se ao risco de negócio. Não se configuram, assim, nem o dano, nem o nexo de causalidade exigidos pelo art. 37, § 6º, da CF/88.

O Estado, pessoa jurídica de direito público interno, não responde pelos atos da agência, entidade dotada de personalidade jurídica própria.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

Cláusula geral:

o candidato deverá demonstrar capacidade argumentativa, domínio do vernáculo e do direito positivo, bem como compreensão do papel do advogado público.

Identificação de que se trata de uma parceria e oportunidade de negócio, na forma do art. 28, § 3º, II e § 4º, da Lei 13.303/2016.

A hipótese é de exclusão de licitação, tendo em vista que se trata de escolha estratégica de oportunidade de negócio.

A escolha da parceira é discricionária, de modo que sequer seria necessário o chamamento público. Todavia, é necessário que exista motivação sobre a escolha da empresa parceira e o negócio a ser desenvolvido.

É possível a reavaliação pela nova diretoria da conveniência e oportunidade da parceria, pois o juízo discricionariedade permanece, desde que devidamente motivado. Logo, é possível a revogação, observado o contraditório e ampla defesa.

Deve ser enfrentado o argumento de autovinculação da Administração ao chamamento público e o seu afastamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

A - Princípios / Premissas (10 pontos)

- Devido processo, tutela efetiva, eficiência e razoabilidade (CPC, art. 8º; CRFB, art. 5º, LIV)

- Diretrizes de atipicidade na legislação (CPC, art. 327, §2º)

B - Circunstâncias (20 pontos)

- Atipicidade dos meios executórios (CPC, art. 139, IV)

- Inversão dos meios de prova e dilação dos prazos processuais (CPC, art. 139, VI)

- Cooperação jurisdicional e ato concertado (CPC, art. 69, § 2º)

- Instrumentalidade das formas (CPC, art. 278, pár. Único, 282, pár. 1º e 2º, e 283)

C - Limites (20 pontos)

- Preservação do contraditório prévio (CPC, arts. 9 e 10)

- Boa-fé (CPC, art. 5º)

- Paridade de armas (CPC, art. 7º)

- Efetiva oportunidade de exercício do direito / sem obstáculo intrans-

ponível / exercício do direito não pode se tornar impossível ou excessivamente difícil

- Fundamentação da decisão (CPC, art. 489)

D - Redação e estrutura da resposta

Extras

- Contraposição da flexibilização pelo juiz e pelas partes (CPC, art. 190)

- Flexibilização do procedimento com base em ponderação de direito fundamental mesmo sem previsão legal.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

A- Diferenciação entre obrigação de fazer e obrigação de pagar (10 pontos)

B- Obrigação de fazer, não fazer e de pagar: (30 pontos)

Súmula 410/ STJ (anterior ao CPC/15)

Controvérsia sobre art. 513, pár. 2º, I, CPC/15

Art. 815 p/ execução de título extrajudicial

Aplicação subsidiária recíproca entre as regras de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (art. 513, caput c/c 771, pár. único, CPC)

C- Obrigação de pagar: (10 pontos)

Cabimento (art. 139, IV, CPC)

Forma de comunicação (art. 513, pár. 2º, CPC)

D - Redação e estrutura da resposta

Extra

Multa coercitiva (art. 139, IV, CPC)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

Em resposta à questão n. 1, espera-se que o candidato:

aponte o cabimento de ação direta de inconstitucionalidade; sustente a inconstitucionalidade do ato,

abordando as competências do CNJ, em especial os limites da sua atribuição normativa, à luz da separação de poderes e a potencial violação ao pacto federativo

Além disso, serão atribuídos pontos pela redação e estrutura da resposta

2ª QUESTÃO (50 pontos)

Em resposta a questão n. 2, espera-se que o candidato:

Reconheça a legitimidade da associação para a propositura da apresentação por inconstitucionalidade, à luz do art. 168 da Constituição do Estado, na esteira da interpretação fixada na ADPF nº 709;

Reconheça a inconstitucionalidade material da lei estadual por violação aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, previstos no texto da Constituição e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Reconheça a inaplicabilidade da regra do art. 103, § 3º, da Constituição, à Procuradoria-Geral do Estado, admitindo a possibilidade de a instituição defender a inconstitucionalidade da lei;

Além disso, serão atribuídos pontos pela redação e estrutura da resposta

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

1 - Responsabilidade do adquirente (arts. 1.334, § 2º, e 1.345 do Código Civil).

2 - Efeitos da imissão na posse.

3 - Efeitos da ausência de registro do compromisso de compra e venda.

4 - Natureza propter rem da obrigação e distinção entre débito e responsabilidade.

5 - Redação e estrutura da resposta.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

1 - Requisitos para a decretação da falência do devedor (artigo 94 da Lei nº 11.101/05)

2 - Créditos reclamáveis na falência (artigos 94§2º e 7º-A da Lei nº 11.101/05)

3 - Qualquer credor pode pedir a falência (artigo 97, IV da Lei nº 11.101/05)

4 - Nova orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (Resp nº 2.196.073/SE)

5 - Redação e estrutura da resposta

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1ª QUESTÃO (50 pontos)

Explicar as principais características do regime monofásico do ICMS-combustíveis (cobrança única, alíquota ad rem e uniforme) à

luz do art. 155, §2º, XII, h, §4º, IV, §5º, CR/88, LC 192/22 e Convênios ICMS n. 199/22 e 15/23.

Explicar a seletividade aplicada no regime geral do ICMS (art. 155, §2º, III, CR/88) à luz da LC 194/22 e jurisprudência, concluindo pela sua aplicabilidade ou não no regime monofásico do ICMS, contrapondo suas características, à luz da LC 192/22, ao regime geral (alíquota uniforme e ad rem x ad valorem).

Discorrer sobre não cumulatividade, sua inerente relação com os tributos plurifásicos e operacionalização pelo creditamento (art. 155, §2º, I e II, CR/88), analisando sua aplicabilidade ou não ao regime monofásico do ICMS, tanto quanto à apropriação de créditos nas aquisições de bens/serviços pelo contribuinte-monofásico, quanto nas aquisições dos combustíveis na sequência da cadeia produtiva, à luz da EC 33/2001, LC 192/22, Convênios ICMS n. 199/22 e 15/23, e da discussão pendente em ADI.

Utilizar corretamente a Língua Portuguesa, estrutura textual e adotar argumentação clara.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

Discorrer sobre operações mistas e a insuficiência da distinção tradicional entre obrigações de dar e de fazer para definir a incidência do ICMS ou ISS.

Mencionar a evolução da jurisprudência do STF, fornecendo exemplos de julgados, bem como demonstrar conhecimento sobre o critério da preponderância e sobre a literalidade da previsão de atividades na lista anexa da LC n. 116/2003.

À luz da natureza da impressão 3D, da customização envolvida e do fato de o objetivo final ser a entrega de uma mercadoria, concluir fundamentadamente pela incidência do ICMS ou do ISS, considerando, ainda, que a prótese sob encomenda está expressamente prevista no item 4.14 da lista anexa da LC n. 116/2003.

Mencionar que, após a EC 132/03, a hipótese atrairá a cobrança do IBS, de competência compartilhada entre os entes subnacionais e incidência sobre base ampla, como operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços (156-A, §1º, I, da CR/88), bem como que o art. 143 da LC 214/25 estabelece a redução a zero da alíquota do IBS nas operações envolvendo dispositivos médicos (I), sendo a prótese ortopédica incluída no item 5 do Anexo XII da Lei.

Utilizar corretamente a Língua Portuguesa, estrutura textual e adotar argumentação clara.

RELAÇÕES DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA PGE

1ª QUESTÃO (50 pontos)

a) Indicar que, antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, o atingimento da idade de 75 anos não implicava a extinção do contrato de trabalho.

b) Explicar a posição do Supremo Tribunal Federal acerca dos efeitos da aposentadoria compulsória para o empregado de empresa pública e sociedade de economia mista, especialmente quanto à extinção do contrato de trabalho, após a Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 201, § 16, c/c art. 40, § 1º, II, da CRFB).

c) Indicar o debate sobre a aplicabilidade imediata do art. 201, § 16, da CRFB.

d) Indicar o debate sobre as verbas rescisórias eventualmente devidas em razão da extinção do vínculo.

e) Enfrentar a situação dos empregados das estatais que, ao atingirem a idade-limite, ainda não tiverem completado o tempo mínimo de contribuição.

f) Redação e estrutura da resposta.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

a) Identificar que a lei reintroduz a regra da integralidade para a categoria em questão no regime próprio de previdência social do Estado.

b) Diferenciar a regra da integralidade da forma de cálculo pela média das remunerações utilizadas como base de incidência de contribuição previdenciária.

c) Indicar a violação à isonomia pela restrição a uma categoria específica (CRFB, art. 5º, caput).

d) Abordar a limitação prevista pelo art. 40, § 4º-C, da CRFB após a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, no sentido de que a lei complementar estadual apenas pode estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados.

e) Explicar a posição do STF quanto ao sentido e alcance da expressão "requisitos ou critérios diferenciados" prevista no art. 40, § 4º, da CRFB.

f) Indicar a incompatibilidade entre a medida pretendida e a previsão do art. 40, § 14, da CRFB.

g) Indicar a incompatibilidade da regra da integralidade com os princípios da contributividade e do equilíbrio financeiro e atuarial (CRFB, art. 40, caput).

h) Redação e estrutura da resposta.

Id: 2760862

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ANA CLARA DA CUNHA DA MOTTA, ANDREA SANDIM PEGLER ALVIM, ARTHUR DOMINGUES ALVES GARCIA, BEATRIZ DE ANDRADE PEREIRA FARIAS, BIANCA ARAUJO MAGALHAES FERREIRA, CAROLINA TORRES SIMAO, CRISTIANO ANDRE FERREIRA, DANILO SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ESTTELLA DOS SANTOS GOMES, FERNANDA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS, GIOVANNA HOLANDA BELTRAO REVERS, GUILHERME VIEIRA DUARTE, IGOR LIMA DE AMORIM, ISABELLY SILVEIRA LEMOS, IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA, JHENIFFER VASCONCELLOS DE SOUZA PEREIRA, JOAO GABRIEL DE SOUZA SCHELCK, JOSE RENAN MARQUES SIQUEIRA, JULIO PEREIRA NORONHA, KAROLINA PAOLA ANDRADE COSTA, LETICIA PECANHA MUNIZ, MARCOS VINICIUS CABRAL RODRIGUES, MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA, MILENA SANTOS PEREIRA, SUZANA MOURA DE ALMEIDA e WANIA LUCIA ARAUJO MONTEIRO. - OBJETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.ºs 1.159, de 06.05.96, 5.165, de 09.01.2025, 5.184, de 12.03.2025 e 5.414, de 23.06.2026; PORTARIA Nº 899-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: CLARISSA BARCELOS FERNANDES FUMAGALLI SILVA, FELIPE DE SOUZA PEREIRA, LETICIA DE SOUZA BESERRA, SARAH RIMILLY RAFAEL DOS SANTOS, TAYNARA NASCIMENTO PARETO e VINICIUS PEREIRA DA SILVA. - OBJETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.ºs 1.159, de 06.05.96, 5.165, de 09.01.2025 e 5.414, de 23.06.2026; PORTARIA Nº 899-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em Administração e Informática: DANIEL SANTOS RABELL e JOÃO MARCELO SALES DE ANDRADE. - OBJETO: Estágio de Técnico em Administração e Informática. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2026, de 05.03.2026, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 5.407, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 900-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: GIULIANA ALVES RIBEIRO. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DIREITO. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Direito: GABRIELA NEGREIROS DE SOUZA E SILVA. - OBJETO: Estágio de Direito. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 03/2024, de 26.03.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário de Brasília - UNICEUB; Resolução PGE Nº 4.106, de 12.07.2017; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Inteligência Artificial: MARCELO NOVELLO FILHO. - OBJETO: Estágio de Inteligência Artificial. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 10/2024, de 15.10.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA - IBMR; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DESIGN. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Ciências Contábeis e Design: MILENA SANTANA DA SILVA VIANA e RODRIGO DE OLIVEIRA BASILIO. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis e Design. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2024, de 23.02.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: SARAH CANTISANI DEMENJOUR DE MAIA. - OBJETO: Estágio de Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) men-

sais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2023, de 22.08.2023, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá-UNESA; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIBLIOTECONOMIA. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Biblioteconomia: FLAVIA ZACHARIAS DE MELO. - OBJETO: Estágio de Biblioteconomia. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Ciências Contábeis: ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS, ANA CAROLINA RIBEIRO DA COSTA, CARLA DE LIMA PAULO PEREIRA, CAROLINE FARIA CARDOSO, JULIA AUGUSTA DOS SANTOS, LUIS FERNANDO ROCHA BARBOSA, MARCOS ANTONIO FLORIANO RIBEIRO e MAYARA ARCANJO LEITE OLIVEIRA. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 07/2024, de 08.08.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: PYETRA VICTORIA DA SILVA SANTOS. - OBJETO: Estágio de Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 04/2022 de 18.07.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o aluno-residente: LUIZA ANGEL SOARES VIEIRA. - OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE n.ºs 5.011, de 30.11.2023, 5.262, de 08.10.2025, 5.413, de 23.06.2026 e Resoluções posteriores; PORTARIA Nº 902-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: JOAO MARCOS DE ALMEIDA ALVES, JULIANA LEITE QUINTAN, LAURA VITORIA DE MORAES ALVES, LETICIA WALLIER GUIMARAES FERREIRA, LUCAS FREITAS LETTRE, LUIZA FARIA LIMA, MARCIO SILVEIRA AZEVEDO, PEDRO REBELLO DA CUNHA, RAFAEL DE AZEVEDO SOUTO, RAFAELA ELOISE PINHEIRO MACHADO e RENAN CABRAL GUIMARAES. - OBJETO: Residência Jurídica. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE n.ºs 5.011, de 30.11.2023, 5.262, de 08.10.2025, 5.413, de 23.06.2026 e Resoluções posteriores; PORTARIA Nº 902-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Sistema de Informação: PÂMELA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA. -OBJETO: Estágio de Sistema de Informação. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 04/2024, de 07.03.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro - UNILASSALE; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: GABRIELLA MOREIRA VOLOTÃO. -OBJETO: Estágio de Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 08/2024, de 08.08.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Carioca - UNICARIOCA; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 12.08.2026. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Ciências Contábeis: FERNANDA PEREIRA AUGUSTO. - OBJETO: Estágio de Ciências Contábeis. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 07/2024, de 08.08.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Técnico em Administração: ANTONELLA DA COSTA SILVA DE PAULA e KAIO GUIMARÃES DA SILVA.

- OBJETO: Estágio de Técnico em Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2026, de 05.03.2026, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 5.407, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 900-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GESTÃO PÚBLICA. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Gestão Pública: GREYCY KELLY MOUZINHO DOS SANTOS. - OBJETO: Estágio de Gestão Pública. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e o Centro Universitário Augusto da Motta - UNISUAM; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO E LETRAS-PORTUGUÊS. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários de Administração e Letras-Português: ISABEL DE MACEDO FRANÇA REIS PEREIRA e KASSIA PRISCILLA LACERDA BRASIL DE FREITAS. - OBJETO: Estágio de Administração e Letras-Português. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2023, de 22.08.2023, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá-UNESA; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JORNALISMO. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Jornalismo: ANNA VICTORIA CASTRO SANTOS DE SOUZA ROSSA. - OBJETO: Estágio de Jornalismo. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 02/2024, de 07.02.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense-UFF; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Administração: VITOR LUIS FONSECA DA COSTA. -OBJETO: Estágio de Administração. Valor da Bolsa-Auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais n.ºs 11.788/2008 e 14.133/2021; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 05/2024, de 26.03.2024, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; Resolução PGE Nº 5.408, de 16.06.2026; PORTARIA Nº 901-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: ANA CLARA SOARES LUCAS e JULIA PARDELHAS DE ARAUJO. - OBJETO: Estágio Forense. Valor da bolsa-auxílio: R\$ 1.545,60 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais - PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Decretos n.ºs 20.855, de 18.11.1994; 22.304, de 27.06.1996; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n.ºs 1.159, de 06.05.1996, 5.165, de 09.01.2025 e 5.414, de 23.06.2026; PORTARIA Nº 899-CEJUR/PGE, de 18.08.2026. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

Id: 2760804

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

EDITAL

O PRESIDENTE DA 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/002566/2026 - (SEI-260005/004985/2026), e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, NOTIFICA pelo presente EDITAL o servidor LUIZ CARLOS MANOEL DA SILVA, cargo: Inspetor de Alunos II - 40 horas, Identidade Funcional nº 2084636-3, Matrícula 22150/0, Vínculo 1, e FAZ SABER que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 2802-1190, e-mail: comispd5@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 15 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2759749

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/002567/2026, instaurado por força da Portaria CGE/CORREG nº 1580, datado de 20/08/2026, publicada no DOERJ em 26/08/2026, tendo em vista o disposto no artigo 22, §4º da Lei Estadual n.º 5.427/09 e aplicação analógica do artigo 75 do Decreto-Lei nº 220/75, Faz Saber o servidor **DANIEL SILVA DA COSTA**, ID Funcional nº 5.149.339-1 - Professor Docente I, de que está sendo **CONVOCADO**/Notificado a comparecer à sede da Comissão Processante, situada na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar - Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ - rrmunes@cge.rj.gov.br; acoliveira@cge.rj.gov.br; wfrimino@cge.rj.gov.br, Tel.: (21) 2333-1887, no horário de 10 às 16 horas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do Processo: SEI-030001/0028566/2026, que responde pela ausência ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, momento em que será oportunizada cópia do referido PAD.

Id: 2759880